

3. A ORIGEM DA ATUAL POLÍTICA BRASILEIRA DE  
RADIODIFUSÃO: A INSTALAÇÃO DA REDE GLOBO

3.1. 1960 E 1961: A PREPARAÇÃO DO MODELO

A forte presença do capital estrangeiro no Brasil desde o final da década de 60, foi consequência tanto do modelo de desenvolvimento econômico adotado por Juscelino Kubitschek (1955-1960) quanto do quadro de reordenamento do capitalismo internacional. As empresas transnacionais passaram a localizar nos países periféricos a produção industrial. Esse aporte de capital no Brasil - como em outros países da América Latina - gerou uma dinâmica de mercado de consumo com a publicidade exercendo um papel cada vez mais importante. Além do papel econômico, entretanto, o capital estrangeiro também cumpria uma função política: não só fazia a defesa da manutenção do modo de produção capitalista no Brasil, como também reivindicava uma via de desenvolvimento econômico que atendesse os seus interesses mais imediatos.

Inicialmente, esse capital começou a intervir nas empresas de comunicação através da publicidade, maciçamente distribuída pelas empresas estrangeiras e quase sempre gerida por agências de publicidade também estrangeiras. Mas existiam também formas mais diretas de intervenção. Nesse período - e os registros são muito discretos - diversos empresários da área da comunicação foram procurados por representantes de grupos estrangeiros para trabalhar conjuntamente na "defesa da liberdade de iniciativa no Brasil" (1). A discrição com que se processavam esses contatos - e também os seus registros - devem-se às limitações de ordem legal, inclusive constitucionais, que proibem expressamen

te que estrangeiros detenham a propriedade ou interfiram intelectual ou administrativamente em empresas de comunicação. O artigo 160 da Constituição determina que s<sup>o</sup>, e exclusivamente, a brasileiros natos é permitida a propriedade, participação acionária ou mesmo a responsabilidade ou orientação intelectual e administrativa dessas empresas (ver Anexo 1). Júlio de Mesquita Filho foi um dos que confirmou ter sido procurado por um grupo estrangeiro para associar o seu jornal, "O Estado de São Paulo", a uma cadeia de emissoras. A Edmundo Monteiro, diretor dos Diários Associados de São Paulo, também foi feita a mesma proposta (2).

O mercado editorial brasileiro já estava então tomado por iniciativas evidentes do capital estrangeiro que desafiavam impunemente os preceitos constitucionais. Na década de 40, ainda durante a Segunda Guerra Mundial, chegara ao Brasil a revista "Seleções do Reader's Digest" com uma política editorial apropriada à expansão norte-americana do pós-guerra. João Calmon, diretor dos Diários Associados, revelou em 1966 que o mais evidente desses grupos estrangeiros era o "Grupo Visão", notoriamente norte-americano, com matriz em Nova Iorque, responsável pela revista "Visão" e "pelo lançamento de várias publicações da chamada 'distribuição controlada', na realidade distribuição gratuita, mas altamente selecionadas" (3).

"São o 'Dirigente Industrial', 'Dirigente Construtor' e 'Dirigente Rural', este último, conforme revela no seu expediente, resultante da absorção da tradicional revista brasileira, 'A Fazenda'. Há mais duas ou três para serem lançadas brevemente, porque são autênticas minas de ouro, com cujos lucros o grupo norte-americano de 'Vision Incorporation' cobre os prejuízos da edição latino-americana de 'Vision' em castelhano. Vejam s<sup>o</sup>:

um país subdesenvolvido ou em desenvolvimento já permite que uma empresa estrangeira financie com lucros brasileiros sua expansão no resto da América Latina. O negócio do grupo 'Visão' é dos mais prejudiciais, porque nem sequer envolve qualquer investimento em dólares e também quase nenhum investimento em cruzeiros. As revistas não têm oficinas próprias, não adquiriram linotipos e rotativas, limitando-se a usar as instalações da Companhia Litográfica Ipiranga, em São Paulo. Com o apoio maciço de anunciantes estrangeiros e com distribuição gratuita, esse grupo dominará rapidamente a área das revistas e, em seguida - ninguém se iluda - invadirá também o setor da imprensa diária, através de uma nova modalidade do 'Shopping News' (4).

Continua Calmon: "O exemplo de 'Visão' foi seguido pelo grupo McGraw-Hill, que lançou no Brasil uma série de revistas de distribuição gratuita, mas altamente selecionadas". (...) A editora McGraw-Hill, (...) depois se associou ao grupo 'Visão' (...).

"Como se vê, era a invasão pelo facilitário. Essas revistas são americanas com máscara brasileira. Violaram elas um princípio que era rigorosamente seguido por todas as agências de publicidade estrangeiras em nosso país, que não davam matéria remunerada a nenhuma revista antes de completar um ano de circulação. Essas já nasceram ricas, com suas páginas fartamente anunciadas por firmas brasileiras e estrangeiras" (5).

"Há outro grupo menos importante - prossegue Calmon - mas que está avançando perigosamente. Trata-se de Robert Land & Fernando Chinaglia, editores de 'O Médico Moderno' e o 'Engenheiro Moderno', ambas de distribuição gratuita. Segundo informações ainda não confirmadas, as autorizações de publicidade provenientes da Europa ou dos Estados Unidos sofrem uma retenção de

50% do seu valor no exterior. A imprensa médica do Brasil está sendo dizimada por esse grupo. Até agora só sobreviveu à concorrência de 'O Médico Moderno', o 'Jornal do Médico do Brasil', assim mesmo, a duras penas, (...) Estou investigando também denúncias sobre um acordo entre 'Mecânica Popular', que circula no Brasil, e a sua congênere norte-americana, do mesmo nome. Oportunamente voltarei ao assunto, que envolve violação da lei de remessas de lucros e 'Royalties'"(6).

João Calmon falava também da chegada de Victor Civita que estava instalando no Brasil aquela que hoje é a maior empresa editorial da América Latina, a Editora Abril: "O grupo da Editora Abril edita esta revista 'Realidade', que é a décima-nona que lança no Brasil. O dono deste grupo chama-se Victor Civita. Este homem nasceu na Itália, naturalizou-se norte-americano. No seu processo de naturalização de cidadão brasileiro, que eu vi no Ministério da Justiça e do qual tenho a cópia fotostática, ele aparece como natural de New York, e não da Itália. Quando procurei apurar o que ele fazia nos Estados Unidos, antes de vir para o Brasil, soube que ele era empregado do grupo Time-Life. Chegou ao Brasil sem dispor de recursos financeiros e o seu irmão partiu para a Argentina. Dentro de pouco tempo o grupo da Editora Abril lançou dezenove revistas no Brasil, dezenove revistas na Argentina e dezenove revistas no México. Outro detalhe interessante: a Editora Abril chama-se Editora Abril na Argentina, edita uma revista chamada 'Panorama'. Em baixo do título da revista 'Panorama' lê-se: 'Uma revista do Editorial Abril e de Time-Life'. Na Itália, existe outra revista, com o mesmo título, 'Panorama', embaixo do título lê-se: 'Uma edição de Time-Life e Mondadori'. Ora, é muita coincidência. E é o grupo Civita da Ar

gentina e o grupo da Editora Abril que opera em três países. Creio que nenhum grupo brasileiro terá capacidade financeira para manter dezenove revistas, no México, na Argentina e no Brasil. Portanto, 'Realidade', esta última revista, deve estar também sob suspeita. Agora, se me pedirem que faça uma afirmação sobre o caráter estrangeiro desta editora, infelizmente não posso confirmar, porque até agora não obtive nenhuma prova e para mim todo mundo é honesto, todo mundo merece fé até prova em contrário" (7).

### 3.2. - O CERCO À RADIODIFUSÃO: A GLOBO CAPITULA

Essa avalanche de capital estrangeiro que se derramava sobre o mercado editorial brasileiro dirigia-se também às emissoras de radiodifusão. Só que a penetração nessa área exigia cuidados especiais. Cada emissora é objeto de uma concessão de frequência pelo Governo Federal e existem controles formais quanto à constituição da empresa que vai executar o serviço. Por isso é imprescindível, no caso das emissoras da rádio e televisão, a existência do "testa-de-ferro", que encoberte a presença do sócio ou proprietário legalmente impedido. Júlio de Mesquita Filho, de "O Estado de São Paulo", foi procurado para se associar à criação de uma rede de emissoras de rádio e televisão, justamente pelo grupo Time-Life, com o qual o dono da Editora Abril, Victor Civita, mantinha curiosas relações. Mesquita declaradamente não aceitou a proposta do grupo Time-Life, "grupo - como dizia João Calmon - da linha mais reacionária e mais retrógrada do Partido Republicano, exclusivamente interessado em manter, em países como o nosso, bases anticomunistas" (8).

O grupo Time-Life, entretanto, não demoraria para encontrar empresários mais receptivos. Havia no Rio de Janeiro as organizações Globo, proprietária do tradicional jornal O Globo, da editora Rio Gráfica e da Rádio Globo, entre outros empreendimentos no setor. As organizações Globo, de tendência marcadamente conservadora, estavam presentes na lista de jornais subornados pela publicidade estrangeira para mover campanhas, por exemplo, contra a nacionalização do petróleo (9). Essa empresa apresentava então grandes perspectivas de expansão. É o que se pode deduzir dos pedidos de 25 emissoras de rádio e televisão, em todo o Brasil, feitos pela empresa ao Governo em 1960 e 1961, sendo todos deferidos. Com esses projetos de expansão as organizações Globo mostraram não só receptividade à associação com o capital estrangeiro como também muito critério na escolha do sócio, como explicou o seu Diretor-Presidente, Roberto Marinho:

"Em meados de 1961 a TV Globo estava em seus primórdios. Nessa época ainda pertencia à Rádio Globo, que obtivera a concessão. Já tínhamos um terreno na rua Von Martius, na Gávea, local considerado ideal pelos técnicos para a instalação de um estúdio de televisão; já tínhamos um projeto do eminente arquiteto patrício Henrique Midling e já dávamos início às escavações para as fundações; já tínhamos pago quase totalmente o equipamento eletrônico, bastante para uma emissora de televisão; já tínhamos começado a organizar os nossos planos de trabalho, já que tínhamos um pouco de experiência jornalística e de radiodifusão, mas nenhuma de televisão. Nesse momento, duas grandes organizações norte-americanas, a NEC - Nacional Broadcasting Corporation e 'Time-Life', procuraram-nos para participarem conosco do empreendimento que íamos levar a efeito. Embora os dois grupos tivessem chegado quase simultaneamente, as nossas preferências se vol

taram para a organização 'Time-Life', não só porque se tratava de um grande organismo jornalístico, como porque se lançara há alguns anos com grande êxito, na televisão, passando seu departamento de televisão a ser talvez o mais importante daquela grande organização internacional" (10).

No ano seguinte, em 1962, a Globo assinou com Time-Life dois contratos e passou a ser subvencionada por milhões de dólares. Mas porque o grupo "Time-Life" conseguiu chegar a bom termo com a Globo, num negócio que havia sido rejeitado por outros empresários brasileiros? O ex-Governador da Guanabara, Carlos Lacerda propõe uma explicação: "A história da fortuna do Sr. Roberto Marinho, afora uma qualidade que não lhe nego, a de trabalhar todos os dias no seu jornal - e esta é a sua grande qualidade - foi feita à custa de privilégios marginais, de favores obtidos pelo medo que 'O Globo' inspira ou pela ambição que 'O Globo' alimenta e cativa. (...) E foi assim que, recusada em outros termos, muito mais bem apresentada por homens de bem da imprensa brasileira, encontrou no Sr. Roberto Marinho esta proposta um terreno rico, fértil e compreensível" (11).

Sobre Roberto Marinho, Lacerda conta que recebeu proposta de "apoio que me foi reiteradamente oferecida para uma candidatura à Presidência da República, em troca de certos favores que entendi não poder fazer, pois não dependiam do meu arbítrio e sim do interesse público que me incumbia defender, como Governador do Estado que era" (12).

E continua Lacerda: "O Sr. Roberto Marinho executou sempre, no Rio de Janeiro, uma espécie de blandiciosa ditadura pela lisonja. Quem lhe desse, como lhe deram, o privilégio de pôr um imenso anúncio luminoso na barra do Pão-de-Açúcar - jor

nal luminoso de um empreiteiro de negócios, que procurou a influência de O Globo para conseguir o privilégio - a estadista seria no dia imediato promovido. Quem lhe desse, como lhe foi dado, o Parque Laje - 500 mil metros quadrados de área florestada na base do Corcovado - seria convertido no maior administrador da América do Sul e do Caribe. Mas quem por ventura, não lhe atendesse os interesses, sofria restrições, que iam desde o banimento da coluna social, que se converteu numa espécie de termômetro da vida cultural brasileira, até os apodos e aquele estilo, que eu diria misto do Teodorico e da Titi Patrocínio, porque irreverente e hipócrita como Teodorico e prudente e falsamente virtuosa como a Titi. Para que se tenha idéia de que não estou apenas formando frases, permito-me ler o documento pelo qual, a exemplo do que ocorreu com o Parque Laje, o Sr. Roberto Marinho, à custa de 'O Globo', do prestígio de 'O Globo', dos leitores de 'O Globo', do medo a 'O Globo' e dos agrados e afagos de 'O Globo', fazia e faz operações como esta: 'Escritura de promessa de compra e venda de imóvel que entre si fazem o Banco do Brasil S.A. e o Dr. Roberto Marinho, na Gávea Pequena, em 1º de agosto de 1960'. Este imóvel mede 238.770 metros quadrados. É o sítio da Pedra Bonita, no Alto da Boa Vista, na Gávea Pequena, junto à residência de verão do Governo do Estado, hoje não sei se cumprido, mas por mim convertida em colônia de férias, numa das zonas valorizadas do Brasil, junto à famosa Casa das Pedras, tradicional hospitalidade do eminente colega de V.Exas., o deputado Drault Ernani. O Sr. Roberto Marinho comprou a 'Bacia das Almas' ao Banco do Brasil, por 30 milhões de cruzeiros, pagáveis 6 milhões à vista e 24 milhões em 120 prestações. É claro que o Banco do Brasil estava fazendo uma excelente gestão financeira do Brasil para 'O Globo', perante os leitores de 'O Globo', quando tal operação se

consumou" (13). E João Calmon completa: "120 prestações mensais, portanto, em 10 anos de prestações iguais e sucessivas de Cr\$ 334.330,20. Taxa de juros: 12% ao ano, isto é, 1% ao mês. Não foi um negócio, foi uma doação" (14).

"Marinho montou uma máquina - prossegue Lacerda em outro depoimento - que controla do modo a seguir exemplificado. Exemplo 1: seu pai foi o fundador de O Globo. Ao transformar O Globo em órgão de uma empresa jornalística, Roberto ficou com 62% das ações, deixando em minoria sua mãe, a venerando viúva de Irineu Marinho e seus irmãos Rogério e Ricardo. Exemplo 2: a São Marcos Comércio e Indústria de Construção S/A, com sede à Rua Mexicano, 168, sala 1002, depois transferida para a mesma Rua, 98, 5º andar, tem vários sócios e um capital de Cr\$ 675 milhões. Roberto Marinho tem Cr\$ 327,5 milhões em ações e mais algumas de pessoas a ele ligadas.

"Essa companhia é sucessora da Comércio e Indústria Mauá S/A, que comprou o Parque Lage. O sócio de Roberto Marinho, nessa Companhia São Marcos, é a Companhia de Administração e Serviços Caser (Rua do Carmo, 8, 12º andar) edifício-sede do Banco Moreira Sales, notadamente o notório Homero de Sousa e Silva, que é um dos numerosos nomes de que se servem os patrões de Walter Moreira Sales para controlar a economia nacional.

"O Procurador desta companhia chama-se Carlos Medeiros da Silva, atualmente Ministro da Justiça (dezembro de 1966), que subestabeleceu a procuração da Companhia que disputa o Parque Lage ao advogado Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, atualmente Ministro do Trabalho.

"Para que não haja dúvidas, saibam todos que isto se encontra no Cartório da 5ª Vara da Fazenda, Escrivão Paulo Roque

te Pinto. Assim, o advogado contra o Estado da Guanabara, em nome da Comércio e Indústria Mauá, na qual são sócios Roberto Marinho e Walter Moreira Sales, era Carlos Medeiros da Silva, conforme a procuração de 23 de novembro de 1964, no referido Cartório. Passando este a Ministro da Justiça, subestabeleceu às folhas 256 do livro deste mesmo Cartório a procuração de Roberto Marinho e Walter Moreira Sales a Nascimento Silva, atual Ministro do Trabalho que, por sua vez, ao ser nomeado Ministro subestabeleceu a seu parente Heitor do Nascimento Silva, a 12 de novembro de 1965.

"Esses dados são apenas alguns exemplos de uma longa e escabrosa história de tráfico de influências, de sonegações e assaltos, mostra como está constituído e quais as verdadeiras origens do Governo Castelo Branco. Nada menos revolucionário do que o Sr. Nascimento Silva. O marechal Castelo Branco os conhecia vagamente antes de os fazer Ministros. Mas eles serviram ao sistema a que também serve o Marechal. Se em vez de Parque Lage escrevessemos a palavra Brasil, teríamos uma idéia do patrimônio que esse grupo disputa. Pois se Roberto Marinho é testa-de-ferro de Walter Moreira Sales, Walter por sua vez também o é de um grupo americano que se apossou do Brasil de modo ainda mais evidente e depois de março de 1964.

"Não se trata, pois, de uma nação - os Estados Unidos - tomar conta de outra, o Brasil. Mas sim de um grupo americano, através de outro grupo brasileiro, controlar a economia nacional. Para isso precisam de dois instrumentos: a influência no Governo e o controle da opinião pública" (15).

### 3.2.1. O namoro indireto

A opção das organizações Globo pelo grupo "Time-Life"

talvez tenha uma história mais longa e mais complexa do que aqui se registra. João Calmon apresenta documentos sobre o comportamento de "O Globo" que evidenciam uma ligação com o grupo "Time-Life" anterior aos contatos de 1961.

"Quem possuir a coleção de 'O Globo' de 1959, entre 28 de fevereiro e 4 de maio, verá o destaque que o Sr. Roberto Marinho mandava dar às atividades da diplomata americana (sra. Claire Luce) na Itália. Na sua edição de 28/2/59, por exemplo, estampava o conhecido vespertino uma reportagem com o seguinte título: 'A diplomata que tem o condão de atrair todas as simpatias'. Em literatura exaltada, de grande admiração pela Sra. Claire Booth Luce, 'O Globo' dizia da inteligência e da sensibilidade da Embaixadora americana em tratar os problemas americanos na Itália. Diga-se, de passagem, que essa sensibilidade não impediu que a ilustre dama se visse envolvida num rumoroso 'affaire'. A Sra. Claire Luce teria interferido na política doméstica da Península, em negócios ligados a petróleo na Itália. De qualquer modo, com petróleo ou sem petróleo, a figura elegante da diplomata americana ficou marcada pelo menos quanto a melindres da política interna do grande país latino. Depois de deixar a Itália, foi-lhe oferecida, em troca da doce paisagem mediterrânea, o forte sol de uma representação nas Américas. Por mera coincidência, a embaixada escolhida foi a do Brasil.

"Certamente todos estarão desejosos de saber que tem a ver a Sra. Claire Luce com a minha campanha. Vamos por partes. Em primeiro lugar, a Sra. Claire Luce não é uma simples dama que uma aventura diplomática colocou na Embaixada da Itália. A Sra. Claire Luce, convém recordar, é esposa do Sr. Henry R. Luce, um dos magnatas do jornalismo americano, proprietário e diretor de

um grupo de revistas: 'Life', 'Time', 'Fortune'. Desde algum tempo, precisamente desde 1959, começou a mostrar esse senhor uma ternura toda especial pelo mapa do Brasil, interessado em anexar essas áreas do Continente ao seu império jornalístico. Vejam bem: nesse mesmo ano de 1959 o nosso bravo Chanceler da Ordem do Mérito (Roberto Marinho) começou a dar o maior destaque às atividades diplomáticas e até esportivas da Sra. Claire Luce, que acabava de deixar a representação dos Estados Unidos na Itália. Como num 'puzzle' (quebra-cabeça), em que as peças vão dando contorno ao quadro, de repente ficou nítido o jogo do Sr. Roberto Marinho. Não eram as qualidades literárias da Sra. Luce, autora de livros e peças teatrais como 'Stuffed Shirt' e 'The Women', que fascinavam o nosso grave Chanceler da Ordem do Mérito: eram os dólares do esposo da Sra. Claire Luce. Ou melhor, da organização 'Time-Life'. Quando as primeiras notícias da indicação de Claire Luce, para Embaixadora dos Estados Unidos no Brasil, chegaram ao Rio de Janeiro, 'O Globo' ficou em festa. Um vasto noticiário começou a aparecer em suas páginas, com retratos da nova embaixadora, a partir dos últimos dias de fevereiro de 1959. Tive o cuidado de ler toda essa literatura de exaltação, que ia desde os gostos da Sra. Claire Luce pela pesca submarina, de que o Sr. Roberto Marinho também é inveterado admirador, até o seu entusiasmo pelo Partido Republicano. Poucas personalidades estrangeiras ganharam do Sr. Roberto Marinho e do seu jornal tantas palavras e tão largos espaços" (16).

De fato, as edições de "O Globo" dos dias 9, 10, 16, 17 e 18 de março; dos dias 2, 3, 7, 14, 16, 29 e 30 de abril; e dos dias 2, 3 e 4 de maio de 1959, demonstram que o interesse do órgão ia muito além do mero registro jornalístico:

"Não era um namoro discreto - prossegue Calmon - reca

ralo, à moda antiga, como convém à idade de 'O Globo'. Era uma paixão arrasadora que, de fevereiro a maio de 1959, tomou conta do prestigioso diário. Durante, pelo menos três meses, a Sra. Claire Luce foi a estrela do noticiário de 'O Globo', com títulos assim:

'A EMBAIXADORA BEM-VINDA',

'QUE VENHA CLAIRE LUCE',

'CONFIANTE EISENHOWER NA MISSÃO DE CLAIRE LUCE',

'FELIZ E ORGULHOSA CLAIRE LUCE POR SUA INDICAÇÃO',

'A NOVA EMBAIXADORA DOS ESTADOS UNIDOS NO BRASIL'.

"E foi para 'O Globo' um dia triste aquele em que, em face de reações no Senado norte-americano, a elegante senhora teve de renunciar à Embaixada no Rio de Janeiro. Em tom de luto, em tom de perda irreparável, dizia o jornal do Sr. Roberto Marinho, em longo editorial (onde fazia reparos à política interna norte-americana), que a renúncia da Sra. Claire Luce 'não podia ter sido mais negativa porque privava o nosso país de uma grande personalidade'. Título do comentário: 'A Embaixadora que os brasileiros desejavam'. Os brasileiros, creio eu, não passaram procuração a 'O Globo' para representá-los. Quem desejava, por motivos óbvios, a presença da Sra. Claire Luce no Rio de Janeiro era apenas o Sr. Roberto Marinho. Tanto que a renúncia da illustre dama ao cargo diplomático no Brasil não teve a menor repercussão entre nós. Passou como um assunto de economia interna do seu país e nada mais. Ninguém ficou de luto, a não ser o nobre Chanceler da Ordem do Mérito, por motivos que pouco tempo depois seriam do domínio público"(17).

Conclue João Calmon: "Mas, enfim, quais as razões que fizeram Claire Luce renunciar ao alto posto diplomático no Rio

de Janciro? Quando seu nome foi submetido à apreciação do Senado dos Estados Unidos, duas fortes figuras da política americana - Wayne Morse e J. William Fullbright - levantaram objeções. Não é segredo para ninguém pertencer a Sra. Claire Luce ao grupo mais reacionário dos Estados Unidos. Sua antipatia pela política do segundo Roosevelt, Franklin Delano Roosevelt, era conhecida, a ponto de responsabilizar o grande presidente pela entrada dos Estados Unidos na guerra contra Hitler, ao lado do mundo livre, do mundo que o nazismo queria cancelar da face da terra. Pertencente a um poderoso grupo isolacionista, sem visão dos problemas universais, a Sra. Claire Luce não podia, realmente, compreender a generosidade política de um Roosevelt ou mesmo de um Truman. Não fosse assim, não diria, durante a campanha eleitoral de 1944, 'que Roosevelt foi o único presidente americano que, com mentiras, nos envolveu numa guerra'. E de Truman não fazia melhor retrato: para a dama republicana, ele não passava de um traidor. Traidor de quê ou do quê, não disse, embora lhe tenha sido perguntado pelos senadores Morse e Fullbright. Era essa a Embaixadora que o Sr. Roberto Marinho, com apoio do Time-Life, queria ver no Brasil nos idos de 1959. Mas se a Embaixadora não veio, veio o marido da Embaixadora, representado pelos acordos que fez com a TV Globo. É essa, em síntese, a história da Sra. Claire Luce, que durante três meses brilhou na constelação de 'O Globo'. Os motivos desse estrelato estão mais do que explicados. Ligam-se aos lesivos acordos que foram assinados em 1962, com graves ameaças à segurança e à independência do Brasil"(18).

É claro que Roberto Marinho e as organizações Globo não detinham o monopólio do tráfico de influência e da venda de favores com suas empresas de comunicação. Muito se teria a apurar contra os Diários Associados, João Calmon e Carlos Lacerda. Mo

vida por elementos isentos de compromissos com as lutas populares e defensores de um "nacionalismo" voltado exclusivamente para os interesses das classes dominantes, a campanha de Calmon e Lacerda contra Marinho constituiu por isso um fato político importante. Amparada em boa base documental a campanha refletia graves contradições entre frações da classe dominante, na partilha dos benefícios da conquista do Estado, com golpe de 1964. Isso explica como podiam surgir expressões que aparentemente não se coadunavam com os personagens que as proferiam: por exemplo, Calmon acusando o grupo Time-Life de ser "o mais reacionário dos Estados Unidos". A devassa que se fez nesse momento culminante de contradições, produziu elementos de denúncia que foram muito além dos interesses imediatos daqueles que estavam acusando. Não foi por acaso, aliás, que esse "debate" hoje está esquecido. Afinal, a caracterização de Roberto Marinho e suas empresas - que se transformaram em personagens centrais do desenvolvimento da indústria cultural no Brasil - é imprescindível para uma clara compreensão do processo que iniciou nos primeiros anos da década de 60 e que se prolonga até os dias de hoje.

### 3.3. 1962: É DADA A PARTIDA

#### 3.3.1. 28/6/62: CONSTITUIÇÃO DA TV GLOBO

No dia 28 de Junho de 1962 constituiu-se a sociedade por cotas de responsabilidade limitada, por instrumento particular firmado entre os cotistas que foi registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob nº 134.028 em 13/7/62. Posteriormente, em 14/12/62, o capital seria aumentado de Cr\$ 500 para Cr\$ 650 milhões (ver Anexo 2). João Calmon explica detalhada

mente o negócio:

"O capital social era de Cr\$ 500 milhões, sendo de pois aumentado para Cr\$ 650 milhões. Quando o capital era de Cr\$ 500 milhões, o casal Roberto Marinho havia subscrito e integralizado Cr\$ 449 milhões (89%). De um total de Cr\$ 500 milhões, Cr\$ 449 milhões pertenciam ao casal Roberto Marinho. Quando o capital foi elevado para Cr\$ 650 milhões, o Sr. Roberto Marinho ficou com Cr\$ 390 milhões e a sua excelentíssima esposa com Cr\$ 187,3 milhões. Como teria sido integralizada a parte do capital do casal na TV Globo? Esta é a revelação importante (...). Por sinal, na hora da integralização do capital, o Sr. Roberto Marinho teve a preocupação de relacionar até 10 martelos, cujo valor é da ordem de Cr\$ 700 cada um ... Mas se tudo ficasse apenas no setor dos martelos, não haveria violação da legislação brasileira. O problema grave é que o Sr. Roberto Marinho integralizou o seu capital com uma das parcelas do total de Cr\$ 170 milhões com a seguinte descrição: 'equipamento completo de uma estação transmissora de televisão, devidamente especificada na Licença de Importação da FIBAN nº DG-60/7484/18056 e no contrato firmado com a RCA Corporation, parte já liquidada, Cr\$ 160 milhões'. Isso em 1962. Acontece que esse equipamento completo de estação transmissora de televisão não pertencia ao Sr. Roberto Marinho e, portanto, com esse equipamento, ele não poderia integralizar sua parte de capital na TV Globo. Esse equipamento de uma estação completa de televisão foi importado pela Rádio Globo S.A., com a isenção de direitos e com um câmbio favorecido - eu já nem chamaria esse tipo de câmbio de 'favorecido', porque o Sr. Roberto Marinho conseguiu, de fato, realizar uma proeza fabulosa neste País. Ele conseguiu que a Rádio Globo S.A. pagasse os dólares correspondentes ao referido pagamento com uma taxa de

dólar favorecido que representava um terço da taxa em vigor na época do pagamento" (19).

"Eu tenho, em meu poder, o 'Diário Oficial' do dia 5 de maio de 1959, em que é publicada a relação das taxas pagas pela Rádio Globo S.A. (naquela época) para a importação de um equipamento completo de televisão. O certificado é datado de 27 de abril de 1959 e assinado pelo Sr. Herculano Borges da Fonseca, chefe do departamento competente, e pelo Sr. Sidney Latini, chefe da Divisão. No momento em que o câmbio de custo para a importação de equipamento de televisão, como de resto o equipamento de imprensa era de Cr\$ 100, o felizardo Sr. Roberto Marinho conseguiu que a SUMOC lhe desse uma taxa que estivera em vigor três ou quatro anos antes. Isto é, 170 mil dolares a Cr\$ 51,32 no momento em que o dólar do câmbio de custo estava dotado a Cr\$ 100. Recebeu ainda 40 mil dólares na base de Cr\$ 58,82 e mais 30 mil dólares na base de Cr\$ 90,00. Repito a data: 27 de abril de 1959. No dia 10 de dezembro de 1958, o então Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Edmilson Moreira Arraes, havia fulminado, com um parecer contrário (ver Anexo 3), a pretensão da Rádio Globo S.A. de importar equipamento de televisão com uma taxa de câmbio de custo que estivera em vigor 4 ou 4 anos antes. O Procurador Edmilson Moreira Arraes declarou, no seu parecer, que foi acolhido pelo Diretor da Divisão; 'A Carteira informa ter desatendido o pedido formulado em 1954, pela Rádio Globo S.A.: a) em face das normas de caráter geral baixadas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito; b) que ao tempo não estava, aliás, a requerente, a Rádio Globo S.A., habilitada a explorar canal de televisão, mas só a partir de 30 de dezembro de 1957, pelo decreto 49.940, que lhe outorgou a concessão para tal'. Apesar disso, apesar do parecer contrário do Procurador Edmilson Moreira Arraes, o Sr.

Roberto Marinho conseguiu este favor excepcional: dólar de Cr\$ 51,32 quando a taxa de câmbio de custo era de Cr\$ 100" (20).

Inquirido por João Calmon na CPI que em 1966 investigou as ligações Globo/Time-Life, Roberto Marinho acabou dando mais detalhes da vantajosa operação, inclusive citando o envolvimento de outras emissoras. Ele afirmou ter solicitado esse privilégio em virtude do mesmo ter sido concedido à TV Continental e à TV Jornal do Comércio de Recife. Como a Rádio Globo tivesse recebido resposta negativa, recorreu ao Presidente da República, então Juscelino Kubitschek que encaminhou o caso ao parecer do Consultor Geral da República. Esse Consultor-Geral, Dr. Gonçalves de Oliveira deu parecer favorável, tendo Kubitschek aprovado o parecer. No Banco do Brasil, Roberto Marinho verificou que teria direito a obter 600 mil dólares a um câmbio de Cr\$ 18. Isto não havia sido concedido nem às outras duas emissoras. Marinho afirma ter procurado, então, o diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, Dr. Paulo Puck Correia:

"Trocamos idéias sobre esse privilégio que acabava de ser concedido pelo Presidente da República à Rádio Globo e ambos concordamos que isso constituiria um escândalo, que a Rádio Globo deveria pagar pelo 600 mil dólares exatamente e que pagaram a TV Continental e a TV Jornal do Comércio. Eu, então, espontaneamente, aceitei pagar não Cr\$ 18 cada dólar, o que daria menos de Cr\$ 12 milhões por 600 mil dólares, mas uma quantia que, creio, foi a Cr\$ 180 milhões. Houve um processo na SUMOC e um voto, se não me engano do Dr. Garrido Torres, exaltando o patrimônio e a correção com que agiu a Rádio Globo" (21).

De qualquer modo, como lembra Calmon, a explicação sobre a natureza excessivamente vantajosa da operação não justifi

cava a integralização irregular do capital: "A sociedade começa va mal: com um capital realizado em dinheiro de apenas Cr\$ 27.949.800, e um equipamento transferido ilegalmente a Roberto Marinho, e deste também ilegalmente à TV Globo Ltda., pois que a transferência ou alienação de material importado com câmbio favorecido implicaria em pagamento da diferença entre esse câmbio e a cotação normal da moeda estrangeira" (22).

Além disso, conclue João Calmon: "A TV Globo Ltda, adotou a forma da sociedade por cotas, e não por ações, e são por ações a Rádio Globo S.A. e outras organizações do mesmo grupo, porque esse tipo de sociedade dispensa a publicação de atos constitutivos, das alterações contratuais, dos balanços, das decisões administrativas, e dos atos que impliquem em distribuições de lucros a terceiros. Ademais, a sociedade por cotas, possibilitando a assinatura de alterações contratuais sem data, para eventual utilização, propicia o expediente de manter 'testas-de-ferro', como adiante demonstraremos ter sido o caso da TV Globo. O plano de desenvolvimento à custa de investimento estrangeiro, urdido pela TV Globo, desaconselhava a publicidade de seus atos" (23).

### 3.3.2. 16/7/62: Começa a maré de dólares

Antes mesmo de ser assinado oficialmente qualquer contrato entre a Globo e o grupo Time-Life, os milhões de dólares começaram a fluir. No dia 16 de julho de 1962, sete dias antes da assinatura dos contratos, a TV Globo recebeu de Time-Life Incorporated, através de uma operação de "swap", a soma de US\$ 1,5 milhão, equivalente a Cr\$ 300 milhões. Em seu depoimento na CPI que investigou as ligações Globo/Time-Life, Roberto Marinho afir

mou que era um empréstimo "pessoal", em seu nome (24). O ofício em que o Presidente do Banco Central, Dênio Nogueira, informou os dados sobre as remessas de dólares para a Globo, entretanto, é claro ao afirmar que o valor da operação foi creditado na conta da "empresa junto ao The First National City Bank of New York". (ver Anexo 4).

### 3.3.3. 24/7/62: Assinatura dos contratos Globo / Time-Life

No dia 24 de julho de 1962 a recém constituída TV Globo Ltda. firmou com o grupo norte-americano Time-Life, em Nova Iorque, dois contratos. O primeiro, denominado como Contrato Principal, era uma conta de participação, uma "joint venture". O segundo, um Acordo de Assistência Técnica que tinha algumas de suas cláusulas vinculadas ao Contrato Principal.

O assessor da Globo na elaboração desses contratos foi o advogado Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, ligado a Roberto Campos que foi Ministro do Planejamento no governo Castello Branco (1964-67) e um dos artífices da política de internacionalização da economia brasileira após a derrubada do governo constitucional, em 1964. Nascimento e Silva foi ainda Presidente do Banco Nacional da Habitação (BNH) e depois Ministro do Trabalho e da Previdência Social, no governo Castelo, e Ministro da Previdência no governo Geisel (1975-79). Em 1977, chegou a ser comentado que Nascimento e Silva assumiria a direção da Globo após concluir sua gestão no governo Geisel (25). Nascimento e Silva evidencia-se, nessa fase do desenvolvimento da Globo por suas ligações com o então Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Roberto Campos, que viria a ter importante participação na defesa dos interesses da Globo.

Os contratos assinados pela Globo, antes de qualquer outra análise, inequivocamente violavam o Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117 de 27/8/62) e o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto 52.795 de 31/10/63). Diz o Regulamento, em seu artigo 28, § 2º, o seguinte:

"As cláusulas que acompanham o decreto de concessão para a execução dos serviços de radiodifusão, além de qualquer outra exigência que o Governo julgue conveniente aos interesses nacionais, deverão estipular: (...) II - proibição de ser firmado qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas à exploração do serviço, como outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Conselho Nacional de Telecomunicação". Embora a assinatura dos contratos fosse um pouco anterior à vigência da Lei e do Decreto que estabeleciam esta exigência, a TV Globo teria que a estas se adaptar.

Só em julho de 1965, três anos depois, é que o Conselho Nacional de Telecomunicações, tomaria conhecimento destes documentos. Isso não impediria que a Globo recebesse a assistência técnica prevista nos contratos e milhões de dólares, estes enviados sem nenhuma justificativa contratual. Mas as consequências da assinatura desses dois contratos exige uma análise mais detalhada. É o que veremos a seguir.

#### 3.3.4. O Contrato Principal

Menos de um mês depois de constituída a TV Globo Ltda. e uma semana depois de receber US\$ 1,5 milhões de dólares de Time-Life Inc., Roberto Marinho assinou com o grupo norte-americano o contrato chamado Principal (ver Anexo 5).

Por esse contrato a TV Globo se comprometia a adqui

rir e instalar todo o equipamento de transmissão de televisão e completar a construção do prédio para estúdio no terreno na Rua Von Martius. A construção desse prédio deveria estar concluída até 1 de julho de 1963 e até 1 de outubro do mesmo a estação deveria estar operando.

Time-Life Broadcast International Inc. comprometia-se a oferecer treinamento especializado na área de televisão, troca de informações sobre direção administrativa e comercial, assessoramento de engenharia e orientação para a aquisição de filmes e programas produzidos no estrangeiro.

Além disso, Time-Life comprometia-se a pagar à TV Globo uma quantia de até Cr\$ 220 milhões ou seja, uma parcela igual à realizada em bens por Roberto Marinho no capital social da TV Globo Ltda. Essa quantia seria "creditada à conta de Time na sociedade em conta de participação da qual TV Globo fará parte com todo o seu capital". Essa cláusula, portanto, elimina qualquer possibilidade de enquadrar a operação como um simples financiamento: Globo e Time-Life eram sócios, numa "sociedade em conta de participação".

João Calmon fez a seguinte análise da associação entre Globo e Time-Life: "Para aqueles que são leigos em Direito, permito-me transcrever o seguinte trecho extraído do 'Tratado de Sociedades Mercantis', do Professor Waldemar Ferreira, volume II, 5ª edição, página 510:

'Caracteriza-se a sociedade (em conta de participação) por ser sociedade oculta, sem projeção exterior, exatamente pela possibilidade de se celebrar sem observância do Art. 302 do Código Comercial (existência de escritura pública ou particular), como as demais sociedades(...)

'É a sociedade em conta de participação sociedade de pessoas, unidas por profunda e recíproca confiança, precisamente pro tratar-se de sociedade de vida íntima, interna, secreta.

'Sociedade sem firma ou razão social, ela opera sob a firma individual ou social do sócio que toma sobre si o encargo de realizar o negócio comercial que lhe constitui o objeto. Também não tem patrimônio próprio porque os bens ou valores ativos se integram no patrimônio do sócio operador (chamemo-lo assim); que ele movimenta e revende, recebendo os preços respectivos, emitindo duplicatas, e tudo consignando em sua contabilidade, fiel e exatamente.

'Confunde-se, portanto, a sociedade com o sócio. O nome dela é o deste, bem assim o fundo social que no daquele se integra. Dando-se essa confusão, é evidente que a sociedade em conta de participação, por isso mesmo, não tem, nem pode ter, personalidade jurídica'.

"O artigo 362 do Código Comercial preceitua: 'Na sociedade em conta de participação, o sócio ostensivo é o único que se obriga para com terceiros; os outros sócios ficam unicamente obrigados para com o mesmo sócio por todos os resultados e transações e obrigações sociais empreendidos nos termos precisos do contrato'.

"A sociedade em conta de participação, como se vê, é a sociedade típica dos 'testas-de-ferro', por ser uma sociedade secreta, que dispensa escritura pública ou particular e a consequente divulgação".

"Tal é a confiança de Time no Sr. Roberto Marinho, que no item 13 do contrato principal é prevista a rescisão do contrato 'se Marinho (juntamente com sua mulher) deixar de possuir pe

lo menos 51% das cotas de capital da TV Globo' (textual).

"Pela cláusula 8 do mesmo contrato principal, Time-Life, sócio da TV Globo na sociedade em conta de participação, 'terá direito à participação de 30% dos lucros líquidos, produzidos pela empresa anualmente, a partir da data em que a TV Globo começar a transmissão comercial de televisão pelo canal 4, Rio de Janeiro, participando igualmente da mesma proporção dos prejuízos verificados (embora isso não obrigue Time ou a TV Globo a fazer quaisquer pagamentos ou contribuições adicionais à sociedade em conta de participação). Por lucros líquidos da sociedade, entende-se a diferença entre o seu lucro bruto e as deduções admitidas pela legislação brasileira de imposto de renda.

"Não há a mínima dúvida, pois, que Time-Life era efetivamente sócia da TV Globo, com participação em 30% do capital.

"De acordo com o parágrafo 12 do contrato, essa sociedade entre Globo e Time-Life deveria durar 11 (onze) anos e em seguida prorrogar-se automaticamente por prazo indeterminado, até uma das partes o denunciar à outra por escrito" (26).

O Contrato Principal se encarregava de afirmar que a "celebração e execução do contrato não contraria disposição de lei" e que "a contribuição financeira de Time à sociedade em conta de participação não lhe daria o direito de possuir ações do capital da TV Globo, nem de ter qualquer interferência direta ou indireta na administração da TV Globo". Apesar disso, no item 13 do contrato - numa cláusula em que é confessada a condição de "investimento estrangeiro" do capital de Time-Life - previa-se a possibilidade de medidas governamentais adversas.

"b) Se a critério do Dr. José T. Nabuco (ou, no caso de seu impedimento, a critério de dois árbitros escolhidos res

pectivamente pelo Time e pela TV Globo, e se necessário para resolver um impasse, um desempatador escolhido pelos dois), o Governo do Brasil tomar qualquer medida seriamente adversa a este investimento estrangeiro (não incluindo as modificações nos regulamentos cambiais, a não ser que importem em prejudicar a própria acumulação em cruzeiros), Time terá direito de rescindir este contrato a qualquer momento após o sexto ano de sua duração, mediante aviso escrito à TV Globo ou a Marinho com seis meses de antecedência" (27).

"Confessando claramente -- diz Calmon -- a sua qualidade de de investidor estrangeiro, o Grupo Time-Life estava absolutamente certo de que pelo menos durante seis anos o Governo Brasileiro assistiria tranquilamente, de braços cruzados, a essa sua incursão em área constitucionalmente proibida". (28).

Time-Life também previa, com observa Calmon, "a possibilidade de transferir a prerrogativa do Sr. Roberto Marinho, de seu 'testa-de-ferro', para outros, na seguinte cláusula, a de nº 18, do contrato, que é um verdadeiro desafio às leis penais brasileiras:

"18. Direito de converter os pagamentos da rescisão - A qualquer momento após a rescisão a que se referem os parágrafos 13, a ou b, ou 14, e antes do pagamento integral das quantias devidas a Time na forma dos mesmos parágrafos, Time poderá, se preferir, transferir o seu crédito a um ou mais brasileiros natos, cujos nomes forem aprovados por Marinho, aprovação esta que não poderá ser negada arbitrariamente, e a TV Globo dará a esses indivíduos o direito de converter o seu crédito em 30% do capital da TV Globo".

"Pasmem os senhores, mas é exatamente o que está es

crito no contrato. Para isso, uma simples alteração do contrato social, sem qualquer divulgação, seria suficiente.

"O Sr. Roberto Marinho e os seus eventuais sucessores na condição de 'testas-de-ferro' de Time-Life, ou confiam na ineficácia, para eles, da lei penal brasileira, ou desconhecem o que dispõe claramente o Art. 311 do Código Penal:

'Art. 311 - Prestar-se a figurar como proprietário ou possuidor de ação, título ou valor pertencente a estrangeiros, nos casos em que a este é vedada por lei a propriedade ou posse de tais bens.

'Pena: Detenção de seis meses a três anos, e multa de cinco contos e vinte contos de réis'.

"Ressalte-se que Time-Life não é simples e eventual participante de lucros, mas pelo contrato Principal tornava-se proprietário de 30% do patrimônio da TV Globo. E prova disso é que o item 19 do contrato, em cláusula relativa à liquidação da TV Globo, dispunha:

'19. Liquidação etc. A TV Globo não poderá voluntariamente liquidar ou dissolver ou dispor da referida estação de televisão sem prévio consentimento por escrito de Time. No caso de qualquer liquidação ou disposição involuntária, ou no caso de qualquer condenação ou desapropriação da mesma estação de televisão, o Time terá direito a 30% da quantia recebida pela TV Globo nessa ocasião, quantia essa que será devida imediatamente quando do recebimento da mesma pela TV Globo'.

"Como aditivo ao contrato Principal, foi prevista a contribuição inicial de Cr\$ 120.742.979 para a instalação do equipamento e custos iniciais previstos no contrato de assistência técnica, bem como para capital de giro necessário à operação

da estação" (29).

O contrato Principal determinava também que a TV Globo deveria fornecer balanços mensais e anuais e permitir que o grupo Time-Life tivesse acesso a todos os assuntos financeiros e comerciais da TV Globo: "Time-Life poderá visitar e inspecionar qualquer das propriedades da sociedade em conta de participação, examinar seus livros e arquivos, discutir os negócios da sociedade em conta de participação com os funcionários da TV Globo, sempre que o desejar, obrigando-se a TV Globo a fornecer ao Time outras informações relativas aos negócios da sociedade em conta de participação".

Outra cláusula do contrato Principal mostra toda confiança que o grupo Time-Life tinha no advogado da Globo, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, integrante do grupo de Roberto Campos. De acordo com a alínea "d" da cláusula 7, o grupo norte-americano só efetuaria o pagamento previsto à TV Globo após o "recebimento por Time de um parecer escrito do Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, advogado da TV Globo e de Marinho, confirmando terem sido cumpridas as condições contratuais".

"Mas não ficava nisso apenas - conclue Calmon - a vinculação estreita, a comunhão de interesses, de ação e de patrimônio entre Time-Life e a TV Globo, pois a interferência de Time-Life na empresa nacional não deveria cingir-se à parte patrimonial e de giro de negócios, pois, como sócia ostensiva na sociedade em conta de participação, a TV Globo administrava um vultuoso capital de Time-Life. Como controlar a administração de Roberto Marinho, que de outra feita integralizara o capital de uma empresa com bens que não lhe pertenciam, como se dele fossem? A solução hábil foi celebrar simultaneamente, na mesma data, 24 de

julho de 1962, um contrato de assistência técnica que passaremos a examinar" (30).

### 3.3.5. O Contrato de Assistência Técnica

No mesmo dia em que era firmado entre a TV Globo e o grupo Time-Life o chamado contrato Principal, assinava-se também um Contrato de Assistência Técnica (ver Anexo 6), celebrado entre Time Incorporated, sociedade anônima do Estado de Nova York, e a TV Globo Ltda.

"Chama-se a atenção, preliminarmente - observa João Calmon - para o fato de que o contrato Principal, da mesma data, foi assinado com Time-Life Broadcast International Inc., com sede em Delaware, enquanto o contrato de assistência técnica é assinado com Time Incorporated, com sede em Nova York, sendo a signatária do contrato principal afiliada desta última, como se declara no preâmbulo do contrato de assistência técnica (3º considerando, ver Anexo 6).

"Para não tornar muito ostensiva a participação estrangeira de uma só empresa, com 30% do lucro e mais a participação na receita, pretendeu-se, com péssimo disfarce, destinar o proveito alienígena a duas empresas norte-americanas, que, na realidade, estão intimamente ligadas e se confundem no mesmo grupo Time.

"Normalmente o contrato de assistência técnica se justifica nos cinco primeiros anos de funcionamento da empresa ou da introdução de processo especial de produção, quando demonstrada sua necessidade, podendo este prazo, pela legislação vigente (Lei da Remessa de Lucros) ser prorrogado até mais cinco anos e ainda assim por autorização do Conselho Monetário Nacional, ou anteriormente à criação desse Conselho, pelo Conselho da Superin

tendência da Moeda e do Crédito (artigo 12, § 3º, da Lei nº 4131 de 3 de setembro de 1962)". (31).

Calmon lembra que esse Contrato de Assistência Técnica, por isso, não poderia ser registrado no Brasil porque sua cláusula 5 contraria frontalmente a legislação vigente: "o contrato de assistência técnica permanecerá em vigor até 10 (dez) anos após a data em que a TV Globo começar a transmissão comercial pelo canal 4 do Rio de Janeiro e, em seguida, será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, até que uma das partes faça à outra notificação escrita de rescisão, com pelo menos seis meses de antecedência da data escolhida para a rescisão, exceto que:

"a) Time poderá terminar esse contrato de assistência técnica se Time-Life Broadcast International Inc. não for obrigado a fazer, de acordo com o parágrafo 2 do Contrato Principal, o pagamento à TV Globo conforme o disposto no mesmo;

"b) Time poderá terminar este contrato de assistência técnica se Time Broadcast International Inc. terminar o contrato principal pelas razões previstas no parágrafo 13 (a) do mesmo;

"c) TV Globo poderá terminar esse contrato de assistência técnica se o contrato principal terminar".

"Primeiramente - prossegue Calmon - ele evidencia a farsa de contratos com duas empresas diferentes do mesmo grupo, mas um contrato condicionado ao outro.

"Em segundo lugar, o que se pretende não é a prestação de assistência técnica, mas um assessoramento, ou melhor, uma participação permanente e ostensiva nos negócios e na administração da TV Globo, para fiscalizar o cumprimento do contrato principal.

"Observem: no contrato principal, por ser de sociedade em conta de participação, o sócio oculto, Time-Life Broadcast Inc., de Delaware, por não poder participar da administração, exatamente por se tratar de sociedade secreta, e porque o patrimônio gira em nome do sócio principal, estabelecia, na cláusula 5 daquele contrato, que não participaria da administração, direta ou indiretamente, ou da direção, 'as quais, de conformidade com as leis do Brasil, sejam exercidas somente por diretores ou gerentes eleitos pelos acionistas da TV Globo na forma dos seus Estatutos' e, ainda, 'que a responsabilidade principal do empreendimento, bem como sua orientação intelectual e administrativa, será exclusiva da TV Globo'.

"Outro contrato, assinado no mesmo dia, o de assistência técnica, atribuía à empresa matriz da signatária do contrato principal, em caráter permanente, pois assim se pode dizer de um contrato de dez anos, prorrogáveis por tempo indeterminado, a obrigação da seguinte assistência:

"a) no campo da técnica administrativa;

"b) programação, noticiário e atividades de interesse público, promoção e publicidade;

"c) atividades e controles financeiros, orçamentários e contábeis;

"d) orientação de engenharia e técnica;

"e) assistência na determinação do número e das responsabilidades adequadas do pessoal a ser empregado pela TV Globo;

"f) orientação e assistência com relação aos aspectos comerciais, técnicos e administrativos da construção e operação de uma estação comercial de televisão;

"g) treinamento nos Estados Unidos do número de pessoas que a TV Globo desejar, nas especialidades necessárias à operação de televisão comercial;

"h) treinamento de pessoal da TV Globo nas instalações da TV Globo no Rio de Janeiro;

"i) orientação e assistência na obtenção de material de propaganda de televisão em Nova York e com referência às negociações com protagonistas e atores;

"j) assistência na venda de anúncios, visitando em Nova York os representantes de anúncio em potencial, entendido que se Time vier a funcionar, futuramente, como Representante de Vendas de Anúncios para estações transmissoras que não sejam americanas, a TV Globo, durante a vigência deste contrato de assistência técnica, terá oportunidade exclusiva de contratar os serviços de Time nesse sentido, mediante remuneração determinada de comum acordo, com relação às cidades em que a TV Globo operar em associação com Time.

"Abrangendo, pois, todos os setores existentes em uma estação de televisão, desde a administração até a venda de anúncios, a 'assistência técnica' não se limitou a isso.

"Time fornece à TV Globo, durante essa perpétua assistência técnica, uma pessoa com habilitações equivalentes a de um Gerente-Geral de uma estação de televisão. Além dessa, uma outra com experiência nos campos de contabilidade e finanças, que trabalhará para a estação em regime de tempo integral, sob as ordens do Diretor-Geral e da Diretoria, com o título de Assistente do Diretor-Geral, e responsabilidade específica nos campos de contabilidade e finanças.

"Fiscalizando a administração e orientando de perto a contabilidade, enfeixando praticamente todas as atividades comerciais, administrativas e financeiras, Time não assiste tecnicamente a TV Globo, mas de fato administra e gere todo seu patrimônio.

"Esse contrato de assistência técnica é, verdadeira e propriamente, um contrato de administração, subordinada inteiramente a TV Globo ao controle do Time, como contrapartida do contrato de sociedade em conta de participação.

"Tem mais ainda: a leitura das cláusulas rescisórias, que fizemos há pouco, demonstra que o contrato é unilateral; somente Time-Life poderá rescindi-lo, pois o caso único em que a rescisão é facultada à TV Globo é na hipótese do término do Contrato Principal, e este fato é condicionado à vontade de Time-Life Broadcast International.

"Nesse contrato de assistência técnica, em que Time se torna a administradora da TV Globo, esta não terá outra alternativa senão segui-lo a risca, pois Time não lhe admite o direito de rescindi-lo, pelo menos nos primeiros dez anos.

"Além dos 30% de lucro que lhe é atribuído pelo contrato principal, o Grupo Time, nessa inédita assistência técnica, perceberá 3% (três por cento) da receita bruta da TV Globo, após a dedução de comissões pagáveis a agências de propaganda e corretores, durante um período de 10 (dez) anos, a começar da data em que a TV Globo iniciar as suas transmissões comerciais pelo canal 4, Rio de Janeiro.

"Acresça-se a essa retribuição o pagamento, a cargo da TV Globo, da remuneração de seus agentes que estiverem exercendo as funções equivalentes às de um Gerente-Geral e de Assistente

de Diretor" (32).

O contrato de assistência técnica previa - na cláusula 2, alínea "a" - a participação do Time-Life em todo e qualquer tipo de compensação que beneficie a Globo. Isso significa que, se a Globo permutasse veiculação de anúncios por participação nos lucros de um negócio imobiliário, por exemplo, o grupo norte-americano estaria automaticamente participando da transação: "Após o primeiro ano de sua operação comercial, no caso de quaisquer outros serviços prestados ou bens permutados pela TV Globo por compensação que não seja dinheiro, essa compensação será incluída nas citadas receitas brutas pelo valor que prevalecer para os serviços prestados pela TV Globo em troca da mesma compensação ou pelo justo valor do mercado que prevalecer para os bens entregues pela TV Globo, na medida em que a referida compensação exceder, em qualquer exercício fiscal, de 10% das citadas receitas brutas no exercício em questão .

"Como no contrato principal - prossegue Calmon - permite-se a transferência desse segundo contrato (de assistência técnica) por Time, a qualquer organização comercial em que mais de 50% de suas ações com direito a voto pertençam, direta ou indiretamente àquele.

"O contrato de assistência técnica demonstra que os espertos investidores da sociedade em conta de participação com a TV Globo não se contentavam apenas com o resultado aleatório de uma eventual participação em lucro, mas desde logo previniam-se contra possíveis déficits, assegurando uma percepção imediata e líquida sobre a receita desde o primeiro dia do lançamento da estação. Por outro lado, indica que, apesar de consentir numa sociedade secreta, a confiança no Sr. Roberto Marinho é bem limitada

da, pois ao contrário do que ocorre normalmente com os contratos de assistência técnica, neste quem controla a contabilidade, as finanças, e vigia permanentemente, com tempo integral, a Diretoria da TV Globo é o seu representante designado, quer queira ou não a TV Globo, o assistente do Diretor-Geral.

"Disse o Sr. Roberto Marinho, na Comissão Parlamentar de Inquérito, que seria desejável que outras empresas de rádio e televisão fizessem idênticos contratos de assistência técnica.

Vêm os Srs. telespectadores que o Sr. Roberto Marinho deseja mesmo que o nosso rádio e televisão sejam entregues, como foi a sua televisão, ao comando exclusivo de empresas estrangeiras, como já ocorreu na Argentina" (33).

### 3.4. 1963: A LENTA EVOLUÇÃO

#### 3.4.1. 7/1/63: A versatilidade de "O Globo"

Em janeiro de 1963 vivia-se um dos momentos agudos da crise do governo João Goulart: o período de realização do plebiscito que, por ampla maioria, decidiu o fim do regime parlamentar. A introdução do parlamentarismo fora a solução negociada para a posse de Goulart - após a renúncia de Jânio Quadros - e a volta do presidencialismo devolvia-lhe os poderes retirados. As tensões políticas, por isso, novamente se aguçaram. A imprensa conservadora havia cerrado fileiras contra o presidencialismo e até mesmo contra o plebiscito. É nesse período que "O Globo" dá mais, uma vez, mostra da sua inesgotável "versatilidade", como conta Carlos Lacerda:

"Em 7 de janeiro de 1963, em plena luta do Sr. Roberto Marinho a favor da civilização ocidental e da religião cristã,

quando o Presidente João Goulart lhe parecia o anticristo, subitamente surgiu um editorial em 'O Globo', a propósito de um dos vários discursos do então Presidente Goulart, chamando-lhe 'o estadista'. Essa expressão custou à Caixa Econômica Cr\$ 240 milhões, pelas tabelas de 'O Globo' então em vigor: 'Escritura de aumento de mútuo, com garantia de terceira hipoteca que entre si fazem, de um lado, como outorgante-devedora, a empresa jornalística brasileira e, do outro lado, como outorgada-credora a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro'. Era um empréstimo modesto antes da sociedade com Time-Life. Era a pequena importância, mesmo na época, de Cr\$ 18 milhões. Passou para Cr\$ 240 milhões em números redondos. O empréstimo de 7 de janeiro foi um dia, 24 horas após o plebiscito sobre parlamentarismo e presidencialismo que, contra expectativa geral fora apoiado por 'O Globo'. O apoio de 'O Globo' ao plebiscito custou Cr\$ 240 milhões à Caixa Econômica. Dir-se-á, e é o argumento do prestamista: 'O Globo' tem patrimônio para responder. Certamente que tem. Mas já tinha antes de escrever o editorial sobre 'o estadista'. Já tinha antes de apoiar, contra toda a linha em que vinha endereçado, o plebiscito. (...) O que se quer dizer é que 'O Globo' obteve um empréstimo na Caixa Econômica mudando de linha política em 24 horas. E tanto é verdade que tão logo obteve o empréstimo voltou à posição primitiva" (34).

#### 3.4.2. 24/2/63: Mais dólares

Pelas disposições do Contrato Principal o prédio com as instalações da TV Globo deveria ser concluído até 1 de julho de 1963 e até o dia 1 de outubro do mesmo ano deveria ser iniciada a operação da emissora. Isso não ocorreu. A Globo só viria

a ser inaugurada em 1965. Mesmo assim em 1963 registra-se uma remessa de dólares, no dia 24 de fevereiro, no valor de US\$ 320 mil dólares, o equivalente a Cr\$ 584 milhões, remetida por Time Inc. de New York (ver Anexo 4). Totalizava-se assim US\$ 1,82 milhões de dólares em sete meses de vigência do contrato.

### 3.4.3. A comunicação devolvida

No seu depoimento à CPI que investigou as ligações Globo/Time-Life, Roberto Marinho revelou que já havia comunicado ao então Presidente João Goulart, possivelmente em 1963, a existência dos contratos. Mas não explicou a data em que foi feita essa comunicação, através de ofício. Tudo leva a crer que a matéria, na época do golpe de 1964 estivesse sendo examinada pelo Conselho Nacional de Segurança, pois a correspondência enviada por Marinho foi devolvida justamente por este órgão, sem que se desse prosseguimento à sua tramitação: "O ofício - explica Marinho - me foi devolvido espontaneamente pelo Coronel João Figueiredo (que depois viria a ser Presidente da República), então Secretário do Conselho de Segurança Nacional" (35).

## 3.5. 1964: A ESTRATÉGIA EM PRÁTICA

### 3.5.1. 27/5/64: A primeira manobra oficial

A 27 de maio de 1964, dois anos depois de estarem vigorando os contratos firmados entre a TV Globo e o grupo Time-Life, Roberto Marinho enviou um - e apenas um dos contratos - o de Assistência Técnica, para registro na antiga Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), posteriormente transformada no Banco

Central. Carlos Lacerda destaca que isso só ocorreu" (...) um ano depois da Revolução - só depois da Revolução, só depois que Time-Life e Roberto Marinho tiveram a promessa, pelo menos latente, da impunidade (...) " (36).

No depoimento que prestou à CPI que investigou as ligações da Globo com o grupo norte-americano, Roberto Marinho justificou-se em vários momentos da competência administrativa da sua empresa: "Nós temos, nesses 41 anos de trabalho, que é um título de glória que peço desculpas por invocar mais uma vez, outro título que ninguém nos pode tirar - o de sermos bons administradores" (37).

Entretanto, o contrato de Assistência Técnica encaminhado à Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) não pôde ser apreciado pelas rasuras que continha, como explica João Calmon: o contrato estava "todo rasurado, e nem todas as rasuras estavam ressalvadas. (...) eram tantas as rasuras, eram tantas as palavras escritas à mão, em alguns casos até páginas inteiras, manuscritas, que tais contratos só poderiam ter o destino que tiveram - foram devolvidos ao Sr. Roberto Marinho - e a SUMOC ficou aguardando remessa de uma cópia limpa" (38).

Na CPI, Marinho por duas vezes admitiu a falha: "Até hoje não posso compreender como é que enviamos à SUMOC, para registro, um contrato com rasuras não ressalvadas. Mas tudo quanto posso dizer é que não houve nenhum dolo, nem segundas intenções, porque o segundo contrato, limpo, que enviamos para o Banco Central, para o Conselho Nacional de Telecomunicação (CONTEL) e para outros órgãos governamentais, reproduzia exatamente o primeiro, inclusive com suas rasuras não ressalvadas" (39). E mais adiante: "Como disse, como confessei aqui na Câmara, até hoje

não sei porque mandamos para registro na SUMOC um contrato com rasuras não ressalvadas. Só providenciamos um contrato limpo, datilografado sem rasuras, depois que o CONTEL nos pediu que assim fizéssemos" (40).

Seria esta uma lamentável falha, um acidente numa empresa que se diz dirigida por "bons administradores"? Definitivamente, não. Longe de haver falha, a manobra é uma prova da competente astúcia da Globo para fraudar a legislação vigente. Em primeiro lugar, é de ressaltar que, tão logo a Globo enviou o contrato rasurado à SUMOC, foi solicitado pelo órgão uma cópia sem rasuras e também uma cópia do Contrato Principal. Isto porque o contrato de Assistência Técnica - enviado à SUMOC - fazia referências, em algumas cláusulas, ao Contrato Principal que a Globo havia omitido. A Globo, entretanto, não enviou as retificações do contrato rasurado ao Banco Central, apesar da afirmação falsa prestada por Roberto Marinho à CPI, transcrita no parágrafo anterior. Isto foi revelado por Dênio Nogueira, presidente do Banco Central em seu depoimento na CPI, em 27 de julho de 1966: até esta data a Globo não enviou nenhum outro contrato, além do rasurado, para exame do Banco Central (41).

O Contrato de Assistência Técnica sem rasuras só apareceria um ano mais tarde no final de julho de 1965, depois do CONTEL solicitar à Globo e depois de já haver um escândalo público e denúncias formais contra a Globo. É inadmissível, portanto, a alegada "ingenuidade" de uma empresa como a Globo, que faz negócios de vulto, em âmbito internacional, e envia documentos manuscritos e rasurados para exame de um órgão público. Marinho admite, além disso, que só tomou providências quanto ao contrato rasurado, que estava em pleno vigor, depois de exigências do CONTEL: "Essa

providência foi tomada... em virtude do pedido do CONTEL e não espontaneamente, porque não tínhamos atentado para essa irregularidade" (42).

Sem dúvida, a Globo não estava interessada no registro dos contratos. Só interessava à Globo tirá-los da clandestinidade, para uma posterior defesa. E isso tinha de ser feito junto a um órgão público que não examinasse o mérito do vínculo associativo que se estabelecia entre a Globo e o grupo Time-Life. Foi uma manobra bem planejada, pois a SUMOC, e posteriormente o Banco Central, só examinaria o contrato nos aspectos referentes ao seu enquadramento na legislação que disciplina as remessas de moeda para o exterior. Isso, definitivamente, não era preocupação da Globo e nem do grupo Time-Life. E observe-se que até o presidente do Banco Central, Dênio Nogueira, em seu depoimento na CPI, chamou a atenção para o risco do negócio (43), que era todo do Time-Life. Por conta dos contratos, o Time-Life estava mandando incondicionalmente recursos financeiros, materiais e humanos. Isso, do ponto de vista do Banco Central, era permitido. O problema situa-se nas condições em que se daria a retribuição pelo envio desses recursos. São aí o Banco Central intervém, cobrando o enquadramento dessas condições à legislação. Se essas condições não estão oficialmente estipuladas, quem corre o risco é a parte que está cedendo os recursos. Isto é, o grupo Time-Life estava fazendo uma operação, pelo menos oficialmente, "às cegas", depositando inteira confiança na Globo. E não é difícil concluir que não se tratava de filantropia do grupo norte-americano.

### 3.5.2. Outubro de 1964: a estratégia revelada

De 16 a 19 de outubro de 1964, realizou-se a "Confe

rência sobre o Desenvolvimento Latino-Americano", promovida pelo Hudson Institute. Um dos participantes dessa conferência foi o presidente de Time-Life Broadcast Inc., Weston C. Pullen Jr., que é co-signatário de Roberto Marinho nos contratos firmados entre Globo e Time-Life. Pullen abordou o tema "Expansão de Programas de TV na América Latina". Na página 28 do "Summary of Proceedings" daquela conferência está sintetizado o discurso de Weston Pullen Jr., que expõe com clareza a estratégia dos grupos norte-americanos na América Latina e, inclusive, antecipa desdobramentos do acordo Globo / Time-Life:

"Passando em revista sua experiência em TV na Europa, Oriente Médio e América Latina, o Sr. Pullen afirmou que ele está operando na Venezuela, no Brasil, na Argentina e possivelmente entrará em nova operação na Colômbia. As existentes têm sido bem sucedidas e um desprezo geral se verifica nas áreas com as quais tem relações. (...) A NBC, a CBS e a ABC, estão todas ativas nessas áreas e todas têm, como o Time, uma fórmula comercial que tende a incluir as seguintes características:

1. O grupo norte-americano necessariamente tem posição minoritária, em termos de oportunidade de investimento, devido às leis dos respectivos países sobre telecomunicações.

2. Em todos os casos é indispensável ter sócios locais, o que é importante; e eles tem provado ser dignos de confiança.

3. A programação das estações é uma operação conjunta norte e latino-americana.

4. A política adotada mostra que a TV educativa diurna é importante para o êxito comercial e poderosamente eficaz e popular, quando tentada. O Sr. Pullen considera que o Governo

norte-americano, pode e deve interessar-se por este tipo de expansão por parte de grupos norte-americanos como um meio de atingir o povo. E apesar dos problemas que surgem, a TV se tornará para todo latino-americano tal qual como para todo norte-americano, em futuro bem próximo" (44).

### 3.5.3. Dezembro de 1964: inauguração frustrada, dólares, denúncia

A previsão de inauguração da TV Globo - Canal 4 do Rio de Janeiro, feita para dezembro de 1964 não foi cumprida. Com isso, a Globo acabou enfrentando alguns problemas pois a previsão da destinação das verbas publicitárias, pela agências, é geralmente elaborada em novembro ou dezembro. A inauguração acabou ocorrendo apenas em abril do ano seguinte.

No dia 29 de dezembro de 1964 ocorreu mais uma remessa de dólares. Desta vez foram US\$ 166.389,45 o que era equivalente a Cr\$ 303.660.563. Com essa remessa, totalizava-se quase dois milhões de dólares, em dois anos e cinco meses de vigência dos contratos Globo/Time-Life (ver Anexo 4). Mas a grande aceleração das remessas viria com a entrada da emissora em operação, em 1965.

No final de 1964 registra-se ainda uma carta enviada por Lacerda a Castelo Branco, criticando os rumos da política econômica do governo que derrubara Goulart. Nessa carta, entre outros assuntos, Lacerda toca diretamente no problema das ligações entre o Globo e Time-Life. O Presidente da República, em resposta à carta de Lacerda, fez a seguinte promessa; referindo-se ao caso da Globo: "aquilo em que V.Exa. vê escândalo, será devidamente apurado". Lacerda revelou que, além da carta, a denúncia também foi transmitida verbalmente a Castelo Branco (45).

### 3.6. 1965: A GLOBO DECOLA E EXPLODE O ESCÂNDALO

#### 3.6.1. 15/1/65: Redefinição tática, um novo contrato

No dia 15 de janeiro de 1965, Globo e Time-Life firmaram em Nova Iorque um outro contrato que substituiu o chamado Contrato Principal assinado em 1962. No mesmo dia, o grupo Time-Life enviou à Globo uma carta desistindo formalmente do Contrato Principal, acrescentando que este contrato nunca entrara em vigor.

Na verdade, a Globo e seu sócio norte-americano perceberam a proximidade de dificuldades políticas à manutenção do vínculo entre as duas organizações. No final de 1964, começaram a espoucar denúncias sobre as irregularidades praticadas pela Globo, como por exemplo as denúncias, verbais e por escrito, feitas por Carlos Lacerda ao Presidente Castelo Branco.

O contrato assinado no dia 15 de janeiro - de arrendamento - era uma solução de emergência para municiar a Globo na luta política que fatalmente viria a ocorrer. A urgência com que se adotou a solução pode ser avaliada pelo seguinte: o objeto do arrendamento - no caso uma locação - era o prédio ocupado pela Globo na Rua Von Martius, no Rio de Janeiro, sendo o Time-Life locador e a TV Globo locatária. Com um detalhe: na data da assinatura do contrato, a Globo ainda não havia vendido o prédio ao grupo Time-Life. Isto é, a Globo alugou do Time-Life um prédio que ainda era da própria Globo.

"E tal foi a pressa - diz João Calmon - que se celebrou o contrato de arrendamento com uma propriedade que, até então, pertencia à própria TV Globo. Esta, somente 26 dias depois, ou seja, em 11 de fevereiro de 1965, outorgaria a escritura de

cessão de direitos e promessa de compra do terreno da Rua Von Martius e respectiva benfeitoria. Por incrível que pareça, a TV Globo arrendou de Time-Life um imóvel que, na época do arrendamento, possuía de pleno direito"(46).

Esse contrato de arrendamento (ver Anexo 7) tem características excepcionais. Em troca do uso do prédio, a Globo se comprometia a pagar o seguinte:

a) 45% do lucro líquido da empresa, deduzido antes do cálculo do imposto de renda, a título de "aluguel básico"; e

b) 55% de todas as despesas do Time-Life relacionadas com a sua propriedade (o prédio ocupado pela Globo), administração e arrendamento, computadas de acordo com as normas do Departamento de Imposto de Renda do Brasil e 55% de todas as despesas do Time-Life relativos a impostos, taxas e outras despesas impostas pelo Governo, a título de "aluguel adicional".

Com esse Contrato de Arrendamento que substituiu o chamado Contrato Principal, o grupo Time-Life teria sua participação nos lucros da Globo elevada de 30% para 45%. Calmon assim explica a manobra: "A explicação é simples: a parcela anteriormente paga apenas como lucro caracteriza-se, agora, como aluguel e, conseqüentemente, como despesa operacional da TV Globo, reduzindo o montante de lucro de que participaria, se mantida a taxa prevista no contrato em conta de participação (contrato principal). Elevada a percentagem de 30% para 45% sobre o montante de menor lucro, do qual estaria deduzido o aluguel, manter-se-ia a mesma parcela de rendimento que no contrato anterior. Na realidade o Contrato de Arrendamento firmado com Time-Life, ao substituir, como parece ter sido a intenção, a sociedade em conta de participação, nada mais fez do que criar uma sociedade de fato em que o loca

dor passa a figurar não mais como sócio oculto, mas como pessoa jurídica estrangeira diretamente interessada no lucro e na administração da sociedade nacional de telecomunicações" (47).

A "associação de fato" entre Globo e Time-Life é tão evidente que o próprio Contrato de Arrendamento inclui a seguinte cláusula:

"19. Boa Fé das Partes. Tendo em vista a natureza especial do Aluguel Básico pagável na forma deste Contrato (isto é, uma parcela dos Lucros Líquidos), TLBI (Time-Life Brazil Inc) e a TV Globo cumprirão as disposições deste Contrato com a mesma boa fé que a lei brasileira exige de sócios" (48).

É claro que o grupo Time-Life renunciava formalmente, no Contrato, a qualquer direito de possuir cotas de capital da TV Globo, ou a qualquer responsabilidade pelas atividades de radiodifusão ou pela orientação intelectual ou comercial da TV Globo. Mas é óbvio o poder de ingerência do Time-Life sobre a Globo. Isso pode ser avaliado por cláusulas que determinam o seguinte:

a) A Globo se obriga a apresentar ao Time-Life, no prazo de 15 dias, a contar do término de cada mês, um balanço mensal; bem como um demonstrativo da receita e excedentes do respectivo mês e da parte do ano civil que já houver decorrido (cláusula 4).

b) O grupo Time-Life e Ernest & Ernest (auditores) "poderão visitar e inspecionar qualquer parte da Propriedade, e tanto um como o outro terão acesso direto a todos os livros de contabilidade, arquivos, contratos, faturas, documentos de caixa e comprovantes relativos aos mesmos, que disserem respeito à TV Globo, e poderão discutir com os funcionários da TV Globo os ne

negócios da TV Globo e todos os assuntos relativos à Propriedade sempre que TLBI (Time-Life Brazil Inc.) e Ernest & Ernest o desejarem" (cláusula 4).

c) A Globo deve assumir, por sua conta e risco, qualquer responsabilidade privativa imputável a Time-Life e qualquer ação judicial de vulto, nos termos definidos pelo contrato, só será movida com a aprovação do advogado brasileiro de Time-Life (cláusula 11).

d) A TV Globo não fará quaisquer mudanças na Propriedade sem o consentimento de Time-Life (cláusula 12).

e) "A TV Globo não participará de qualquer transação estranha ao curso normal dos negócios relacionados com as suas Atividades de Radiodifusão" (cláusula 19).

f) "A TV Globo não alugará, adquirirá ou de outra forma utilizará instalações em concorrência com as que compõe a Propriedade, devendo, outrossim, a menos que Time-Life Brazil Inc. concorde por escrito, funcionar exclusivamente em dependências que integrem a Propriedade" (cláusula 20).

João Calmon também destacou o fato de que foi criada uma empresa destinada especialmente à assinatura do Contrato de Arrendamento. E também ressalta a circunstância de que esta empresa foi constituída no Estado norte-americano de Delaware: "O primeiro contrato foi assinado entre a TV Globo e um grupo americano Time Inc. (...) Depois, foi assinado outro contrato com Time-Life Broadcasting International. O terceiro - esse que dá 45% do lucro da TV Globo ao grupo Time-Life, estranhamente não foi assinado nem com Time-Life nem com Time-Life Broadcasting International. Foi assinado com Time-Life Brazil Inc. E ainda mais estranhamente: esse contrato foi registrado e a empresa cons

tituída no Estado de Delaware. (...) Esse Estado é famoso em matéria de contratos ou de facilidades na constituição de empresas porque é muito menos rigoroso do que são outros estados desse país. (...) O Estado de Delaware é famoso porque tem uma legislação extremamente liberal. Qualquer empresa que não poderia constituir-se em qualquer outra unidade da Federação dos Estados Unidos da América do Norte encontra enormes facilidades no Estado de Delaware. Por isso, esse Estado foi escolhido pelo grupo Time-Life para a constituição e o registro dessa empresa que teve, como único objetivo, fazer essa transação com a TV Globo" (49).

João Calmon assim conclue a análise do Contrato de Arrendamento: "O contrato de arrendamento tem o prazo de 10 (dez) anos após a data de entrada no ar da estação de televisão no Rio de Janeiro (cláusula 2) e será renovado automaticamente, por quatro períodos sucessivos de 10 (dez) anos, a contar do prazo inicial, a menos que haja notificação recíproca antes de expirado o prazo inicial do contrato ou de expirado cada um dos períodos de renovação prevista. Como se vê, trata-se de contrato de arrendamento pelo prazo de 50 anos, o que torna Time-Life durante cinquenta anos participante do lucro líquido da TV Globo e, durante esse mesmo período, já que o contrato de assistência técnica tem praticamente duração indeterminada, usufrutuária de 3% da receita bruta, que corresponde sempre a mais de 5% do lucro líquido. Isto significa que, na base dos contratos vigente, durante 50 anos Time-Life auferiria mais de 50% do lucro líquido de TV Globo Limitada. Seria necessário acrescentar mais alguma coisa para provar que de fato e de direito Time-Life é sócia majoritária de TV Globo Limitada?

"Nem se explicaria de outra forma o fato de que al

guém, possuindo um imóvel no valor de Cr\$ 1 bilhão; pois foi esta a quantia paga por Time-Life para a compra do imóvel da TV Globo, o arrendasse sem perceber aluguéis em períodos deficitários, a menos que estivesse animado do mesmo propósito de investidor e não de um simples locador" (50).

### 3.6.2. 15/1/65: Anulado o Contrato Principal

No mesmo dia 15 de janeiro de 1965, em que foi assinado o Contrato de Arrendamento do prédio da TV Globo vendido a Time-Life, o grupo norte-americano enviou à Globo uma carta anulando o Contrato Principal, assinado em 1962. Nesta carta, o grupo Time-Life afirmava que este Contrato nunca entrará em vigor. Sobre a carta, João Calmon fez os seguintes comentários:

"Precisamente no dia 15 de janeiro de 1965, no mesmo dia em que foi celebrado o contrato de arrendamento, Time-Life Brazil Inc. dirigiu carta à TV Globo Ltda, em que o Acordo Principal, datado de 24 de julho de 1962, é por aquela cancelado, acrescentando a organização que nunca entrara em vigor".

"O contrato de arrendamento não faz, entretanto, qualquer menção ao Acordo Principal.

"Ora, não é crível que durante quase três anos de vigência daquele Contrato, não fosse tomada qualquer medida para executá-lo, tanto mais que estava intimamente vinculado ao contrato de assistência técnica, que vigorou e ainda vigora com o afluxo de técnicos estrangeiros para a TV Globo".

"De qualquer forma, juridicamente, o Contrato Principal somente teria sido cancelado em 1965. Inexiste, entretanto, qualquer documento comprobatório da concordância da TV Globo e

Roberto Marinho para rescindir o documento. Até melhor esclarecimento, a rescisão há de ser considerada unilateral, até porque a carta em que Time-Life desiste do contrato não se reveste das características legais para validade de documentos estrangeiros, ou melhor, em língua estrangeira no Brasil, tais como tradução por tradutor público e reconhecimento de firma pelas autoridades consulares competentes.

"Ademais, as hipóteses de rescisão do Contrato Principal estão expressamente previstas em sua cláusula 13, e entre elas não se prevê a de um simples e mere aviso do grupo estrangeiro.

"Tratava-se de contrato sério, entregente séria, até prova em contrário, envolvendo interesses da ordem de algumas centenas de milhões de cruzeiros, que não poderia ser rompido por decisão unilateral, e por modalidade jurídica inadequada"(51).

3.6.3. 5/2/65: Marinho comunica a Castelo Branco,  
o futuro-presidente também soube de tudo

Depois das denúncias de Carlos Lacerda ao Presidente Castelo Branco e depois de assinado o Contrato de Arrendamento que redefiniu as ligações entre Globo e Time-Life, Roberto Marinho, no dia 5 de fevereiro de 1965, enviou carta a Castelo relatando a situação. Na carta, Marinho informou a assinatura do Contrato de Arrendamento e o cancelamento do Contrato Principal. Marinho também revelou que, antes da carta, havia feito comunicação verbal da situação dos contratos entre Globo e Time-Life ao Chefe da Casa Civil, Ministro Luis Viana Filho; ao Chefe da Casa Militar, General Ernesto Geisel (futuro Presidente da República); ao chefe do Serviço Nacional de Informações, General Golbe

ry do Couto e Silva; e ao Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), Almirante Beltrão Frederico (52). De qualquer modo, embora essas comunicações fossem feitas verbalmente e até por carta (para o Presidente Castelo Branco) os documentos não eram apresentados. E o que é mais importante: o CONTEL, que é o órgão que por lei deveria ter sido oficialmente comunicado, não o foi. Ou seja, a Globo fazia um jogo político para sua proteção, inclusive de modo a sondar as reações de vários setores do Governo, mas não submetia a sua ligação com Time-Life à apreciação formal das autoridades.

3.6.4. 11/2/65: Cartório invadido, rasgada escritura da Globo

Quase um mês depois de assinado o contrato em que a TV Globo alugou - ou arrendou, como prefere o próprio Roberto Marinho - de Time-Life o prédio da Rua Von Martius, a amissora tratou de proceder a venda deste prédio. Isto porque a Globo alugou de Time-Life um prédio que ainda pertencia à Globo. A situação só foi regularizada no dia 11 de fevereiro de 1965, de acordo com a escritura lavrada nas notas do tabelião do II Ofício de Notas, livro 1.478, fls. 42 e seguintes. Valor da venda: Cr\$ 998.554.000,00 (53).

No dia 12 de fevereiro de 1966, quase um ano depois desse registro da venda, os jornais "O Estado de São Paulo" e o "Jornal da Tarde" noticiavam que "as folhas em que foram lavradas essa escritura tinham sido arrancadas do livro de registro e que foi instaurado inquérito a respeito". De fato, no dia 9 de fevereiro de 1966, o desembargador corregedor Fructuoso de Aragão Bulcão, através da Portaria 487 de 9/2/65, determinou a instauração de inquérito administrativo para apurar responsabilida

des pela subtração das folhas "onde se achavam lavradas as escrituras, entre partes, TV Globo e Time-Life". Essa determinação foi publicada na página número 1.773 do Diário Oficial - Parte III, Poder Judiciário, na edição de 14 de fevereiro de 1965(54).

Desse modo, Ações Cinematográficas como a invasão de um cartório contribuíam para encobrir de maior mistério as ligações entre a Globo e o grupo Time-Life, justamente no momento em que interessava à Globo o maior sigilo sobre suas operações.

3.6.5. 28/4/65: Inaugurada a TV Globo, Canal 4 e os dólares recomeçam a chegar

Depois de operar experimentalmente por um mês e meio, no dia 28 de abril de 1965, finalmente foi ao ar oficialmente a TV Globo, Canal 4, do Rio de Janeiro, com 13 horas de programação diária (55). Pouco mais de um mês depois, os dólares recomeçariam a chegar. No dia 3 de junho de 1965, o grupo Time-Life fez uma remessa de US\$ 400 mil dólares, o equivalente a Cr\$ 730 milhões pelo câmbio da época (ver Anexo 4). Com essa remessa, desde julho de 1962, Time-Life já havia enviado mais de US\$ 2,38 milhões de dólares à TV Globo.

3.6.6. 9/6/65: Reafirmação da denúncia

No dia 9 de junho de 1965, Carlos Lacerda escreveu uma nova carta à Castelo Branco. Nessa carta, Lacerda lembrou a promessa feita por Castelo Branco de "investigar o assunto", em resposta à denúncia da inconstitucionalidade das ligações entre a TV Globo e grupo Time-Life. Na mesma carta, Lacerda informava sobre o discurso de Weston Pullen Jr., diretor de Time-Life, na "Conferência sobre Desenvolvimento Latino-Americano" que já

citamos anteriormente. Contundente, Lacerda afirmou claramente a responsabilidade das organizações Globo, assim terminando a carta: "Resta somente saber qual o grupo brasileiro que opera o grupo Time-Life à revelia do Conselho Nacional de Telecomunicações e contrariamente à Constituição e ao Código de Telecomunicações. Afirmando à V.Exa. que esse grupo é o de Roberto Marinho" (56).

### 3.6.7. 10/6/65: A prisão do "agente"

No dia 10 de junho de 1965, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) da Guanabara, prendeu o cidadão cubano Alberto Hernandez Catã. Segundo Lacerda, a Secretaria de Segurança Pública da Guanabara teria recebido "denúncias de que o cidadão cubano Alberto Hernandez Catã estaria no Brasil exercendo atividades suspeitas, já que ligado a empresa americana, simultaneamente seria agente do atual Governo cubano" (57). Na verdade, isso era apenas uma justificativa, pois o que Lacerda queria realmente saber era sobre as ligações entre a TV Globo e o grupo Time-Life.

Catã era filho de um ex-embaixador de Cuba no Brasil, Hernandez Catã, que teve os bens expropriados após a Revolução Cubana. Revelou ser funcionário de Time-Life Broadcast Inc., de Nova Iorque, recebendo desta empresa mais de 30 mil dólares anuais para prestar assistência técnica à Globo. Disse que sua especialidade, na TV, era a parte de "coordenação, administração, organização de programas e promoções comerciais" (58). Disse também que sua presença na TV Globo devia-se aos contratos assinados entre esta empresa e o grupo Time-Life. Informou ainda que Time-Life já havia enviado vários outros técnicos para dar assistência à Globo em finanças, eletrônica, etc. E citou especifica

mente a John Baldwin, já retornado aos Estados Unidos e John Ward, este último, técnico financeiro, na época ainda tinha escritório de trabalho dentro da própria Globo. (59).

3.6.8. 15/6/65: Denúncia ao Ministério da Justiça

No dia 15 de junho de 1965, Lacerda dirigiu o ofício GGG-552 ao Ministro da Justiça, Milton Campos, denunciando os fatos revelados por Alberto Catã e, novamente, o discurso onde o diretor do Time-Life, Weston Pullen Jr., expunha a estratégia de atuação na América Latina e no Brasil (ver Anexo 8). Nesse ofício, Lacerda chamou a atenção para a violação da Constituição e do Código de Telecomunicações pela Globo, com o desconhecimento do Conselho Nacional de Telecomunicações. Lacerda pediu também a suspensão imediata da TV Globo e investigações sobre esses fatos (60).

3.6.9. 21/6/65: Do Ministério da Justiça ao CONTEL

No dia 21 de junho de 1965, o Ministro da Justiça, Milton Campos, comunicou ao Conselho Nacional de Telecomunicação - CONTEL a denúncia do governador Lacerda, o CONTEL, então, já havia recebido determinações verbais do Presidente da República para apuração das denúncias (61).

3.6.10. 21/6/65: Do CONTEL ao Banco Central

No mesmo dia 21 de junho de 1965, em que recebeu o comunicado do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Telecomunicações através do ofício nº 368, pediu ao Banco Central esclarecimentos sobre a existência de contratos registrados em nome

da Globo e de Time-Life (62).

3.6.11. 23/6/65: Aberto processo

Uma representação formal do governador Lacerda ao Conselho Nacional de Telecomunicações denunciado as ligações da TV Globo com Time-Life, deu início ao processo nº 13.365 no dia 23 de junho de 1965 (63).

3.6.12. 1/7/65: Do Banco Central ao CONTEL

No dia primeiro de julho de 1965, o Banco Central, pelo ofício nº 6524, informou ao Conselho Nacional de Telecomunicação (CONTEL) que no dia 27 de maio de 1964, a TV Globo apresentará para registro na SUMOC um contrato de assistência técnica, o qual não foi feito em virtude de o referido contrato fazer menção a um principal, conter rasuras e lhe faltarem dados a respeito dos técnicos mencionados na assistência técnica". O Banco Central, junto com esse ofício, enviou ao CONTEL uma cópia do Contrato de Assistência Técnica que dispunha". (64).

3.6.13. 16/7/65: Nova denúncia de Lacerda

Em aditamento às representações feitas ao Ministro da Justiça, no dia 16 de julho de 1965, Lacerda pediu formalmente para que fossem apurados os fatos divulgados pela revista especializada "Television Age". Nesta revista, na página 32 do nº 1, de 1 de fevereiro de 1965, estava divulgado o seguinte (ver Anexo 9):

"- Brasil - Rio de Janeiro - A maior notícia daqui, nos últimos meses, foi a venda de duas emissoras - TV Paulista em

São Paulo e canal 11 em Porto Alegre - a novos proprietários. A operação de São Paulo foi com um grupo ligado a Time-Life Broadcast Inc., a outra a um grupo de prósperos banqueiros".

Por isto Lacerda fez ao Ministro a seguinte indagação: "Senhor Ministro, diante da concordância tácita das autoridades, que até agora nenhuma providência tomaram em relação à operação que pôs cerca de 45 emissoras de rádio e TV brasileiras sob virtual controle de um grupo estrangeiro, que financia o Sr. Roberto Marinho, consulto Vossa Excelência sobre se devo responder afirmativamente a consultas recebidas dos Estados Unidos sobre possibilidades de compra de emissoras brasileiras por outras e também poderosas empresas. Salaria o consulente que poderá adotar as mesmas condições que regulam a operação do grupo TV Globo - Roberto Marinho - Time & Life Broadcast Inc., ou outras quaisquer. Se as autoridades competentes estão preparadas para aceitar essas condições, não seria justo que elas fossem toleradas como um privilégio para o grupo de 'O Globo'. Confio no espírito de justiça de Vossa Excelência e do eminente Presidente da República, para dar resposta à representação que formalmente formulo perante Vossa Excelência" (65).

3.6.14. 19/7/65: Do Ministro da Justiça ao CONTEL

Três dias depois de receber a nova denúncia de Lacerda, o Ministro da Justiça enviou ao Conselho Nacional de Telecomunicações pedido de apuração dos fatos (66).

3.6.15. 27/7/65: Do CONTEL à Globo

O Conselho Nacional de Telecomunicações, no dia 27 de julho de 1965, dirigiu à Globo um ofício secreto solicitando o

Contrato Principal, mencionado no contrato de Assistência Técnica, firmados entre Globo e Time-Life, que fora enviado pelo Banco Central (67).

3.6.16. 30/7/65: Da Globo ao CONTEL

A Globo enviou ofício ao Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) no dia 30 de julho de 1965, com uma cópia do Contrato Principal, mas informou que esse contrato foi anulado antes de entrar em vigor. Informou ainda que esse contrato foi substituído por um contrato de locação ou arrendamento. Apesar de informar essa substituição, a Globo não enviou o mencionado contrato de arrendamento, iniciando uma ciranda de dissimulações. A Globo só viria a atender essa exigência do CONTEL no final de janeiro do ano seguinte. Na verdade, esse contrato de arrendamento, assinado em 15/1/65, ainda nem estava selado, o que só foi acontecer em novembro de 1965" (68).

3.6.17. 20/8/65: Chega "Joe", o outro "agente"

No dia 20 de agosto de 1965 (69) chegou ao Brasil o norte-americano Joseph Wallach, o "Joe" Wallach, que viria trabalhar como assessor técnico do grupo Time-Life junto à TV Globo. O Contrato de Assistência Técnica, firmado entre Globo e Time-Life, previa o envio à Globo, "na capacidade de consultor, pelo prazo que a TV Globo desejar", de uma pessoa com as habilitações e equivalentes as de um Gerente-Geral de uma estação de televisão" (70). Wallach havia sido diretor de uma estação de televisão do grupo Time-Life, em San Diego, na Califórnia (71). Era, portanto, elemento altamente capacitado para as funções de assessoria que lhe foram confiadas.

Na CPI que investigou as ligações Globo / Time-Life, a análise das funções de Joseph Wallach na TV Globo foi uma das mais polêmicas linhas de trabalho. Afinal, a comprovação da ingerência de Wallach - que era funcionário do grupo Time-Life, recebendo salário pago por este grupo norte-americano - na TV Globo, comprovaria a violação do artido 160º da Constituição. Além disso, a análise das funções da Wallach poderia esclarecer os aspectos obscuros da ligação Globo / Time-Life.

O depoimento de "Joe" Wallach na CPI, como seria de se esperar, foi extremamente cauteloso. Ele não escondeu os temores de cometer algum deslize ou fazer uma revelação inconveniente. Em dado momento, o deputado Djalma Marinho - relator da CPI - indagou sobre qual banco intermediava as remessas de dólares do Time-Life para a Globo. Embaraçado, Wallach, com seu sotaque carregado, não se conteve: "Senhor deputado Marinho, eu tenho medo de fazer coisas que depois vá fazer muito difícil para o Doutor Marinho ou TV Globo ou por Time-Life especialmente, quando esses não são os setores onde eu tenho responsabilidade. É questão de negócios. É difícil, eu sei, Sr. Deputado, mas eu prefiro não responder isso" (72). E mais adiante: "O advogado me disse que eu não obrigo de dizer, de falar alguma coisa que é contra o interesse de empresa. Porque, se eu digo alguma coisa que tem prejuízo contra ele, deve ser mal para mim" (73).

Para avaliar as funções da Wallach é preciso recorrer a outros depoimentos, como o do jornalista Rubens Amaral, Diretor-geral da TV Globo que, no final de 1965, demitiu-se por não concordar com a ingerência de Wallach e os procedimentos administrativos adotados por Roberto Marinho. O primeiro depoimento aqui transcrito, muito contundente, fez parte da reclamatória tra

balhista que Amaral apresentou na Justiça do Trabalho. O segundo depoimento, mais cauteloso, ocorreu na CPI Globo/Time-Life, depois de Amaral ter feito um acordo com Roberto Marinho, com relação à reclamação trabalhista.

Na reclamação trabalhista apresentada no dia 22 de junho de 1966, sob o protocolo nº 3288. Rubens Amaral afirmava: "Todavia, em 2 de dezembro de 1965, sob o pretexto de contratar experts em televisão, interferência direta de Mister Joseph Wallach, assessor do Diretor-Presidente, foi admitido na administração da reclamada o Sr. Walter Clark Bueno. (...) Com surpresa verificou porém dias a seguir que o objetivo do presidente da empresa, em conluio com o referido Mr. Joseph Wallach, era o de alijar o reclamante. Rubens Amaral, fiel e antigo servidor, da posição que conquistara na hierarquia da empresa por seu esforço e trabalho diuturnos. O citado Mr. Joseph Wallach cuja indébita interferência nas atribuições do Diretor-Geral (Rubens Amaral) já havia sido por este repelida em relação a anteriores assessores que não mais se encontram no país, passou a agir irmanadamente com o Sr. Walter Clark, sempre com o beneplácito do Diretor-Presidente, chegando ao ponto de usurpar uma das principais funções do reclamante" (74).

Na CPI que investigou as ligações Globo / Time-Life, Rubens Amaral, com muita ponderação, fez uma análise das funções assumidas pelos assessores de Time-Life junto à Globo e afirmou:

"A vocação natural de um assessor trazido para funções de tamanha importância, como esse senhor Joseph Wallach, em seja, naturalmente, um desejo de certa ingerência, de certa participação, não diria nos negócios internos da empresa, mas em alguns negócios da empresa. Evitei, com todo rigor, que isso acon

tecesse, enquanto estive na TV Globo. O primeiro assessor que tivemos foi o sr. John Baltes, homem também de grande fama como altamente capacitado em administração financeira de empresas de televisão. Senti de pronto, que se tratava de um homem, apesar de sua fina educação, de temperamento arrogante, agressivo, o que imediatamente, criou sérios conflitos, que terminaram pela sua retirada da empresa. Logo depois, veio o senhor Alberto Catá, cubano fugido da ditadura de Fidel Castro, com seus bens confiscados em Cuba. Outro tipo humano muito mais próximo a nós, mas também por força de suas funções que exercia na empresa, vocacionalmente tentado a fazer mais do que aquilo que eu entendia que lhe era permissível pelo texto das nossas leis, pelo exercício das minhas atribuições de diretor-geral. Esse homem me confessou a mim, certa vez, que não podia, de maneira alguma, ficar na TV Globo sem funções executivas. Disse-lhe eu a ele que isso era totalmente impossível, não só por proibição legal, mas também porque, enquanto ocupasse aquele cargo, esse tipo de ingerência não aconteceria com o meu beneplácito. Daí sua retirada para outro cargo da organização Time-Life que é, se não me engano, de supervisor das emissoras de Time-Life no mundo ou na América ou coisa equivalente. Com esse senhor aconteceu a mesma coisa. Enquanto mantivemos convivência - ele como assessor da Presidência, por força de contrato de assistência técnica com Time-Life Broadcast e eu como diretor-geral - consegui sempre mantê-lo a prudente distância, aproveitando-me dele naquilo que entendia necessário e útil à empresa, seu apregoado Know-How que, a bem da verdade, se manifestou algumas vezes em termos altamente positivos. Mas outras soluções eram inteiramente inaceitáveis pela formação tipicamente americana do assessor e pela distância da realidade e do gosto das médias de audiência brasileira" (75).

No mesmo depoimento à CPI, Rubens Amaral assumiu posição conclusiva em relação à avaliação das funções dos assessores de Time-Life: "deduzo que (...) a forma de assessoramento nas condições ocorrentes na empresa 'O Globo' podia não somente comprometer a autoridade do Diretor-Geral, mas ser passível de apreciação contrária à lei" (76).

Em seu depoimento à CPI, Wallach, com um português trôpego, insistiu na afirmação de que seu papel na Globo limitava-se ao de assessoria nos aspectos técnicos e de produção: "Trabalho aqui nos setores, nos vários setores, setor de técnico. Eu faço aplicação técnico de novas idéias, novos equipamentos de técnico, de sistema, de procedimento de plano de trabalho, de plano de lay-out, the know-how, de este tipo de television, outra forma de programação. Eu ajudo coisas de compras. Os contatos que eu tenho fora do Brasil; as vezes, eu pedia por informação compra coisas fora do Brasil de cenografia, de filmes. E outras coisas que eu faço é idéias. Eu sugiro idéias de promoção, diferente máquinas de imprimir, de análise de coisas de vários sectors de television, que eu sei de meu empresa nos Estados Unidos" (77).

João Calmon, entretanto, divulgou um memorando interno que circulou na TV Globo que fornece indícios sobre os verdadeiros poderes de "Joe" Wallach: "No dia 9/12/65 o Sr. Paretto Neto, Diretor-Administrativo, tratou de um assunto da maior importância da TV Globo e remeteu cópia ao Sr. Wallach: 'Tenho em vista as recentes alterações anunciadas na organização geral da emissora e as que ocorreram durante o ano conseqüentes da evolução natural da operação, venho solicitar dessa Direção Geral informar, para preparação do novo organograma, como se situam os

novos Diretores Executivo e de Produção, em relação à Direção-Geral e Presidência, bem como as Divisões de Filmes e de Vendas de Filmes, não previstas inicialmente'. Esta carta é dirigida: 'Do Diretor Administrativo para a Direção Geral"', com cópia oficialmente endereçada para Wallach (78).

O depoimento de Walter Clark Bueno à CPI Globo / Time-Life - então já ocupando o cargo de Diretor-Geral da TV Globo - apesar de extremamente cuidadoso, trouxe mais algumas informações sobre as funções de Wallach. Clark admitiu que, "como consultor", Wallach participava das decisões sobre a aplicação do dinheiro enviado por Time-Life. E em resposta a uma pergunta do deputado Djalma Marinho, que indagava sobre a participação de Wallach nas "decisões concernentes à aplicação desse dinheiro", Clark respondeu: "Apenas como consultor. Eu poderia dar um exemplo a V.Exa.: quando há necessidade de ser contratado determinado artista, sou eu quem decide, embora, eventualmente, sendo o Sr. Wallach um técnico no assunto, eu possa trocar idéias com ele ou com outras pessoas para chegarmos a uma conclusão" (79). E não poderia ser de outra maneira, pois o próprio Clark fora contratado por intermediação de Wallach (80). Rubens Amaral chegou a citar uma reunião, da qual participou nos primeiros contatos com Clark, realizada no apartamento do próprio Wallach (81).

Walter Clark, em seu depoimento à CPI, também deu uma idéia da abrangência da intervenção de Wallach: "O Sr. Wallach tem o papel de assessoramento do Presidente no que tange a todas as operações da empresa, que são administradas pelo Presidente e pelo Diretor-Geral. Assim, ele participa e sugere; quer dizer, ele tem participação permanente e oferece sugestões, às vezes aceitas e às vezes recusadas" (82).

Todo o esforço feito durante a CPI para caracterizar a intervenção de Wallach na administração da Globo ficaria ocioso com as evidências que o tempo acabaria trazendo. Depois de baixada a poeira do escândalo das ligações Globo / Time-Life, Wallach ficaria por mais 14 anos na Globo, mais precisamente até 1980 quando, apesar do seu salário de 1 milhão de dólares por ano, demitiu-se por "motivos de saúde". Mesmo assim, não perdeu contato com a Rede Globo, passando a ter uma "função de consultoria, como assessor de Roberto Marinho, diretor-presidente da Organização Globo" (83). Qual a função de Wallach, nestes 14 anos? Depois de passado o calor do escândalo, já não se falava mais em "função" e sim em "cargo": Wallach assumiu formalmente o cargo de Superintendente Administrativo da Globo, apesar de ser cidadão norte-americano naturalizado brasileiro.

Em reportagem sobre a saída de Wallach do cargo de Superintendente Administrativo, em 1980, a revista "Veja" registra que, após os problemas criados pelos contratos entre a Rede Globo e o grupo Time-Life, "Wallach ficou no Brasil como responsável pela administração e pela direção das finanças da recém-fundada TV Globo do Rio de Janeiro. Desde então, bem poucas foram as decisões de importância tomadas na emissora sem que ele fosse ouvido. Wallach passou a decidir diretamente com Roberto Marinho a política financeira, tratava dos orçamentos e dirigia a expansão da Globo como empresa.

"Com a saída de Walter Clark, e particularmente com a demissão de (Ulisses) Arce, a carga de trabalho de Wallach aumentou consideravelmente. E seu posto acabaria assumindo tamanha envergadura que a Rede Globo, confrontada com o problema de sua saída, prefere não substituí-lo. O esquema montado nos últimos

quinze anos por Wallach deve estar apto a continuar funcionando sem ele, raciocina a empresa" (84).

O todo-poderoso - na estrutura administrativa da Rede Globo - José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o "Boni", que viria a assumir as funções de Walter Clark, demitiu-se em 1977, também afirmou o papel de Wallach na direção da Globo: "Nos últimos três anos (desde 1974), todo o processo de comando da TV Globo - exceto o político - tem sido tocado pelo Joe Wallach, pelo Arce e por mim, cada um na sua área" (85).

Mas há outro aspecto que ficou flagrante na CPI: Wallach era realmente um representante do Time-Life com amplos poderes. Wallach admitiu que era responsável pelo endosso dos cheques enviados, por Time-Life à Globo e pelo recebimento das notas promissórias assinadas por Roberto Marinho (86). Essa revelação de Wallach acabou desmentindo uma afirmação de Roberto Marinho, à mesma CPI, que declarou não se lembrar a quem essas promissórias eram entregues o que - segundo afirmou - era responsabilidade do seu Diretor Administrativo (87). Era uma dupla mentira: a responsabilidade pela entrega das promissórias era sua e Marinho não podia ter esquecido que apenas dois dias antes do seu depoimento na CPI havia recebido, através de Wallach, uma remissão de US\$ 114 mil dólares e, como era a praxe, certamente deve ter assinado e entregue ao assessor de Time-Life outra promissória. Marinho também declarou que não se lembrava do nome do representante de Time-Life no Brasil (88). Na verdade, seria embaraçoso demais para Marinho admitir que o representante de Time-Life era, na verdade, o chamado "assessor técnico" Joseph Wallach, que trabalhava diariamente dentro da própria Globo.

Na CPI, Wallach foi perguntado se tinha procuração pa

ra representar o grupo Time-Life nas operações de remessas de dólares e sua resposta foi taxativa: "Eu não tenho nada de procuração. Nenhum papel" (89). No entanto, João Calmon revela que a intervenção de Wallach, inclusive, é anterior à sua chegada "oficial" ao Brasil, em agosto de 1965, como se pode deduzir do papel cumprido por Wallach na transferência do prédio da Globo para o Time-Life. Esse depoimento de Calmon foi feito num programa de televisão, na noite do dia 24 de maio de 1966:

"Hoje, um novo 'Voluntário da Pátria' acaba de enviar-me uma procuração que comprova, que confirma fora qualquer dúvida, que o Sr. Joseph Wallach é o homem de confiança do Time-Life, que dá ordens, pois representa um credor de 5 milhões e 129 mil dólares, o que, traduzido em cruzeiros, quer dizer 11 bilhões e 284 milhões" (90).

Em seguida, Calmon leu o registro de uma procuração passada pelo Cartório do 11º Ofício de Notas, livro 85, folha 31, nos seguintes termos: "Saibam todos pela presente que o abaixo-assinado, Time-Life Brazil Incorporated, Companhia de Delaware, pela presente nomeia e constitui Joseph Wallach, do Rio de Janeiro, Brasil, legítimo e bastante procurador e agente da Companhia para em nome, lugar e em vez da Companhia, outorgar o instrumento de transferência, para a Companhia, da propriedade imóvel da TV Globo Ltda., à Rua Von Martius, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, Brasil, e todos os demais documentos referentes a essa transação, de modo tão completo e para todos os intuitos e finalidades como o faria ou poderia fazer a companhia, ratificando e confirmando, pela presente, tudo o que o referido procurador e agente legitimamente praticar por força da presente" (91).

Finalmente, a divulgação das operações de remessas de

dólares do Time-Life para a Globo, feita oficialmente pelo Banco Central, comprovou que Joseph Wallach era o encarregado da intermediação. E mais, que outro "assessor" do Time-Life junto à Globo, John Walton Ward, também fora encarregado dessa intermediação. Isto é, os representantes do capital do Time-Life trabalhavam dentro da TV Globo (ver Anexo 4).

3.6.18. 24/8/65: Da Globo ao CONTEL

No dia 24 de agosto de 1965, Roberto Marinho enviou ao Conselho Nacional de Telecomunicações uma certidão da cessão de promessa de compra e venda do prédio da TV Globo à Time-Life. Isto é, um documento que explicava muito pouco das ligações Globo/Time-Life (92).

3.6.19. Agosto de 1965: No CONTEL, parecer pede cassação da Globo

O presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), comandante Euclides Quandt de Oliveira, nada revelou sobre o assunto no seu depoimento à CPI que investigou as ligações Globo/Time-Life. Mas o ex-governador Carlos Lacerda assegurou, depondo na mesma CPI, que em agosto de 1965, um mês depois de iniciado o processo, surgiu um parecer da Divisão Jurídica do CONTEL, pedindo a cassação da Globo. Esse parecer, porém, foi imediatamente contestado por um conselheiro:

"Em agosto de 1965, cerca de um mês depois, a Divisão Jurídica do CONTEL dá um parecer aos conselheiros, opinando que a associação entre o Time-Life e a TV Globo estava caracterizada, assim como infringidos estavam os dispositivos constitucionais e os do Código Brasileiro de Telecomunicações. Este, Sr. Deputados, é o parecer da Divisão Jurídica do CONTEL, propondo as mul

tas cabíveis e a cassação do canal da TV Globo. Examina a situação do cubano Catá que, com visto de permanência de 90 dias apenas, não podia exercer, a tão longo prazo, atividade técnica a que alude e permite o Código Brasileiro de Telecomunicações. Mas ali surgiu também um longo parecer de um antigo funcionário (Hugo Dourado) do Estado (da Guanabara), posto há muito tempo à disposição do CONTEL, no qual se diz que, sim a lei foi infringida, que, sim, a Constituição proíbe; mas por outras palavras, que, no caso, é preciso mudar a lei e emendar a Constituição" (93).

3.6.20. 26/8/65: Enquanto isso, a Globo pede mais concessões

Na CHI Globo/Time-Life foi revelado e documentado que a Globo, através do ofício nº 666 de 26 de agosto de 1965, em pleno processo de investigações que sofria, ainda pediu autorização para compra e transferência de concessões para o seu nome, de duas emissoras de rádio e uma de televisão em Pernambuco. Sobre o assunto, Carlos Lacerda fez o seguinte comentário: "Aqui vêm os Senhores Deputados a tranqüilidade e a certeza da impunidade - dois anos e tal depois de submetido a toda essa série de acusações, a todo esse processo, inquéritos, investigação pelo CONTEL, investigação parlamentar, já agora o Sr. Roberto Marinho ainda pleiteia do CONTEL a compra de duas emissoras de rádio e de uma TV em Pernambuco" (94).

3.6.21. 16/9/65: CONTEL pede todos os documentos

Em setembro de 1965 o processo contra a Globo já havia sido discutido no plenário do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL). E no dia 16 de setembro, o CONTEL enviou à Globo um ofício solicitando: cópia do contrato de assistência t<sub>é</sub>c

nica sem rasuras; cópia do contrato de locação do imóvel que tinha sido vendido à Globo; cópia do termo de anulação do contrato principal; cópia do contrato de aquisição de todos os equipamentos de televisão, prova do pagamento desses equipamentos; relação de todos os técnicos estrangeiros que estavam trabalhando na Globo (95). A Globo, à custa de dissimulações, só atenderia essa determinação no ano seguinte.

3.6.22. 23/10/65: Pedida criação de CPI

No dia 23 de outubro de 1965 foi publicado no Diário Oficial o requerimento, assinado por 141 deputados, para criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para "apurar os fatos relacionados com a organização Rádio, TV e Jornal 'O Globo' com as empresas estrangeiras dirigentes das revistas Time e Life" (96). O pedido foi feito pelo deputado Eurico de Oliveira que enfrentou grandes dificuldades para sua aprovação. Manifestando-se na CPI, depois de instalada, Eurico de Oliveira contou que os remanescentes do extinto Partido Trabalhista Brasileiro, que ainda atuavam em bloco embora filiados ao também já extinto Movimento Democrático Brasileiro (MDB), quase fecharam questão contra a realização da CPI. Depois de iniciada a coleta de assinaturas para o requerimento de criação da CPI, diversos deputados preferiram riscar suas assinaturas dessa lista, devido às pressões que começaram a sofrer. Desde que tomou essa iniciativa, Eurico de Oliveira passou a ser duramente criticado por "O Globo" (97).

3.6.23. 26/10/65: CONTEL insiste junto à Globo

Quarenta dias depois de solicitados à Globo os documentos que permitiriam analisar suas ligações com o grupo Time-Li

fe, o Conselho Nacional de Telecomunicações ainda não havia obtido resposta. Por isso, no dia 26 de outubro de 1965 enviou à emissora um novo ofício, reiterando a exigência e dando o prazo de três dias para uma resposta (98).

3.6.24. 29/10/65: Globo diz que não pode enviar documentos

No último dia do prazo dado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) à Globo para envio dos documentos que estabeleciam sua ligação com o grupo Time-Life, a emissora carioca respondeu. Mas não enviou os documentos, segundo revelou o então presidente do CONTEL, comandante Euclides Quandt de Oliveira. A Globo apenas informou, através de ofício datado de 29 de outubro de 1965, que não havia cópia no Brasil de alguns documentos e outros, também sem cópias, estavam tramitando: "Certos documentos tinham de ser obtidos na América - explicou Roberto Marinho - onde foram redigidos e que seria necessário conseguir cópias e levá-las ao lotário para autenticação; quanto aos documentos relativos à compra de equipamentos estavam presos na Contadoria-Geral da Fazenda por questão de zelo" (99). O CONTEL não voltou mais a reiterar a exigência e a Globo só três meses depois enviaria os documentos ao CONTEL, quando as repercussões do escândalo já eram irresistíveis.

3.6.25. 11/11/65: Selados os contratos

Mais de dez meses depois de assinado e quase dois meses depois de solicitado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, o Contrato de Arrendamento firmado entre Globo e Time-Life foi finalmente selado: "No dia 11 de novembro de 1965 - lembra João Calmon - a TV Globo providenciou o pagamento do selo do con

trato de arrendamento, preferindo fazê-lo na Recebedoria do Distrito Federal, aqui em Brasília e não no Estado da Guanabara, sede da emissora, sempre com a preocupação de evitar que os acordos chegassem ao conhecimento público" (100).

3.6.26. 2/12/65: Contratação de Walter Clark

Com a intermediação do assessor norte-americano Joseph Wallach, em 2 de dezembro de 1965, a Globo contratou Walter Clark Bueno, como diretor-executivo da TV Globo e com idênticas funções na TV Paulista e na TV Bauru. Na mesma época, também foi contratado Roberto Montoro, para as funções de Diretor-Geral da TV Paulista e da TV Bauru. Os dois provinham da TV Rio e essas contratações provocariam denúncia de abuso de poder econômico feita por João Batista Amaral, presidente dessa emissora (101).

3.6.27. 21/12/65: Dólares continuam chegando

No dia 21 de dezembro de 1965, a TV Globo recebeu a última remessa de dólares enviada por Time-Life neste ano. Essa remessa tinha o valor de US\$ 118 mil dólares, o que era equivalente a Cr\$ 259,6 milhões ao câmbio da época (ver Anexo 4). Com essa remessa, desde julho de 1962, Time-Life já havia enviado mais de US\$ 4,52 milhões de dólares à TV Globo.

3.6.28. 30/12/65: Demissão de Rubens Amaral

Insatisfeito com a ingerência do assessor norte-americano Joseph Wallach e com encaminhamento que estava sendo dado por Roberto Marinho à administração da TV Globo, no dia 30 de dezembro de 1965, demitiu-se do cargo de diretor-geral da emissora

o jornalista Rubens Amaral. Dois meses depois, Amaral entraria com uma reclamatória na Justiça do Trabalho, denunciando a situação da TV Globo e sua "demissão indireta", causada pelo norte-americano Joseph Wallach.

### 3.7. DEPOIS DO ESCÂNDALO, A CONSTRUÇÃO DA GLOBO

#### 3.7.1. Janeiro de 1966: A campanha de Calmon

Logo após a prisão, pelo DOPS da Guanabara, do cubano Alberto Hernandez Catã, assessor técnico do grupo Time-Life junto à TV Globo, João Calmon conta que, na qualidade de presidente da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), procurou a Roberto Marinho. O diretor-presidente da TV Globo então confirmou a assinatura de um contrato (na verdade eram três contratos) com o grupo Time-Life e que este contrato já havia sido aprovado pelo Banco Central da República (o que não era verdade). Calmon ofereceu-se a colaborar com a Globo, defendendo seus interesses, desde que o contrato fosse exibido. Marinho prometeu encaminhá-los a Calmon dentro de alguns dias (102).

Meses depois, Calmon voltou a solicitar os contratos a Marinho. O diretor-presidente da TV Globo afirmou então que "o Banco Central da República havia encontrado várias rasuras nesses contratos e não os havia aceito, exigindo cópias limpas, sem rasuras. Disse-me o Srnhor Roberto Marinho que iria pedir novas cópias a Nova York, à matriz do grupo Time-Life e, tão logo as obtivesse ele me encaminharia esses documentos. Decorreram várias semanas. Voltei a cobrar do Senhor Roberto Marinho o cumprimento da promessa. Ele me respondeu, mais uma vez, com uma nova protelação" (103).

Tempo depois, no dia 18 de dezembro de 1965 (104) Calmon foi procurado por João Batista Amaral, presidente da TV Rio, Canal 13, do Estado da Guanabara, que cobrava uma posição de Calmon como presidente da ABERT: "Utilizando milhões de dólares, que está recebendo do grupo Time-Life, a TV Globo dizimou os meus quadros de material humano, artístico e administrativo. A TV Globo acaba de contratar o Senhor Walter Clark, principal Diretor da TV Rio, e o Sr. Montoro, principal Diretor desta organização em São Paulo, pagando-lhe 13 milhões de cruzeiros por mês. Ao mesmo tempo, atraiu para a TV Globo outros técnicos e artistas, de maneira que a minha estação está no liminar da debacle. Como existem duas entidades - a ABERT e o Sindicato das Empresas de Radiodifusão - e, como ambas se destinam à defesa dos interesses dos seus associados, eu acho indispensável que o senhor, na qualidade de presidente dessas entidades, tome imediatamente uma posição em face desses contratos, que são ilegais, inconstitucionais e que estão tornando possível uma concorrência ruínosa e ilegal" (105).

No dia 3 de janeiro de 1966, Calmon procurou a Roberto Marinho no Edifício de "O Globo": "Expus-lhe o problema e ele, mais uma vez, surgiu-me com uma série de evasivas, isto é, de que estava havendo uma nova complicação, o seu advogado desaconselhava a exibição dos contratos, devido ao caráter sigiloso dos mesmos, de maneira que ele não me poderia exhibi-los. Fazendo ainda uma nova tentativa, eu disse ao Senhor Roberto Marinho: 'Se o senhor fosse presidente do Sindicato das Empresas de Radiodifusão e da ABERT, e fosse entrevistado numa estação de televisão sobre a existência desses contratos, qual seria sua resposta?'. Ele não hesitou um momento dizendo-se: 'Eu responderia simplesmente: ignoro o assunto'". Calmon afirma que imediatamente repu

diou a proposta (106).

Três dias depois desse encontro com Marinho, no dia 6 de janeiro de 1966, em entrevista à TV Rio, João Calmon começou a denunciar as ligações do grupo Time-Life com a Rede Globo. Foi esta a primeira de uma série de dezenas de entrevistas e pronunciamentos que criariam grande mobilização contra a vinculação das Organizações Globo com o grupo norte-americano.

3.7.2. 17/1/66: Castelo promete apurar

João Calmon conta que, "No dia dezessete de janeiro, compareci ao Palácio das Laranjeiras, a fim de assistir à posse de um novo Ministro - se não me engano, a do Sr. Ministro Juracy Magalhães. Naquela oportunidade, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Ministro Luis Viana Filho, declarou-me que o Presidente da República havia ficado tão impressionado com as minhas denúncias que decidira constituir uma comissão de alto nível para apurá-las" (107).

3.7.3. 18/1/66: A Standard Oil ameaça, "vamos estraçalhá-lo"

No dia 18 de janeiro de 1966, Paulo Carvalho Barbosa, diretor da Standard Oil - Esso Brasileira de Petróleo, convidou Calmon para um almoço no Museu de Arte Moderna: "O Sr. Paulo Barbosa tentou convencer-me de que essa campanha poderia acarretar consequências gravíssimas, fazendo-me então um apelo, como meu amigo, para que eu a cessasse ou a interrompesse. Expliquei-lhe, com a paciência e com a serenidade que me caracterizam, que esta campanha não era minha, não era dos 'Diários Associados', era uma campanha de interesse nacional, que eu estava participando da mesma como Presidente da ABERT e do Sindicato das Empresas de Ra

diodifusão, como representante do povo brasileiro, e que eu não poderia cessá-la, em hipótese alguma. Em face da firmeza de minha recusa, que foi categórica, o Sr. Paulo Barbosa me disse, então, textualmente: 'Já que você não pode cessar esta campanha, eu não posso mais prender os homens, eu vou soltá-los, eles vão partir para cima de você, vão estraçalhá-lo, vão liquidar os 'Diários Associados'' (108).

Depois de várias investigações, Calmon acrescentou ao episódio novas revelações: "Perguntei, em seguida, a Paulo Barbosa: 'Há algum vínculo, algum negócio, algum entendimento comercial entre a Esso Brasileira de Petróleo - a Standard Oil - e O Globo, ou a TV Globo ou o Sr. Roberto Marinho?' Ele hesitou um pouco, enquanto eu insistia. A pergunta não era dirigida ao diretor da Standard Oil. Mas, antes, ao cidadão brasileiro, ao homem de bem, ao patriota que eu via em Paulo Barbosa. Foi quando admitiu 'haver alguma coisa', não diretamente com o Sr. Roberto Marinho, mas entre a Standard Oil e pessoas ligadas ao mesmo Sr. Roberto Marinho.

"Procurei fazer uma investigação, do dia 18 de janeiro de 1966 para cá, e apurei então que há, pelo menos, uma série de curiosas coincidências. Eu pediria permissão para ler algumas das coisas que apurei até agora: tenho aqui o 'Diário Oficial' de Salvador, Estado da Bahia, de sábado, dia 26 de novembro de 1960, número 5927. Aqui está o registro de uma empresa chamada COBALUB - Companhia Baiana de Lubrificantes. Os principais acionistas são SOLUTEC S.A. - Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes que tem sede aqui na avenida Presidente Wilson, 165, 13º andar. Por coincidência - primeira coincidência - esse edifício é sede da Esso Brasileira de Petróleo, a subsidiária brasileira

da Standard Oil. A SOLUTEC tem nessa companhia da Bahia - na COBALUB - ações no valor de Cr\$ 45,830 milhões. A outra acionista é a SICRA S.A. - Importação, Comércio e Representações, com sede na Rua Líbero Badaró, 185, 15º andar, São Paulo, com Cr\$ 22,55 milhões. A outra acionista é a Companhia Carioca de Comércio e Indústria, com sede na Rua Irineu Marinho, 35 no Rio de Janeiro. É a sede do jornal 'O Globo' e da Rádio Globo. Não se trata de imóvel com escritórios de empresas estranhas ao grupo Roberto Marinho. O capital dessa Companhia na COBALUB é de Cr\$ 22,55 milhões. Os acionistas dessa empresa, que tem sede na Rua Irineu Marinho, 35, são os Senhores Luiz Paulo Jacobina da Fonseca Vasconcelos, Manoel Pereira Neto, Antonio da Costa Filho, João Augusto de Miranda Jordão, Sílvio Behring, por sinal um grande amigo meu, diretor de publicidade de 'O Globo', Luiz Gonzaga de Castro Lima e Manoel Duarte Fonte. A escritura de constituição foi lavrada nas Notas do tabelião Souza Braga, no dia 23 de fevereiro de 1960, livro 578, folhas 55. O Sr. Paulo Barbosa na qualidade de um dos fundadores da COBALUB, fez um depósito de Cr\$ 19 milhões no Banco Econômico da Bahia, na cidade de Salvador, em nome dessa Companhia, a COBALUB. Os sócios da COBALUB - os outros - são os Senhores Gustavo dos Santos Barbosa, Adelino Antônio Pereira, Mário Torres de Melo, meu velho amigo do Ceará e que acaba de prestar 50 anos de bons serviços prestados a Standard Oil no Brasil, Frederico Augusto Christoph Wizat, Elie Laurencel, Luiz João Gago Pereira e Cid Carneiro Nazaré. Todos esses são acionistas, pessoas físicas, com dez ações cada um, no valor total de dez mil cruzeiros, nada mais" (109).

Depois de várias investigações, Calmon fez novas revelações: "Conforme escrituras públicas que obtive em Salvador e

no Rio de Janeiro, essas duas entidades (a Globo e a Standard Oil) formaram, na Bahia, uma empresa cujo nome é COBALUB. Os sócios dessa empresa são a SOLUTEC, a SICRA (uma empresa secundária) e a CARIOCA. A SOLUTEC pertence à Esso Brasileira de Petróleo e a CARIOCA a elementos ligados a 'O Globo'. A sede da SOLUTEC é no edifício Novo Mundo, matriz da Esso Brasileira de Petróleo (Rio). A sede da CARIOCA é à Rua Irineu Marinho, 35, que é também a sede do vespertino 'O Globo'. Dos Cr\$ 30 milhões da SOLUTEC, vejam bem, 299 milhões e 825 mil pertencem à Standard Oil Co. E eis como está distribuído o capital da COBALUB: SOLUTEC (Standard Oil), 45 milhões 830 mil cruzeiros; SICRA, que é secundária, lá de São Paulo, com 22 milhões e 50 mil cruzeiros; Cia. Carioca de Comércio e Indústria (pessoal de 'O Globo'), 22 milhões e 50 mil cruzeiros. Esta distribuição de capital das empresas revela a existência de um vínculo entre a Esso Standard do Brasil e a organização do Sr. Roberto Marinho. Liga esses dois edifícios um oleoduto simbólico, um oleoduto por onde não passam petróleo nem gasolina, mas dólares e um afluxo ininterrupto de notícias. Por essas e outras é que a 'Worldmark Encyclopaedia of The Nations', editada pela 'Worldmark Press Inc. classificou o 'O Globo' de 'orgão conservador subsidiado pelos Estados Unidos'. O Sr. Roberto Marinho, diante da informação da conhecida enciclopédia, ameaçou processar seus proprietários e editores. A que parece, tudo ficou nessa ameaça. Nem a "Worldmark Encyclopaedia of The Nations" desmentiu o retrato que fez de 'O Globo, num o 'O Globo' levou adiante o processo judicial. Pessoalmente, não acredito que o jornal do Sr. Roberto Marinho seja subsidiado pelo governo dos Estados Unidos, entretanto essas coincidências que estou apontando, esses financiamentos maciços em dólares, essa aproximação do grupo de 'O Globo' com a Standard Oil, essa sú

bita mudança do Repórter Esso da Nacional para a Rádio Globo, tudo isso somado e analisado cria inegavelmente um clima de suspeita cuja gravidade ninguém pode subestimar" (110).

3.7.4. 18/1/66: Recomeçam as remessas de dólares

No dia 18 de janeiro de 1966, o mesmo dia em que João Calmon foi ameaçado pelo diretor da Standard Oil, recomeçaram as remessas de dólares do grupo Time-Life para a Globo. A remessa enviada neste dia tinha o valor de US\$ 182 mil dólares, o que era equivalente a Cr\$ 400,4 milhões (ver Anexo 4). Foi remetida por Time Inc. de New York, recebida no Brasil por Joseph Wallach e repassada a Roberto Marinho em troca de uma nota promissória. Desde a assinatura dos contratos entre Globo e Time-Life, em julho de 1962, com esta remessa, a Globo havia recebido um total de US\$ 5,17 milhões de dólares, o que equivalia, ao câmbio da época, a Cr\$ 11,374 bilhões.

3.7.5. 20/1/66: Criada Comissão de Alto Nível para investigar infiltração estrangeira

No dia 20 de janeiro de 1966 foi criada uma Comissão de Alto Nível, no âmbito do Ministério da Justiça, por determinação do presidente Castelo Branco, para apurar as denúncias de infiltração do capital estrangeiro na imprensa e nas emissoras e especialmente o caso Globo/Time-Life. Seus membros eram: Coronel Bruno Negreiros, Secretário do Conselho de Segurança Nacional; Dr. Gildo Ferraz, Procurador da República, o qual foi escolhido como presidente; e o Sr. Celso Silva, Gerente da Carteira de Aplicação de Capitais Estrangeiros do Banco Central da República. No dia 26 de janeiro, tomou posse essa comissão e iniciou imediatamente

os seus trabalhos" (111).

3.7.6. 20/1/66: Empresários de comunicação lançam manifesto

No mesmo dia em que era criada a Comissão de Alto Nível para investigar a penetração de capital estrangeiro nas empresas de comunicação, foi divulgado um "Manifesto à Nação", assinado por treze jornais, pelo Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo, pela Associação das Emissoras de São Paulo e pelo Sindicato das Empresas de Radiodifusão do Estado de São Paulo (ver Anexo 10).

Esse manifesto denunciava a "infiltração de capitais estrangeiros na indústria jornalística nacional, bem como na exploração das concessões de rádio e televisão", e a "entrega da direção de jornais, revistas e empresas de radiodifusão a estrangeiros ou 'testas-de-ferro' seus". Denunciava ainda que "chegaram, pois, estas contravenções a um ponto que já se compadece com a indiferença até agora demonstrada pelas autoridades e órgãos públicos, indiferença contra a qual opomos o protesto que neste documento formulamos em nome de todos, da própria nação, (...)".

O protesto dos empresários assinalava que não havia recusa da "participação de capitais estrangeiros no desenvolvimento da nossa economia", mas que era necessário que se observassem os preceitos legais que restringem o controle da imprensa e da radiodifusão exclusivamente a capitais nacionais e a sua orientação administrativa e intelectual exclusivamente a brasileiros. Dizia o manifesto que essas restrições visam "assegurar à imprensa a legitimidade do seu papel de reflexo da opinião pública nacional, de intérpretes das aspirações brasileiras e de orien

atadora do pensamento do povo de conformidade com os mais altos interesses da comunhão a que pertencemos".

Os empresários concluíam fazendo às autoridades "uma advertência sobre as imensas responsabilidades que assumem perante os destinos do Brasil, com a indiferença até agora demonstrada, em face de tão relevante questão". E finalizavam chamando à responsabilidade o Presidente da República, o Congresso Nacional, o Conselho de Segurança Nacional e o Conselho Nacional de Telecomunicações, "a fim de que não desamparem a Nação, inconformada com as proporções que ganham estas graves contravenções legais".

### 3.7.7. 21/1/66: Globo responde a um CONTEL ineficiente e desaparelhado

No dia 21 de janeiro de 1966 - quase seis meses depois que o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) começou a pedir esclarecimentos sobre as ligações da Globo com o grupo Time-Life e mais de quatro meses depois deste mesmo CONTEL ter solicitado expressamente os contratos assinados entre essas empresas - a Globo enviou ao CONTEL o Contrato de Assistência Técnica sem rasuras, o Contrato de Arrendamento e a carta em que Time-Life cancela o Contrato Principal (112).

Ressalte-se que a iniciativa da Globo só ocorreu um dia depois da criação da Comissão de Alto Nível que passou a investigar o capital estrangeiro nas empresas de comunicação e no dia seguinte à divulgação do "Manifesto à Nação" dos empresários de comunicação. Isto é, quando já havia um escândalo público formado.

As dissimulações com que a Globo afrontou o CONTEL constituíram o aspecto menos grave do episódio. Mais grave do

que o comportamento da Globo - que era evidentemente presumível - foi a atitude do próprio CONTEL que nunca tomou qualquer iniciativa própria para apurar um escândalo que já era público. Mesmo depois de iniciado o processo, provocado pela representação formal do Governador Carlos Lacerda, o CONTEL - conforme revelou à CPI Globo/Time-Life seu presidente, o Comandante Euclides Quandt de Oliveira - não investigou as denúncias públicas sobre as remessas de dólares à Globo, pois os contratos colhidos pelo CONTEL não se referiam a essas remessas: "O CONTEL está trabalhando basicamente dentro da representação feita pelo Governador da Guábara. O problema mais geral está aos cuidados da Comissão de Investigação (constituída pelo Ministério da Justiça)" (113).

Perguntado pelo deputado Djalma Marinho se o CONTEL tinha competência para tomar a iniciativa de apuração de denúncias, o Comandante Quandt de Oliveira, no seu depoimento à CPI, respondeu afirmativamente, mas invocou o desaparecimento do CONTEL: "O que eu queria dizer é que são tantos os problemas que o CONTEL tem, dentro de suas atribuições, e sua estrutura está ainda de tal forma reduzida para atender a esse imenso campo que são as telecomunicações no Brasil, que ele mal pode resolver os problemas que lhe são levados. O CONTEL não tem tempo para respirar, para tomar iniciativas em outros problemas" (114).

Sobre as remessas de dólares, o presidente do CONTEL esclareceu que já tinha conhecimento, mas que resolveu não trazer o assunto para o CONTEL, experimentando certos procedimentos: "O CONTEL tomou conhecimento, e inclusive, se me permite o nobre Deputado, já tinha tomado conhecimento do problema anteriormente. Procura obter, do Banco Central da República, essas informações e já as tinha recebido, mas antes da sua publicação. O que ocorre é que, relativamente ao problema da TV Globo, o caso já

está sendo tratado aqui na CPI. É assunto complexo e irá marcar a doutrina a ser seguida de agora em diante. O CONTEL concentrou seus esforços na solução desta representação (de Lacerda), que possivelmente poderia cobrir todo aquele problema. (...) Este caso específico está sendo tratado. Os outros, estão sendo abordados por uma Comissão de Inquérito que trabalha em coordenação com o CONTEL. Então, todos os problemas que tem ligação com a televisão e o rádio serão abordados e levados à consideração do CONTEL, para sua decisão ou parecer. O CONTEL julgou que procedendo como está procedendo, tratando fundamentalmente do problema da representação feita, relativa à interferência ou ao contrato entre 'Time-Life' e a TV Globo, estaria resolvendo o problema. Aí ele firmará a doutrina. Chegará à conclusão de tudo que precisa, pode e deve ser feito. Essa a razão" (115).

Na mesma época, aliás, outra grave denúncia foi divulgada pela imprensa e emissoras de radiodifusão. A Rede Piratininga, do deputado Miguel Leuzzi, de São Paulo, com 29 emissoras, estava sendo adquirida por US\$ 1,5 milhões de dólares, pela "World Wide Educational and Missionary Foundation". Calmon revelou que "o envio do dinheiro, feito em parcelas, está documentado pelo registro do Banco Central da República 43/10681 de 7 de janeiro de 1966". (116). "Caso seja consumada essa operação, estará o artigo 160 da Carta Magna mais uma vez burlado, pois o grupo comprador é estrangeiro: a World Wide Educational and Missionary Foundation. Tem sede na cidade de West Monroe, no Estado de Louisiana, nos EUA, e o presidente da fundação é o Sr. Alton Howard" (117).

Calmon revelou ainda que esse grupo norte-americano tentou adquirir a Rádio e TV Cultura de São Paulo, dos Diários Associados: "Quando as negociações já estavam bastante adianta

das, chegamos à conclusão, através do exame dos documentos que nos foram mandados, de que se tratava de um grupo estrangeiro(..). Este grupo tem certas ligações com a Columbia Broadcasting System - CBS. É a informação que tenho" (118).

Os testas-de-ferro da operação de compra da Rede Piratininga estavam agrupados numa certa Fundação Brasileira de Divulgação Cultural. Examinando os estatutos dessa Fundação, com os nomes que a integram, Calmon afirmou que: "são pessoas de recursos modestíssimos que jamais poderiam ficar a frente de uma entidade para comprar um grupo de 28 ou 29 estações, um milhão e quinhentos mil dólares" (119).

No depoimento do Comandante Euclides Quandt de Oliveira à CPI, Calmon perguntou se o CONTEL tinha tomado conhecimento da investida do grupo estrangeiro que estava adquirindo a Rede Piratininga. "Como disse - reafirmou Quandt de Oliveira - o CONTEL está tratando desse caso aqui (caso Globo/Time-Life). A Comissão de Inquérito que trabalha em coordenação com o CONTEL está vendo todos os problemas e trará para o CONTEL todos os dados, toda documentação enfim, tudo aquilo que ela tiver" (120). Calmon então rebateu a afirmação de Quandt de Oliveira, lembrando que a Comissão de Investigações foi criada no dia 20 de janeiro de 1966 e que investigar assuntos como esse são atribuições inalienáveis do CONTEL. Quandt de Oliveira, então, atestou mais do que a total ineficiência do CONTEL: "A quantidade de denúncias e informações dessa natureza que chega ao CONTEL é de tal volume que ele não tem possibilidades de verificar. Quando recebe um documento aí então procura verificar" (121).

3.7.8. CONTEL confia na Comissão, Comissão  
mostra incompetência

A Comissão de Alto Nível criada por Castelo Branco para apurar as denúncias de penetração de capital estrangeiro nas empresas de comunicação do Brasil - e que deveria suprir muitas necessidades do Conselho Nacional de Telecomunicações que reconhecia suas limitações e deficiências - começou seus trabalhos com sérios problemas. Calmon, em seu depoimento à CPI, mostrou-se preocupado pela Comissão não ter fixado prioridade em relação às investigações e por estar ampliando muito o seu raio de ação: "Mandou cartas e ofícios, que eu exibi diante das câmaras de televisão, a todas estações de rádio e todas as agências de publicidade, todas as revistas, todos os jornais do Brasil inteiro, pedindo as atas das eleições das Diretorias e os balanços desde o ano de sua fundação. Só nós temos dois jornais que têm mais de um século de existência. O Diário de Pernambuco e o Jornal do Comércio. A comissão, então, pedindo esses balanços desde o ano da fundação de todos esses órgãos de divulgação, vai apenas realizar um trabalho puramente histórico, não vai apurar nada, não vai sugerir nenhuma providência contra esses grupos suspeitos". (122).

Calmon lembrou que a Comissão não dispunha de recursos técnicos para analisar essa imensa quantidade de dados e nem mesmo de verbas para viagens: "Declarei ao Presidente da Comissão de Investigação, como base para uma crítica construtiva: 'Meu amigo, os senhores não dispõem de um computador eletrônico para analisar todos esses dados que os senhores vão colher. Os senhores não dispõem nem de verba para viagem'. (...) Esses servidores da Pátria foram ao Rio Grande do Sul para apurar as denúncias

de infiltração estrangeira em Porto Alegre e pediram carona no avião Presidencial, no AVRO porque eles não tem verba sequer para a passagem de avião" (123).

O mais preocupante, segundo Calmon, era que a Comissão não tinha prazo para encerrar seus trabalhos. E os fatos mostravam contradições graves na orientação desses trabalhos, evidenciadas até mesmo nas declarações do Ministro Mem de Sá, da Justiça. "Ao dar posse - lembrou Calmon - ao procurador Gildo Corrêa Ferraz, na presidência da Comissão de Investigações do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, declarou o Ministro Mem de Sá, referindo-se ao caso da infiltração estrangeira em nossa imprensa falada e escrita, que desejava ver os trabalhos da Comissão concluídos no mais breve espaço de tempo possível. 'Peço-lhes - adiantou - que comecem a trabalhar, a partir de amanhã, sem descanso e em regime de tempo integral'. ('O Jornal, de 27 de janeiro de 1966). Quase quatro meses depois, falando num programa de televisão, o ilustre homem público afirmou não ter a Comissão de Investigação prazo para encerrar seus trabalhos. 'Mesmo porque - disse o Ministro Mem de Sá - a pressa é inimiga da perfeição' ('Jornal do Brasil', de 13 de maio de 1966)" (124).

### 3.7.9: Final de janeiro: Globo quer fim da Comissão de Investigações, JB apóia

Mesmo apresentando graves deficiências no seu trabalho, a Comissão de Investigações despertou temores na Globo. Roberto Marinho conversou com Calmon após a constituição da Comissão e queria a sua extinção: "Em primeiro lugar, estranhou o diretor de 'O Globo' que eu tivesse violado segredos bancários, revelando as transações do seu grupo Time-Life. Repliquei estar

ele equivocado, porque não havia segredo bancário na exibição de boletins do Banco Central da República, encontrados com facilidade, pois é para isso que eram confeccionados. Era como se quiséssemos ver segredos no 'Diário Oficial'. Nesse encontro, o Sr. Roberto Marinho me fez um apelo para que procurasse, em sua companhia, o Presidente da República para solicitar a Sua Excelência que não levasse avante as investigações já iniciadas da Comissão de Alto Nível" (125).

Após os primeiros pronunciamentos contra a infiltração do capital estrangeiro, João Calmon começou a receber violentos ataques do "Jornal do Brasil": "Dizia, em editorial intitulado 'Jacobinismo provinciano' que 'o que importa, no caso da imprensa, como nos demais, é não invocar o interesse nacional para afastar a boa e sadia competição. Um país que viesse a temer uma publicação, por força de suas vinculações com o exterior, já não teria a rigor, o que defender'.

"Como essa brava literatura -- prossegue Calmon -- colocava-se o velho órgão da Avenida Rio Branco a favor da livre circulação, em nosso País, de revistas estrangeiras, compostas e impressas no Brasil, e redigidas em português. E no fim de janeiro o 'Jornal do Brasil', na mesma edição em que estampava uma entrevista do Sr. Roberto Marinho, dava a conhecer um novo editorial contra nós ('Farsa e arbítrio') que poderia entrar com vantagem, numa antologia nacional do desaforo. Sem ética e sem elegância, essa obra-prima de insulto ameaçava os 'Diários Associados' com o Juízo Final, classificando a nossa empresa de 'falida' e 'corrompida'. E mais: que vivíamos 'patinhando na lama'. (...) Basicamente, o editorial representava a revolta do grande diário contra a decisão do governo revolucionário em constituir uma co

missão de alto nível para apurar as denúncias que eu vinha fazendo. Considerando inteiramente inaceitável essa deliberação, ameaçava o governo da República, fazendo-lhe uma advertência no sentido de parar enquanto era tempo. Foi por essa época que o Sr. Nascimento Brito, Diretor-Superintendente do 'Jornal do Brasil', entrou em contato comigo para dizer-me, pelo telefone, que um gigantesco inquérito policial-militar desabaria sobre toda a imprensa brasileira. E, dramatizando, via ele coronéis invadindo os departamentos de contabilidade dos órgãos de divulgação, vasculhando todos os livros, examinando todos os papéis" (126).

Além de atacar Calmon, o "Jornal do Brasil" passou a defender francamente a circulação de revistas estrangeiras no Brasil. Para explicar este comportamento do jornal, João Calmon fez as seguintes revelações: "Há cerca de quatro anos, o referido Sr. Nascimento Brito tentou adquirir o controle acionário do Canal 2, então TV Mayrink Veiga. Naquele momento pedimos 200 milhões de cruzeiros por essa estação, com facilidade de pagamento, isto é, em 24 prestações... O Sr. Nascimento Brito apresentou uma contraproposta de 150 milhões de cruzeiros, alegando que essa era a sua disponibilidade máxima. Sendo assim, não se consumou a transação. Em fins do ano passado, voltou ele com um pedido de opção, pelo prazo de 30 dias, para aquisição do Canal 2, TV Cultura de São Paulo, pertencente à cadeia 'Associada', opção que lhe foi concedida e assinada pelo nosso companheiro Edmundo Monteiro, diretor das empresas de São Paulo. Vinte e quatro horas antes de esgotado o prazo de 30 dias, solicitou o Sr. Nascimento Brito nova prorrogação por mais 30 dias, que lhe foi dada. Aconteceu, porém, o inesperado para o Sr. Nascimento Brito. No dia 6 de janeiro deste ano, quando ainda em pleno vigor a opção para compra da TV Cultura de São Paulo, teve início a campanha

contra a invasão estrangeira no campo do rádio, da televisão e da imprensa. Parece que isso caiu como uma bomba na área do Diretor-Superintendente do 'Jornal do Brasil'. Fora 'O Globo' e o seu diário, o resto da comunidade da imprensa falada e escrita ficou ao nosso lado. O Sr. Nascimento Brito contou até dez e voltou à estaca zero. Restou o ressentimento contra nós.

"Os planos - continua Calmon - do conhecido homem de imprensa, ao que estou informado, não eram modestos. Incluía a aquisição do controle acionário do Canal 11 (TV Diário Carioca), do Rio de Janeiro. Pediu-nos opção, não para o 'Jornal do Brasil' ou para a 'Rádio Jornal do Brasil', mas em seu nome. Além dessa tentativa de compra, estabeleceu contato em Belo Horizonte para aquisição da TV Alterosa, de Minas Gerais. Vejam bem: por que um homem que não dispunha de 200 milhões de cruzeiros há três ou quatro anos, aparece, de repente, com disponibilidade suficiente para comprar estações de televisão num triângulo que representa, sob certos aspectos, mais de 70% ou 80% da economia brasileira e conta com mais de 70% ou 80% dos receptores existentes no Brasil? É muito fácil de responder, uma vez que o segredo é de Polichinelo. Diante da demora da solução do caso do grupo Time-Life com o grupo TV Globo, o Sr. Nascimento Brito iniciou demarches com um outro consórcio americano. Tenho a impressão de que atrás das negociações do Sr. Nascimento Brito estava o grupo da ABC (American Broadcasting Co.). Ele reeditaria apenas os acordos feitos com o Sr. Roberto Marinho. Compraria as estações com dinheiro americano e, depois, tudo seria resolvido dentro do esquema já inaugurado pelo grupo Time-Life no Brasil. Creio estar explicando esse súbito amor entre o 'Jornal do Brasil' e 'O Globo'. E justifica-se o seu ressentimento para conosco" (127).

3.7.10 31/1/66: Globo e JB desligam-se da ABERT

No dia 31 de janeiro de 1966, a TV Globo e a Rádio Globo desligaram-se da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT). Na carta em que a Globo solicitou o desligamento a Calmon, que era presidente da ABERT, Roberto Marinho afirmava: "acreditamos que assim V.Exa. ficará mais à vontade para a campanha que vem fazendo contra essa emissora" (128). Mais tarde, também a Rádio Jornal do Brasil decidiu pedir o desligamento da ABERT, o que foi revelado por Calmon no dia 11 de março de 1966 (129).

3.7.11 11/2/66: Associação Interamericana de Radiodifusão apóia ABERT

No dia 10 de fevereiro de 1966, João Calmon participou em Montevidéu de um Congresso da Associação Interamericana de Radiodifusão (AIR) e expôs aos delegados do Uruguai, Argentina, Chile, Peru e Venezuela a luta da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT); contra a penetração do capital estrangeiro nas empresas de comunicação do Brasil. "No dia 11 - lembra Calmon - a AIR, que congrega as estações de rádio e TV das 3 américas, aplaudiu a atuação da ABERT e de seu presidente. Na mesma oportunidade o Brasil foi escolhido para sede do organismo regional do sul Continente, cabendo-me a presidência. A nossa campanha alcançou, portanto, o apoio da maior organização interamericana no campo do rádio e da televisão" (130).

3.7.12 22/2/66: Reclamatória de Rubens Amaral

No dia 22 de janeiro de 1966, o ex-diretor-geral da

TV Globo, Rubens Amaral, demitido em dezembro de 1965, entrou com uma reclamatória na Justiça reivindicando direitos trabalhistas decorrentes de "demissão indireta". Na reclamatória, conforme já referimos anteriormente, Amaral acusou a Joseph Wallach, assessor técnico de Time-Life junto à Globo, de ingerências na administração da empresa brasileira.

A reclamatória de Rubens Amaral teve grande repercussão pois comprovava a inconstitucionalidade da "assessoria técnica" prestada por Time-Life à Globo. Evidentemente, Roberto Marinho não perdeu tempo para buscar um acordo com Rubens Amaral. E no dia 10 de março de 1966, Rubens Amaral acabou enviando a Roberto Marinho uma carta neutralizando suas afirmações feitas na Justiça do Trabalho. O próprio Roberto Marinho, em seu depoimento à CPI Globo/Time-Life, relatou o episódio:

"O Sr. Rubens Amaral apresentou, no dia 22 de fevereiro, a reclamação trabalhista, dando, à colaboração que o Sr. Joseph Wallach me emprestou, o caráter de intervenção indêbita. Mas logo que meditou, que viu a exploração que estava sendo feita na televisão em torno de sua petição à Justiça do Trabalho, apressou-se em me procurar para declarar (por escrito): 'Ante as explorações que vêm surgindo em torno do meu afastamento da TV Globo, sinto-me no dever de revelar que outro motivo não me moveu que não fosse o acima declarado. Infelizmente, apesar dessa longa e atuante convivência, não encontrei melhor alternativa que a de procurar estabelecer em juízo as nossas divergências administrativas, circunstâncias, porém, às relações entre o empregador e seu empregado; em busca de reparação dos meus direitos é que escolhi este caminho. Por oportuno, desejo concluir reafirmando que a todo tempo muito me honrei de trabalhar na Rádio Globo e

na TV Globo, onde sempre vi exemplos de lealdade e de brasilidade e empenho na defesa dos interesses do País e nem se poderia esperar outra atitude de uma empresa pertencente e dirigida exclusivamente por brasileiros que, em sua longa vida pública, somente visaram o nobre exercício das altas responsabilidades da imprensa falada e escrita" (131).

Mais adiante, em seu depoimento à CPI, Roberto Marinho deu mais detalhes sobre o acordo feito com Rubens Amaral: "O Senhor Rubens Amaral, quando se formou a TV Globo, como meu velho amigo de 21 anos, prestou serviços inestimáveis na formação da TV Globo e eu achei que deveria remunerar o Sr. Rubens Amaral, retribuir essa dedicação do Sr. Rubens Amaral, dando-lhe de presente 10 mil cotas da TV Globo. Agora, com o afastamento do Sr. Rubens Amaral, readquirimos essas cotas, naturalmente bastante valorizadas e fizemos um acordo com o Senhor Rubens Amaral na Justiça trabalhista, recentemente" (132).

Também na CPI, Rubens Amaral detalhou que pedira cerca de Cr\$ 140 milhões de indenização na Reclamatória. Com o acordo, Marinho pagou Cr\$ 60,4 milhões de indenização e readquiriu as cotas que lhe foram doadas por Cr\$ 19,6 milhões, totalizando Cr\$ 80 milhões que seriam pagos em prestações mensais. Pelo menos, isso é que foi oficialmente para a Rubens Amaral (133).

### 3.7.13 11/3/66: Calmon reeleito presidente da ABERT

No dia 11 de março de 1966, João Calmon foi reeleito para mais um mandato de três anos na presidência da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária representantes de mais de 400 emissoras da maioria dos estados e Calmon foi eleito por unanimidade (134).

A eleição foi considerada como um respaldo político à campanha movida por Calmon contra a infiltração do capital estrangeiro nas empresas de comunicação. Além disso, alguns dias antes, numa sessão do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão da Guanabara, com todas as emissoras de televisão representadas - com exceção da Globo - foi aprovada uma moção de solidariedade à Calmon, por sua atitude "em defesa da classe" (135).

### 3.7.14 24/3/66: Calmon dá coletiva à imprensa internacional

No dia 24 de março de 1966, João Calmon deu uma entrevista coletiva à imprensa internacional que deu repercussão mundial às denúncias de infiltração de capital estrangeiro na imprensa e nas emissoras de radiodifusão brasileiras. Estiveram presentes à coletiva representantes dos seguintes órgãos: Agência ANSA (Itália); "Time", CBS, "New York Times", Adido de Imprensa da Embaixada dos EUA, "MC Graw Hill", UPI, Associated Press (EUA); "The Economist", BBC, Agência Reuters, "Daily Express", "Daily Telegraph" (Inglaterra); "France Press", "France Soir" (França); Agência Tass (União Soviética) e "Finanz Wirtschaft - Zurich" (Alemanha) (136).

### 3.7.15 30/3/66: Criada a CPI Globo/Time-Life

No dia 30 de março de 1966, foi oficialmente criada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou as ligações da Organização Globo com o grupo norte-americano Time-Life. A CPI foi composta por dez deputados da Aliança Renovadora Nacional - Arena (Cunha Bueno; Aderbal Jurema, Djalma Maranhão, Medeiros Neto, Raul de Góis, Elias do Carmo, Manoel Taveira, Geremias Fontes, Geraldo Guedes, Eurípedes Cardoso e o suplente

Arnaldo Nogueira); e por cinco deputados do partido oposicionista, o Movimento Democrático Brasileiro - MDB (César Prieto, Mario Piva, Clodomir Leite, Levy Tavares, Roberto Saturnino e o suplente Ario Teodoro). Foram eleitos Presidente, o deputado Roberto Saturnino e, Vice-Presidente, o deputado Medeiros Neto. Foram nomeados como Relator o deputado Djalma Marinho e como Relator Substituto o deputado Mário Piva.

A CPI teve o importante papel de tratar publicamente de um assunto que vinha sendo conduzido sigilosamente pela Comissão de Investigações do Ministério da Justiça, pelo CONTEL e até mesmo pelo Banco Central, que se negavam a divulgar os contratos firmados entre a Globo e o grupo Time-Life ou mesmo a informar sobre o andamento da apuração dos fatos (137). Calmon revela ainda que, "por coincidência", os boletins do Banco Central que continham os valores das remessas de dólares do Time-Life para a Globo, começaram a atrasar muito, depois de criado o escândalo (138). Carlos Lacerda, em seu depoimento à CPI, lembrou que "enquanto V.Exas. procuram apurar os fatos assim, em público, esses mesmos documentos, esses mesmos argumentos levam o carimbo de secreto do Conselho Nacional de Telecomunicações. Secretos os documentos? Não. Secretas, sim, as influências que anulam o poder desses documentos. Secretas as influências que retardam as decisões" (139).

### 3.7.16 14/6/66: Reações militares

No dia 14 de abril de 1966 o General Justino Alves Bastos, Comandante do IIIº Exército enviou a João Calmon a seguinte mensagem: "Desejo expressar ao digno amigo a excelente impressão que recebi de sua elucidativa entrevista na televisão,

em Porto Alegre, no dia 3 próximo passado. Estou certo de que a vigilância do Governo do Marechal Castelo, bem como a patriótica pregação do nobre deputado, evitarão as ameaças reveladas por Vossa Excelência e tramadas dentro e fora do nosso território". (140).

Por outro lado, em entrevista concedida aos Diários Associados, o general Peri Bevilacqua, Ministro do Superior Tribunal Militar, fez as seguintes declarações sobre a infiltração do capital estrangeiro nas empresas de comunicação: "É fora de dúvida que essa intromissão e conseqüente influência alienígena sobre a opinião pública comprometem a segurança nacional. É um caso de polícia. É um atentado frontal à Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Não apenas a Constituição, mas também o Código Brasileiro de Telecomunicações, é violentado, quando estrangeiros indesejáveis são admitidos em parceria por brasileiros esquecidos do seu dever de obediência à lei do País e à organização de telecomunicações que lhes foram concedidas pelo Estado. O Estado pode e deve cassar tais concessões, por inadimplemento da Lei" (141).

### 3.7.17 A intervenção de Roberto Campos

Em pleno processo de debate e apuração de denúncias contra a Globo pela Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo Conselho Nacional de Telecomunicações e pela Comissão de Investigações do Ministério da Justiça - os ministros da área econômica do governo Castelo Branco participaram de um programa de televisão, na TV Tupi de São Paulo, e assumiram uma posição que pode ser taxada, pelo menos de "condescendente" em relação à infiltração do capital estrangeiro nas empresas de comunicação. Nessa entrevista, os ministros afirmaram desconhecer a legislação e as proibi

ções da Constituição e procuraram descaracterizar o papel do capital estrangeiro nessas empresas, confundindo-o com simples "financiamentos". "Parece-me - disse Lacerda - extremamente construtiva a lição de ignorância exibida pelos Ministros: o das Finanças e o do Planejamento" (142). A entrevista dos ministros Otávio de Bulhões, da Fazenda, e Roberto Campos, do Planejamento, foi no programa "Pinga-Fogo" da TV Tupi de São Paulo, sendo conduzida pelo jornalista Joaquim Pinto Nazário:

"JOAQUIM PINTO NAZÁRIO (Pergunta) - Como é que Vossas Excelências apreciam as denúncias sobre capitais estrangeiros na imprensa, no rádio e na televisão no Brasil?

MINISTRO OTÁVIO BULHÕES (Responde) - Eu ouço falar sobre essa invasão, mas não estou a par. Não sei responder. Eu sei que, constitucionalmente, a imprensa deve ser nacional. Não deve ser estrangeira. Agora, por que há jornais estrangeiros, porque há revistas estrangeiras, eu não sei.

MINISTRO ROBERTO CAMPOS (Responde) - Eu nada tenho a acrescentar. Isto é uma denúncia e o Governo fez o que lhe compete: criar uma Comissão de Inquérito sob a orientação e supervisão do senhor Ministro da Justiça. Essa Comissão de Investigação apurará os fatos.

JOAQUIM PINTO NAZÁRIO - Então eu queria apenas pedir um esclarecimento ao Sr. Ministro da Justiça ou ao Sr. Ministro do Planejamento. Como é possível que a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) registre a entrada de capitais estrangeiros destinados a órgãos de divulgação no País?

MINISTRO OTÁVIO BULHÕES - Iso eu não sei se acontece.

JOAQUIM PINTO NAZÁRIO (Esclarecendo) - Consta de

uma revista que foi apresentada na televisão, a revista da SUMOC (Nazário queria referir-se ao Boletim do Banco Central da República, exibido por Calmon) e onde se registra a entrada de capital estrangeiro destinado a órgãos de divulgação do Brasil?

MINISTRO OTÁVIO BULHÕES - E eles registram isto?

JOAQUIM PINTO NAZÁRIO - Sim.

MINISTRO OTÁVIO BULHÕES - Isto eu não sei.

MINISTRO ROBERTO CAMPOS - Eu também não sei bem a resposta porque há dois tipos de capital estrangeiro: o investimento direto e o financiamento. O financiamento certamente é registrável e desejável, porque a própria indústria nacional, o rádio e a televisão dependem, em vários, casos, de financiamentos estrangeiros. É possível que o que tenha sido reportado na revista da SUMOC seja financiamento a empresas jornalísticas do Brasil. Se há ou não investimentos diretos registrados, eu não sei. Eu também não conheço bem a legislação. Não sei se é possível ou não a participação minoritária de interesses estrangeiros. É algo que escapa ao meu conhecimento, mas com toda a probabilidade a documentação a que se referiu deve ser sobre financiamentos e há numerosos financiamentos. Inclusive esta estação (a TV Tupi de São Paulo) deve ter sido financiada pelo exterior e esses créditos de financiamentos devem ter sido registrados. Mas, francamente, não é matéria que eu tenha investigado" (143).

A entrevista mereceu o seguinte comentário de João Calmon: "Ora, se o Ministro da excepcional importância do Sr. Roberto Campos, que manipula o orçamento e controla os auxílios e financiamentos estrangeiros, procura fazer tão deplorável confusão entre financiamentos ilegais, por um grupo que participa do lucro e da receita bruta do empreendimento, e financiamentos

de rotina para importação de equipamentos, evidentemente o grupo estrangeiro, no caso Time-Life, por certo estará tranquilo" (144).

A superficialidade com que os Ministros da área econômica trataram os problemas levantados, por certo não era casual. O governo implantado em 1964 tratava de contornar as resistências que surgiam, inclusive na área militar, mas manobrava para garantir a implantação da TV Globo, que seria instrumento fundamental na política de internacionalização da economia através da criação de um mercado nacional de produtos industriais sofisticados. Roberto Campos era figura notoriamente identificada com os interesses do capital estrangeiro e também Otávio Gouvêa de Bulhões, que mais tarde chegaria a ser Presidente da poderosa multinacional Ericsson, da indústria eletrônica, que juntamente com a Standard Electric e a Nippon Electric Company (NEC), controlaram o mercado brasileiro de telecomunicações, criado com maciços investimentos do Governo após 1964.

Por outro lado, Carlos Lacerda identificou a posição de Roberto Campos com a de Weston Pullen Jr., diretor do grupo Time-Life, que defendeu a participação minoritária de grupos norte-americanos nas empresas brasileiras de comunicação, para contornar as restrições legais a estrangeiros, que existem em vários países da América Latina: "Quando interpelado sobre as condições desta operação, disse ele (Roberto Campos) não ver nada de mau num financiamento em caráter minoritário. Não é financiamento. Não há economista, principiante e reprovado em segunda época, capaz de confundir financiamento com investimento, e muito menos há alguém que se deixe iludir por, esta sim, estranha coincidência: o Ministro do Planejamento considera normal, considerava, naquela ocasião, a posição minoritária de um grupo estrangeiro na

TV Globo. O Sr. Pullen, responsável por esta posição, definia-a como o ponto um da política adotada pelos grupos de televisão e rádio dos Estados Unidos para poderem entrar nessas áreas da América Latina" (145).

Calmon chamou a atenção para as responsabilidades políticas e administrativas do Ministro Roberto Campos, que assumia publicamente posições favoráveis à presença inconstitucional do capital estrangeiro no Brasil: "Como sabemos, o Ministro Roberto Campos, além de ser o responsável pela elaboração do Orçamento, portanto, pela manipulação dos cruzados, é também o responsável por todo o problema de dinheiro estrangeiro, empréstimos, financiamentos, auxílios" (146).

Prossegue Calmon: "O titular do Planejamento procurou defender as transações do Sr. Roberto Marinho com o grupo americano, dizendo não conhecer bem os detalhes do problema. E mais: nem sabia se, de fato, os acordos feriam a Constituição do Brasil. O ministro Roberto Campos é um homem bem informado e culto. Não tinha, pois, o direito de proclamar publicamente sua ignorância em relação a esse ponto, que diz tão de perto aos superiores interesses da Nação que ele ajuda a administrar. Todos sabem, menos o Sr. Roberto Campos, que a Constituição do Brasil não permite nenhuma participação de capital estrangeiro, ou mesmo de estrangeiros, na área do rádio, do jornal e da televisão. Não permite nem sequer uma participação na base da compra de uma única ação. O pior é que o ministro do Planejamento, com a sua inegável inteligência, quis confundir esse tipo de financiamento espúrio, ilegal e inconstitucional, com um financiamento de rotina, que beneficia todas as estações de rádio e de televisão e a imprensa deste País. Todas as emissoras de rádio e televisão, jor

nais e revistas importam o seu equipamento do exterior. Como não tem capacidade para pagar à vista as rotativas, as linotipos e os transmissores, estas empresas brasileiras obtêm o financiamento e efetuam o pagamento ao longo de cinco anos, geralmente nas seguintes bases: 10% por ocasião da assinatura do contrato; 10% quando da entrega dos documentos de embarque e 40% com garantia de uma carta de crédito brasileira, confirmada por um Banco estrangeiro. Este é o financiamento de rotina que se conhecia no Brasil. Este financiamento do Time-Life, que não é Banco, mas uma empresa proprietária de revistas, de estações de rádio e televisão, é estranhíssimo. O grupo Time-Life já mandou para a TV Globo quase cinco milhões de dólares. Como a TV Globo vai pagar esse dinheiro? Em prestações trimestrais ou anuais? Não! Esse financiamento vai ser pago com uma participação no lucro e na receita bruta da TV Globo. Ora, quem participa da receita e do lucro de uma empresa precisa também participar da orientação dessa empresa. Isso é necessário porque de uma determinada orientação pode resultar maior ou menor receita, maior ou menor lucro. O que o grupo Time-Life está fazendo com a TV Globo é uma burla da legislação brasileira. E é uma burla grosseira, porque há técnicos que não são empregados da TV Globo. São empregados do grupo Time-Life. Que não recebem em cruzeiros - recebem em dólares, em Nova York. Que não são subordinados à Direção da TV Globo, dessa concessionária brasileira, mas são subordinados aos seus patrões norte-americanos, que vivem nos Estados Unidos.

"Portanto, o Ministro Roberto Campos não tinha o direito de tentar confundir o financiamento de rotina, para o compra de equipamento, com esse tipo de financiamento, que envolve o controle indireto de uma estação de televisão brasileira por

um grupo estrangeiro. O ministro Roberto Campos, nesse episódio, errou e errou gravemente. Como ele é um ministro que desfruta de enorme prestígio, muita gente o considera um super-ministro, uma espécie de primeiro-ministro. Adotando essa atitude, deu um grande alento a esse grupo estrangeiro Time-Life" (147).

O envolvimento direto e indireto de Roberto Campos na associação da Globo com o Grupo Time-Life também se evidencia por outros fatos. O advogado que assistiu a Globo na assinatura dos contratos com o grupo Time-Life foi Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, que trabalhou na equipe de Roberto Campos. Nascimento Silva ocupou altos postos nos governos pós-64, sendo Presidente do Banco Nacional da Habilitação (BNH) e Ministro do Trabalho no Governo Castelo Branco e Ministro da Previdência Social no Governo Geisel. Registra-se também que a assinatura dos contratos Globo/Time-Life e as primeiras remessas de dólares ocorreram, lembra Lacerda " - não há nisto insinuação, é apenas uma questão de referência cronológica - quando era embaixador em Washington o ministro Roberto Campos" (148)

João Calmon também aponta outro forte indício do envolvimento de Roberto Campos com uma estratégia de implantação de grupos estrangeiros na área da comunicação, mencionando o caso da tentativa de compra da TV Cultura de São Paulo, dos Diários Associados: O Sr. Roberto Marinho também tentou comprar, pelo grupo Time-Life - e eu não sabia que naquela época era tão profundamente ligado esse grupo ao Sr. Roberto Marinho e TV Globo - ele tentou comprar essa mesma TV Cultura de São Paulo, que havia despertado no grupo dos Mórmons (grupo estrangeiro, que também tentava adquirir emissoras no Brasil). Quem foi o intermediário da compra? Foi o Sr. Harold Polland, que é um homem de con

fiança da equipe do Sr. Roberto Campos; e um detalhe muito importante: também em virtude dessa sua condição de elemento de confiança do Sr. Roberto Campos, foi nomeado Presidente do Conselho Nacional de Economia" (149).

As ligações de Roberto Campos com o capital norte-americano transparecem de muitas maneiras, João Calmon mostra uma delas, citando o jornal "The Houston Post", do "dia 8 de maio de 1964, seção segunda, página 7, em que se anuncia para às sete horas da noite uma entrevista sobre uma vista do Brasil, um aspecto do Brasil pelo Sr. Roberto Campos, Ministro do Planejamento escolhido ou apontado - appointed, diz o jornal - pelo Presidente Johnson (dos EUA) e que será entrevistado" (150).

João Calmon também lembra que as ligações de Roberto Campos com o grupo norte-americano "Vision Inc." que editava no Brasil a revista "Visão" e estava eufórico com a possibilidade de plena atuação no Brasil, apesar dos impedimentos constitucionais: "Volto a dizer que uma das causas dessa euforia foi certamente o lapso - ou a imprudência - ministro Roberto Campos quando permitiu que seu nome aparecesse num anuário editado por essa organização com o título de 'Progresso 65-66', anuário esse que declara ser uma edição especial de 'Vision' - em castellano. No anuário o nome do Ministro Roberto de Oliveira Campos aparece como 'Conselheiro Especial', acima do nome do diretor, por sinal um cidadão norte-americano, Nicholas Raymon, e de outros americanos como Robert Brown e uma senhora, Marilyn Hofner, enfim, uma série de cidadãos americanos. O Ministro Roberto Campos, acredito que à sua revelia, teve o seu nome destacado como membro do Conselho Editorial de uma edição especial da revista 'Visão'" (151).

Mas o fato mais grave que liga Roberto Campos aos in

teresses da Rede Globo e do grupo norte-americano Time-Life foi também revelado por João Calmon: "Se o Presidente da República tem o seu SNI, eu tenho também a minha rede de informações, constituída por amigos e admiradores desta campanha, verdadeiros 'Voluntários da Pátria', prontos a trazer a meu conhecimento o que se passa nos bastidores desta Nação. Por um destes informantes, por exemplo, e anteriormente já o revelei, que uma alta figura da vida brasileira havia procurado o Comandante Euclides Quandt de Oliveira, ponderando ao presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações que a sua decisão sobre o caso Time-Life deveria ser protelada, uma vez que o assunto seria enquadrado em artigos de uma nova Lei de Imprensa, já em elaboração no seio do Governo. Com essa manobra, a alta autoridade a que me referi pretendia adiar a decisão por um ou dois anos. E sabem quem tomou a iniciativa de procurar o Comandante Euclides Quandt de Oliveira? Nada mais, nada menos do que o Sr. Roberto Campos, homem tão poderoso e tão acima do bem e do mal que não teve escrúpulos em consentir que seu nome, como já informei, aparecesse como membro do Conselho Editorial do anuário de uma revista estrangeira, 'Visão', precisamente a publicação que comanda a esquadrilha-pirata que bombardeia com dólares fáceis a pobre imprensa brasileira. Mas o Ministro do Planejamento, que julgávamos absorvido pelos seus gráficos e fórmulas anti-inflacionárias, desce às vezes de suas alturas para tarefas de menor porte. Ainda recentemente, em companhia do diretor da Agência Nacional e do presidente do Instituto Brasileiro do Café, procurou fazer um levantamento de dinheiro em empresas estatais e paraestatais, a fim de pagar certa publicidade comemorativa do segundo aniversário do movimento de 31 de março. Essa tentativa de assalto aos cofres públicos foi bravamente repelida pelo Marechal Ademar de Queiroz, presidente da

Petrobrás, que se negou a contribuir com a parcela de Cr\$ 7 milhões para o 'bolo' publicitário. Atitude digna de um administrador honrado que não quis que se confundisse o Governo do Marechal Castelo Branco com o governo anterior, quando as verbas das autarquias e dos Institutos eram divididas entre amigos, como numa Sociedade de Socorros Mútuos. É claro que os altos padrões de dignidade e compostura da administração atual entram em conflito com atitudes como a que acabo de apontar, dando nome aos bois. (...) No episódio Time-Life, ele (Roberto Campos) está agindo de modo a dar uma péssima impressão. Aliás, diga - se de passagem, a cobertura publicitária que esse grupo dá ao Ministro do Planejamento é enorme. Ganha espaços de estrela de cinema" (152).

3.7.18 15/4/66: Rejeitado Parecer do DCT que pedia cassação

Carlos Lacerda, no seu depoimento à CPI Globo Time-Life conta como foram progressivamente sendo desarmadas as posições contrárias à Globo no Conselho Nacional de Telecomunicações: "Quinze de abril de 1966, nova reunião infrutífera, onde foi rejeitada uma moção do representante do Departamento dos Correios e Telégrafos (Carlos Afonso Figueiras), que é o órgão por excelência desses assuntos, segundo as atribuições que lhe dá o Código de Telecomunicações. Esse parecer, Sr. Presidente, eu preferia que a Comissão o requisitasse. É longo, não me permitiria lê-lo. Mas é sobretudo um ato de coragem, sobretudo um ato de integridade, embora vão, ou pelo menos provisoriamente vão. Ali se confirma a conclusão da Divisão Jurídica (parecer emitido em agosto de 1965) e se vai além, pois ali se põe em questão como, permita que diga, a meu ver, ela realmente está posta. Se está

violada a Constituição, não há que dar prazo ao violador para promover um casamento na polícia. Trata-se de promover as medidas cabíveis para fazer cessar os efeitos da violação, ou seja, a cassação do canal, pois é esta a penalidade; enquanto não a inovarem ou substituírem, esta é a que está vigor" (153).

3.7.19. 26/4/66: CONTEL decide "dar tempo" à Globo

Em sessão realizada no dia 26 de abril, o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) finalmente deliberou sobre a representação do ex-governador da Guanabara, Carlos Lacerda, que havia herado o processo CONTEL 13.300-65. O parecer assumido pelo CONTEL foi aprovado - conforme diz a decisão oficial divulgada em 21 de maio de 1966 - com oito votos a favor e nenhum contra. Mas é preciso que se entenda o contexto em que se chegou a esta decisão.

Em agosto de 1965 já havia um parecer claro da Divisão Jurídica do CONTEL constatando a violação da Constituição e recomendando a cassação da concessão da TV Globo. Em 3 de setembro de 1965, o representante do Ministério da Justiça, Hugo Lisboa Dourado, contestou o parecer da Divisão Jurídica com outro parecer que tinha conclusão diametralmente oposta:

"Em conclusão, tendo em vista o que foi exposto, entendemos que: a) não há nada no processo que possa justificar a aplicação de qualquer pena à TV Globo Ltda; b) não poderá ser levado em consideração o parecer da Divisão Jurídica, por ter faltado ao Sr. Diretor os elementos indispensáveis para uma melhor apreciação do assunto; c) se existe realmente alguma relação de subordinação da TV Globo Ltda, à Time-Life Inc., esta não se deixou mostrar nos elementos constantes do processo, não po

dendo o CONTEL manifestar-se sobre possibilidades ou hipóteses". (154).

No dia 22 de fevereiro de 1966, o mesmo Hugo Lisboa Dourado, emitiu novo parecer, ratificando os termos do parecer anterior e acrescentando as seguintes propostas: "Assim urge uma elaboração legislativa cujos textos de lei vedem expressamen- as empresas que explorem serviços de radiodifusão, quer sonora ou de imagens, o seguinte: a) firmar contrato de assistência técnica, quer com pessoa física ou jurídica, cuja retribuição pelos serviços recebidos seja por meio de uma determinada porcentagem da receita ou do lucro; b) celebrar contratos de financiamentos em proporções excessivas ao capital social e recursos fornecidos pelos próprios acionistas, proporção esta a ser fixada pelo CONTEL em ato regulamentar. (Entendendo-se por financiamento não só o puro e simples, como ainda o aleatório como a participação em lucros, a sociedade em conta de participação ou qualquer outra forma comercial com participação em lucros). (...) d) estabelecer cláusula contratual de locação do imóvel ou equipamento cujo aluguel seja exposto em uma participação na receita ou lucro; e) qualquer espécie de convênio, acordo, ajuste ou contrato, com empresas estrangeiras, relacionados com a administração, operação e programação da estação; f) programação que não seja preparada pelas próprias emissoras ou por firmas nacionais cujos cotistas, acionistas, diretores, gerentes e administradores sejam brasileiros natos; g) a exibição de programas de origem estrangeira que ultrapassem a proporção mínima de 30% do horário da programação. (...) Outrossim, deverá contar expressamente na lei, que as atuais concessionárias ficarão obrigadas a adaptar-se à nova lei, no prazo de 90 dias, a partir de sua publicação, sob

pena de cassação" (155).

Os princípios formulados nesse parecer foram posteriormente incorporados, de uma forma bem mais liberal à participação do capital estrangeiro, num anteprojeto de Lei proposto pelo CONTEL. Mas a luta política, nos bastidores do Governo era grande e em 13 de abril de 1966, o "Estado de São Paulo" divulgava posições surgidas no CONTEL e as ameaças que pesavam sobre seu presidente, Euclides Quandt de Oliveira: "Enquanto isso, o Conselho Nacional de Telecomunicações chegava à conclusão de que os acordos entre O Globo e Time-Life ferem a Constituição; isso não foi divulgado oficialmente, mas em caráter reservado. O presidente do CONTEL, comandante Euclides Quandt de Oliveira, por enquanto não deixará o cargo; o governo resolveu recuar e mantê-lo naquele órgão" (156).

O CONTEL acabou acatando os princípios do parecer do Conselheiro Hugo Lisboa Dourado e o parecer final teve a seguinte redação: "Um exame minucioso dos pareceres do Relator e dos aspectos levantados e discutidos durante as reuniões efetuadas levam-nos à seguinte conclusão:

CONSIDERANDO:

- que sob o título de assistência técnica administrativa há referências a notícias, publicidade, orientação e assistência técnica;

- que mais de uma vez, é citado um elemento de Time-Life com atribuições equivalentes a gerente-geral da TV Globo;

- que Time-Life terá uma participação equivalente a 45% dos lucros líquidos da TV Globo;

- que Time-Life e a firma Ernest & Ernest poderão vi

sitar e inspecionar, com acesso direto a livros, arquivos, contratos, faturas, documentos de caixa e comprovantes, e além disso, poderão discutir com funcionários da TV Globo os negócios da TV Globo em matéria contratual;

- que além dos 45% dos lucros líquidos, a TV Globo pagará, por contrato, a Time-Life 55% das despesas especificadas em contrato e mais 3% das receitas brutas da emissora, como parte da remuneração da assistência técnica prestada;

- que a experiência já acumulada no setor de radiodifusão mostra que não há necessidade de assistência técnica estrangeira em prazos longos;

- que está prevista para ações judiciais de vulto em que esteja envolvida a TV Globo a participação de um advogado brasileiro de Time-Life;

- que a TV Globo, para ampliar suas instalações, mesmo que não aquelas arrendadas por Time-Life, terá que obter autorização de Time-Life;

#### SOMOS DE PARECER:

1º - Que muito embora existam no contrato cláusulas que declaram expressamente obediência à legislação brasileira, a soma de atos até aqui citados mostra uma gama de compromissos econômicos e administrativos, como ressaltou o Relator, de tal ordem que impede a afirmação de que Time-Life não esteja participando, mesmo de maneira indireta, da orientação e administração da TV Globo. Desta forma, os contratos celebrados entre Time-Life e TV Globo, tal como estão, não poderão ser aceitos pelo Conselho Nacional de Telecomunicações. Há necessidade de uma revisão geral dos mesmos, de maneira a ajustá-los inequivocamente

à letra e ao espírito do artigo 160 da Constituição Federal e legislação vigente. Para isso opinamos no sentido de se conceder à TV Globo o prazo máximo de 90 dias.

2º - Que tal medida não impedirá que o assunto venha a ser reexaminado, caso os resultados das investigações que se desenvolvem através da comissão especial tragam à luz novos documentos cujo teor indique a necessidade de tal reexame.

3º - Que, por outro lado, sentimos todos a necessidade de que a lei ordinária venha a regulamentar, com a precisão que se impõe, o artigo 160 da Carta Magna, em particular, como propõe o relator. Acrescentamos, porém, que a medida proposta deve ser tomada simultânea mas independentemente do processo que estamos examinando. Para isso, deve ser constituída no Conselho, imediatamente, uma comissão para elaborar anteprojeto de lei a ser sugerida ao Sr. Presidente da República, através do Ministro da Justiça" (157).

Tudo indica que a decisão tomada no dia 26 de abril foi muito difícil: "Não queria deixar de salientar - disse Carlos Lacerda - que a decisão final do CONTEL (...) é um desses curiosos documentos cuja conclusão é contraditória com todas as premissas. A decisão do CONTEL afirma que houve burla e infração da Constituição e das leis e conclui dando um prazo de 90 dias ao infrator para continuar o negócio, desde que possa mascará-lo mais um pouco" (158).

Lacerda também é bastante explícito na denúncia da existência de uma articulação urdida pelo Governo para beneficiar a Globo: "Os Conselheiros que receberam ordem do Governo para votar a favor de Roberto Marinho são: José Antônio Marques, representante do Itamarati; Haroldo Corrêa de Mattos, da EMBRATEL,

empresa estatal cujo presidente é da escolha pessoal e - seja-me permitido, com todo o respeito, mas é fato que, de passagem, não posso deixar de mencionar, porque a simples omissão pareceria maliciosa - sobrinho do Presidente da República; Hugo Dourado, representante do Ministério da Justiça, nomeado pelo Presidente João Goulart, e foi o relator do processo, autor dos dois pareceres cujas conclusões acabei de ler. Estavam presentes à reunião final, além desses três, os Srs. Coronel Carlos Afonso Figueiras, representante do DCT; Comandante Fernando Cota Portela, representante do Ministério da Marinha; Coronel Pedro Schneider, representante do Ministério da Guerra; Coronel Hélio Gomes do Amaral, Vice-Presidente, representante do Estado Maior das Forças Armadas - EMFA e redator do parecer final; Dr. Gonçalo Torrealba, representante do Ministério da Educação; e Capitão-de-Mar-e-Guerra Euclides Quandt de Oliveira, Presidente.

"Pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, decisões desse tipo são tomadas somente por maioria absoluta - qualquer decisão ou resolução. Sendo, atualmente, o CONTEL composto de dez membros, entre os quais o Presidente só vota para desempate, seriam necessários seis votos para aprovar a proposta da Divisão Jurídica, que era da cassação do canal da TV Globo. Cinco foram neutralizados, isto é, dois postos a viajar e três com ordens especiais em matéria de votação; os demais cinco nada puderam fazer. Os cinco que ficaram impotentes diante da ausência prévia de dois e da submissão prévia de três, são exatamente, nem de propósito, o representante do DCT, o representante do Ministério da Marinha, o representante do Ministério da Guerra, o representante do Estado Maior das Forças Armadas e o representante do Ministério da Educação. Veja V. Exa. que os cinco representantes dos órgãos de segurança nacional, do órgão de cultura nacional e

do órgão, por lei, mais diretamente vinculado ao problema, Departamento de Correios e Telégrafos, ficaram inutilizados no seu voto, por causa da ausência premeditada de dois e do comprometimento prévio de três" (159).

É interessante observar a trajetória de alguns dos membros do CONTEL que participaram dessa decisão histórica: Euclides Quandt de Oliveira, ministro das Comunicações no Governo Geisel; Haroldo Corrêa de Mattos, ministro das Comunicações no Governo Figueiredo.

3.7.20. 17/5/66: Ministro da Justiça referenda CONTEL

Em despacho datado de 17 de maio de 1966, o Ministro da Justiça, Mem de Sá, acolheu todos os considerandos e propostas do parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as ligações Globo / Time-Life e determinou o seguinte:

"Do acurado exame dos elementos constantes desse processo, verifica-se que a situação jurídica da empresa concessionária carece de revisão a fim de não ferir a letra e o espírito do Artigo 160 da Constituição Federal, aos quais se deve inequivocamente ajustar. Conforme propõe o parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, fixo o prazo de noventa (90) dias para que a concessionária tome as providências necessárias a sanar a referida situação. Aplaudido, doutra parte, a resolução do CONTEL, de constituir uma Comissão com a finalidade de elaborar anteprojeto de lei, que regule com precisão e resguarde com clareza o interesse nacional, em conformidade com o preceito do mencionado artigo da Constituição de 1946. Remeta-se o processo ao CONTEL, para os devidos fins, notificando-se a interessada. Em 17 de maio de 1966. Dr. Mem de Sá" (160)

3.7.21 20/5/66: CONTEL formaliza prazo da Globo

Com base no despacho do ministro Mem de Sá, da Justiça, de 17 de maio de 1966, o Conselho Nacional de Telecomunicações oficializou sua posição favorável à Globo, com a seguinte decisão:

"a) fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que a TV Globo Ltda. ajuste, inequivocamente, os contratos celebrados com Time-Life, à letra e ao espírito do Artigo 160 da Constituição Federal e legislação vigente, muito embora existam nos contratos cláusulas que declaram, expressamente, a obediência à legislação brasileira, a soma de fatos até aqui citados, mostra uma gama de compromissos econômicos e administrativos de tal ordem que impedem a afirmação de que Time-Life não esteja participando, mesmo de maneira indireta, da orientação e administração da TV Globo;

"b) que tal medida não impedirá que o assunto venha a ser reexaminado, caso os resultados das investigações que se desenvolvem, através da Comissão Especial, tragam à luz novos documentos, cujo teor indique a necessidade de tal reexame. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1966. a.) Euclides Quandt de Oliveira - Capitão-de-Mar-e-Guerra - "Presidente do CONTEL" (161).

3.7.22 Agosto de 1966: Globo recorre da decisão do CONTEL e festeja com o Presidente Castelo Branco

Carlos Lacerda revelou à CPI Globo / Time-Life, em seu depoimento do dia 11 de agosto de 1966, que a Globo havia entrado com um recurso junto ao Presidente da República contra a deci

são do Conselho Nacional de Telecomunicações. Revelou ainda que em pleno período de exame do recurso da Globo, envolvendo fatos tão graves, o presidente Castelo Branco não deixou de comparecer a festas promovidas pela empresa de Roberto Marinho:

"Esse recurso tem efeito suspensivo e se encontra em mãos do Sr. Presidente da República. Este, de posse de um recurso do Sr. Roberto Marinho contra uma decisão do CONTEL, que aos pedaços conseguiu chegar a alguma, deu um prazo ao Sr. Roberto Marinho para, ao menos, cobrir com um véu de pudícia a indecência. O Sr. Presidente da República, de posse do recurso com efeito suspensivo, deixa passar os dias e não decide sobre o recurso que, assim, mantém em suspenso, isto é, inexecutada, a decisão do CONTEL. E, como se quisesse prejudicar ou anunciar por via oblíqua a sua decisão, vai se exhibir nas festas de 'O Globo', ao lado do cabeça do grupo incriminado. É como se um juiz, tendo em suas mãos os autos para decidir, comparecesse, a pretexto de uma festa em família, ao batizado da filha do réu. Eis a que chegamos, Srs. Deputados. Eis a que combinações de complacência, de corrupção pela lisonja, que é uma forma sub-reptícia, mas terrivelmente eficaz, de corromper. E se porventura, em algum tempo, no Brasil a corrupção pela violência, a corrupção pelo dinheiro foram as formas dominantes, hoje, sem dúvida, as tônicas da corrupção são a coação pelo temor psicológico, a corrupção pela vaidade e pela lisonja, que se apossaram do País" (162).

Mais adiante em seu depoimento, Lacerda gerou um tumulto na sessão da CPI ao discutir o comportamento de Castelo Branco, lembrando o episódio do sequestro, de um cartório carioca, da escritura de venda do prédio da Globo ao Time-Life:

"Pois bem, Srs. Deputados, a certa altura mandei ver

no cartório em que estava registrado um desses contratos e as páginas do contrato no cartório foram rasgadas. Não sou eu quem o diz. É a Justiça do Estado da Guanabara que abriu inquérito sobre o assunto e aqui tenho o documento respectivo. E até hoje não se sabe quem rasgou. Chego a arrepender-me de ter contribuído, quando deputado, para atenuar um pouco as duras exigências do ensino do latim, pois talvez já se pudesse, a esta altura, perguntar sem risco de não ser entendido lá fora: Cui prodest? A quem aproveita o ato de rasgar o original de um contrato no cartório, quando isto está sob investigação no CONTEL e na Câmara? Pois bem, esses rasgadores de escrituras em cartórios continuam a distribuir a Ordem do Mérito e a dizer quem, neste País, a merece ou não, e exibindo-se em toda a parte, sub iudicé, mas não sub iudice no Poder Judiciário; sub iudice do poder de quem tem todos os poderes nesta triste e lúgubre fase da vida brasileira. E este que o há de julgar, e este a quem compete decidir, exibê-se com o acusado para dar-lhe a certeza, e a todos nós, a garantia da impunidade" (163).

As referências agressivas a Castelo Branco provocaram uma irada reação do deputado Eurico de Oliveira, autor do pedido de criação da CPI Globo / Time-Life:

"Sr. Presidente, protesto contra as afirmações do Sr. Carlos Lacerda em relação ao Sr. Presidente da República, cuja majestade deve ser respeitada. (Não apoiado, Não apoiado). Vaias não me intimidam. Sou Deputado da Oposição e fui eu quem convocou o Sr. Carlos Lacerda, a quem respeito, mas não posso aceitar essas insinuações de S. Exa.. Estamos aqui para apurar os fatos e não para fazer acusações. (...) Orgulho-me de ser da Oposição, mas não posso aceitar que a majestade de um Presidente da Repú

blica seja atacada dessa forma. (Não apoiados. Tumulto)" (164).

Superado o tumulto, Lacerda retomou a palavra e depois de louvar a iniciativa de criação da CPI, pedida pelo deputado Eurico de Oliveira, voltou ao assunto:

"Sei bem o que deve representar para S. Exa. incorrer nas iras de 'O Globo'. Sei bem o sacrifício a que expôs, os riscos que está correndo, e espero que os que o trouxeram a essa Casa repitam, na próxima eleição, essa confiança, pois seu ato de coragem ninguém poderá apagar. Quanto às expressões, não creio que S. Exa. tenha interpretado bem, ou talvez deva crer que não me expliquei bem. Não feri a majestade do Poder Executivo. Referi-me à pessoa do juiz que se exhibe em público com o acusado que está sujeito ao seu julgamento. Este é o fato. Fiquei no fato, e este fato está documentado fotograficamente. Este fato não é uma suposição, uma ilação, uma dedução, uma especulação. É um fato, como é um fato que o CONTEL deu ao Senhor Roberto Marinho o prazo de 90 dias para, como diz no Exército, regularizar a sua situação. Recorreu ele a um expediente legal, o de recurso suspensivo ao Presidente da República. E o Presidente, que prometera providências há dois anos, já agora, tendo em mãos o poder de dar ou não provimento ao recurso -- na sua, esta sim, soberania, no seu, este sim, majestático poder -- não o exerce. Portanto, se alguém aqui feriu a majestade do chefe do Executivo, foi ele próprio, não eu. (Muito bem. Palmas)" (165).

Em outros momentos do seu depoimento, Lacerda não poupou críticas a Castelo Branco, procurando demonstrar que a complacência do Presidente da República em relação à inconstitucional associação de Globo e Time-Life decorria de decisão política consciente. E mais, Lacerda já identificava no comportamento do

Presidente da República o resultado da hegemonia de um bloco de poder multinacional e associado que ajudou a conduzir o golpe de 1964 e foi progressivamente ocupando o poder governamental, excluindo até mesmo outras frações da burguesia nacional. As referências feitas por Lacerda à atuação do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), que foi o grande instrumento de luta política dos setores ligados ao desenvolvimento capitalista associado, delinea alguns contornos das forças políticas que sustentavam a implantação da Rede Globo. As declarações de Lacerda também são importantes porque constituem a única análise da época que se expunha por inteira - mesmo com sua ótica bastante singular - sobre o verdadeiro significado político da associação entre Globo e Time-Life:

"Realmente fomos observando, aqueles que temos certo treino profissional de jornalista, e mesmo por dever profissional de cidadão, a maneira como se preparava tudo isto em nome da defesa da liberdade de iniciativa, que eu defendo de graça, como defendendo a liberdade dos brasileiros e a liberdade dos estrangeiros no Brasil, em pé de desigualdade com os brasileiros, não superiores a eles em vantagens, privilégios e garantias. Tudo isso se ia preparando no Brasil de forma estranha e insólita. O Sr. Harold Polland, o Sr. Glycon de Paiva, este o apóstolo do "crescei mas não multiplicai-vos", e outros constituíam, dentro do IPES, de que era então funcionário, o mais graduado, o General da reserva Golbery do Couto e Silva - uma espécie de Dr. Goebels para uso de países subdesenvolvidos - um secretariado que era uma espécie de eixo de uma conspiração dentro da outra, de uma sub-revolução que acabaria por ser, como é, uma contra-revolução. Estavam estimulando no Brasil a formação de um controle de opi

nião pública, de um controle sobre a opinião pública, de tal modo que a meus olhos, como aos de outros informados - e se mais não foram é porque mais não chegaram a ser informados - encontra-se o perigo progressivo e crescente de, dentro em breve, não saber mais o povo o que lhe interessa saber, mas o que pelo menos a outro povo interessa. O povo não vai formar a sua opinião segundo os tópicos, as agendas, as ordens-dodias, os assuntos, os temas, os problemas, as soluções que no livre debate se apresentem ao país, mas, sim, segundo as tendências, os interesses criados ou por criar daqueles que tenham de fora para dentro interesses aqui. Este é, a meu ver, o problema crucial apresentado por esta questão e é isto que se tem procurado a todo custo evitar que a Câmara, na sua lúcida compreensão política, e esta Comissão, no seu dever constitucional e regimental, venham a descobrir e denunciar. Há de me ser permitido, Sr. Presidente, salientar com todo o respeito, com o mais cordial, o mais sincero e também o mais profundo respeito, perante esta Comissão, o quadro da sua responsabilidade, mais do que nunca acrescida, pois, como se verá, o CONTEL não foi capaz de ter a coragem de tomar a decisão que ele próprio adotou, por pressão. E pressão de quem? Pressão do Sr. Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que em troca dos elogios de 'O Globo', a meu ver prevaricou" (166).

Mais adiante Lacerda prosseguiu em seu depoimento insistindo no significado político da implantação da Globo, como instrumento de controle da opinião pública: "E aí se vai vendo, pouco a pouco, como Time-Life representa, na realidade, nesta operação, um biombo de grupos interessados em se apossarem da economia Nacional. Este é que é o ponto. Não se trata das revistas Time-Life. É que, através do grupo Time-Life, que se

apossou do uso e gozo do canal da televisão 'O Globo', pode intervir, agora, na opinião pública brasileira, e impunemente, e mais do que impunemente, com a cobertura por omissão das Forças Armadas do Brasil. Estas até aqui nenhuma responsabilidade tinham, nem nisto, nem em nada das loucuras que, como se costuma dizer, os políticos praticam. Mas quando, pela primeira vez na história deste País, as Forças Armadas assumem, pelo seu Presidente em exercício e pelo seu indigitado sucessor, a total e exclusiva responsabilidades do que que acontece e do que deixa de ocorrer ao povo brasileiro, é impossível não interpelá-los, como se interpelou Caim sobre o que estão fazendo de seu irmão Abel, os cidadãos deste País. Se elas - que têm ainda mais do que nós, pois se têm como nós o dever da vigilância patriótica, têm ainda o dever da vigilância profissional - se ausentarem, se omitirem, se disserem que por ali não passaram os contratos de Time-Life, vejam como fica a Marinha, que tem um dos seus membros presidindo o CONTEL; vejam como ficam os órgãos da segurança nacional, todos representados no CONTEL e a dois dos quais, para evitar a maioria absoluta, que era praticamente inevitável, deram-se missões na Europa, como aos civis restantes deram-se ordens terminantes - um deles é o representante do Itamarari - para que votassem a favor do Sr. Roberto Marinho" (167).

Ainda na CPI, Lacerda voltou a tocar na importância política do controle dos meios de comunicação pela associação com o capital estrangeiro: "Confrontem o Sr. Presidente da República com o seu dever, pois aqui, sim, posso dizer, como há pouco um eminente Deputado o disse: não é possível que, num homem de organização cívica e de profissão militar, certas tentações ou certas complacências se sobreponham ao seu dever para com a Nação que jurou governar. O de que se trata é do domínio progressivo

das fontes de informação no Brasil e, portanto, da formação de sua opinião pública, da influência sobre a mentalidade do seu povo que, quanto menos escola tem, mais influência recebe da televisão, desse instrumento revolucionário de verdade, como o qual se pode transfigurar uma nação (muito bem), com o qual se pode libertar ou subjugar um povo. Que por aqui não se permita - a pretexto seja do que for, desde a civilização ocidental até a religião cristã - por via direta, ou, ainda pior, oblíqua, por uma associação que a lei define e condena, a progressiva entrega das fontes de informação da opinião pública brasileira a interesses - pelo menos comerciais, mas, em todo o caso, também políticos de nações que, por mais aliadas que sejam, não são senhoras nossas, interesses que, por mais respeitáveis que sejam, não se sobrepõem àquele, este dominante e permanente, de formação de uma opinião pública verdadeiramente livre, pois só o é na medida em que for verdadeiramente informada" (168).

### 3.7.23 22/8/66: CPI condena Globo

No dia 22 de agosto de 1966, a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as ligações da Globo com o grupo norte-americano Time-Life aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator Djálma Maranhão que, como corolário de uma longa argumentação, apresentou as seguintes conclusões:

"1º) Os contratos firmados entre TV Globo e Time - Life ferem o artigo 160 da Constituição, porque uma empresa estrangeira não pode participar da orientação intelectual e administrativa de sociedade concessionária de canal de televisão; por isso, sugere-se ao Poder Executivo aplicar à empresa faltosa a punição legal pela infringência daquele dispositivo constitucional;

2º) Deve ser remetida ao Poder Executivo cópia autêntica dos autos desta Comissão de Inquérito, para comprovação das providências sugeridas;

3º) A mesa da Câmara dos Deputados criará, nos termos do Regimento Interno, uma Comissão Especial, interpartidária, para elaborar legislação específica sobre televisão (incluindo-se também rádio e jornal), para preservar a sua nacionalização, dada a presença de capitais estrangeiros nas organizações que exploram essa atividade.

Brasília, em 22 de agosto de 1966 - Deputado Djalma Marinho, Relator" (169).

### 3.8 1967 e 1968: A "LEGALIZAÇÃO" DA GLOBO

#### 3.8.1 14/2/67: Indeferido recurso da Globo

Inconformado com a decisão do Conselho Nacional de Telecomunicações que impôs brandas medidas contra os veículos estabelecidos entre a Rede Globo e o grupo Time-Life, Roberto Marinho - isto é, a TV Globo Ltda - apresentou ao Presidente da República um recurso fundamentado "no artigo 24 da Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962". Além disso, "em conformidade com o § 3º do citado artigo, pediu efeito suspensivo para seu recurso".

Deferir o recurso da Globo contra uma decisão que, objetivamente, lhe tinha sido favorável, seria comprometedor de mais para o Presidente da República. Não havia outra alternativa para Castelo Branco senão indeferir o recurso da Globo, conforme despacho publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1967.

3.8.2 13/3/67: Globo não se conforma, Castelo "chuta"  
para frente

Inconformada com o deferimento, pelo presidente Castelo Branco, do recurso contra a decisão do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) a Rede Globo encaminhou um pedido de "reconsideração". Em 3 de março de 1967, Castelo pediu o parecer do Consultor-Geral da República. Em resposta, "o consultor Adroaldo Mesquita da Costa emitiu um longo parecer, datado de 8 de março, onde propôs que se atendesse o pedido de reconsideração da Globo. Ante o parecer desse Consultor, Castelo preferiu "lavar as mãos" e, dois dias antes de passar a Presidência da República para o Marechal Artur da Costa e Silva, no dia 13 de março de 1967, pediu novas diligências. Com isso, a decisão quanto ao pedido de reconsideração da Globo foi transferida, junto com o cargo de Presidente da República, para o Marechal Costa e Silva (ver Anexo 11).

O parecer do Consultor-Geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, porém, incluiu informações importantes. Este parecer registrou as "conclusões diametralmente opostas, nos pontos básicos" a que chegaram os membros integrantes da Comissão Especial designada pelo Ministro da Justiça para apurar as denúncias de infiltração estrangeira na imprensa e nas emissoras de radiodifusão. O Presidente da Comissão Especial, Dr. Gildo Corrêa Ferraz, Procurador da República, apresentou seu relatório com as seguintes conclusões, aqui sintetizadas:

1) Ficou caracterizado o "vínculo societário" entre Globo e Time-Life.

2) O contrato de Assistência Técnica firmado entre

Globo e Time-Life "oferece ensejo à influência alienígena", circunstância agravada com a não exibição, pelos estrangeiros a serviço de Time-Life, "de qualquer certificado de curso de especialização", tendo estes se apresentado apenas como "executivos".

3) A venda do prédio da Globo implicou num "incremento maciço no investimento" pelo grupo Time-Life e não numa simples garantia pelos empréstimos obtidos pela empresa brasileira.

4) O numerário fornecido a Time-Life "contribuiu decisivamente para o empreendimento sendo utilizado na aquisição do terreno, construção do edifício e mesmo para capita de giro". Além disso, o capital enviado por Time-Life à TV Globo Ltda. foi escriturado na conta de "aumento de capital" a crédito de Roberto Marinho.

5) A participação de Time-Life no negócio foi de quase dez vezes o patrimônio da Globo. Esta participação, junto com a compra do prédio da Globo e a posse de notas promissórias "com vencimento em aberto", determinaram um predomínio financeiro que levou à ingerência dos assessores de Time-Life sobre a empresa brasileira.

6) A Globo não suportaria os prejuízos de instalação de emissora - que até março de 1966 chegavam a Cr\$ 4.090.067.182,00 sem o afluxo de dólares de Time-Life.

7) A Globo incluiu indevidamente entre seus bens registrados em balanço o edifício e as instalações já alienadas desde 11 de fevereiro de 1965, procedimento este que evidencia irregularidades: "As contradições em que incidiu o Senhor Roberto Marinho evidenciam a anormalidade das negociações encetadas com 'Time-Life'. A infidelidade do balanço e dos balancetes encobre a situação econômica da 'TV Globo'".

8) "A expansão do domínio de 'Time-Life' põs em risco a própria segurança nacional, pois já se encontram sob controle, nas mesmas condições da TV Globo, os bens adquiridos pelo Senhor Roberto Marinho à Organização Victor Costa, compreendendo entre outros, a TV Paulista e a TV Bauru. E o perigo de propagação pelo país é iminente, dado que o Senhor Roberto Marinho possui, em tramitação no CONTEL, pedido de concessão de trinta e seis emisoras de rádio, algumas com canal de televisão, nas capitais e cidades mais populosas".

Toda essas conclusões foram contestadas pelos dois outros membros da Comissão Especial: o Tenente-Coronel Rubens Mário Brum Negreiros, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e o Senhor Celso Luiz Silva, Gerente de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central. Os dois manifestaram-se contrariamente a cada uma das conclusões do Presidente da Comissão, apresentando um voto em separado. Sobre essas conclusões divergentes apresentadas pela Comissão, assim se manifestou Roberto Marinho em carta que respondia a uma matéria publicada pelo "jornal da Tarde":

"Esta Comissão, pela maioria dos seus dois membros, coronel Brum Negreiros, do Conselho de Segurança Nacional, e Sr. Celso Silva, chefe dos serviços estrangeiros do Banco Central, chegou a resultados completamente favoráveis à TV Globo, conclusões essas que desmoralizaram completamente nossos detratores. Basta ler esse trabalho, que foi amplamente divulgado, para se verificar o absurdo da afirmação do 'Jornal da Tarde'. O que a comissão apurou é que não havia interferência estrangeira na TV Globo, que as operações financeiras foram legítimas, feitas abertamente, através de um banco oficial, que houve a comunicação an

tecipada de parte da TV Globo às autoridades, enfim, que houve absoluta correção no que foi por nós feito. É bem verdade que o terceiro membro dessa comissão, o procurador Gildo Ferraz, não acompanhou o parecer de seus colegas e resolveu apresentar um voto separado. Trata-se de um documento apaixonado e fantasioso e que não representa a Comissão Especial de Inquérito, representada, obviamente, pela sua maioria" (170).

O parecer do Consultor-Geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, também revelou que, no processo em que foi pedida pela Globo a reconsideração da decisão do CONTEL, não constaram as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal. Estranhamente, deste processo, constou apenas uma "alegação da parte interessada", isto é, um registro, uma "opinião" da Globo sobre o resultado da CPI:

"O processo - diz o informe da Globo - da Comissão Parlamentar de Inquérito não chegou a nenhum resultado definitivo legítimo, tais as ilegalidades ocorridas na sua conclusão, denunciadas de público pelo eminente Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes. Não levaram, por isso, ao conhecimento do plenário da Câmara dos Deputados".

Esta "opinião" da Globo sobre os resultados da CPI - que lhe foram frontalmente contrários - está mais detalhada numa manifestação de Roberto Marinhó:

"O que se verificou na Câmara foi vergonhoso. A comissão, uma tarde, reuniu-se com apenas três de seus membros, mais o presidente. Regimentalmente era obrigada a reunir-se com um quorum mínimo de sete deputados. O relator fez às pressas um relatório verbal, o que não lhe era permitido. O presidente da Comissão havia pedido ao Ministro da Justiça as conclusões da Co

missão de Alto Nível, nomeada pelo Presidente da República para fazer investigações sobre a possível 'infiltração' de capitais estrangeiros na imprensa. Essas conclusões foram enviadas à Câmara. Mas, antes de recebê-las, o relator fez o seu parecer oral baseando-se no voto do procurador Gildo Ferraz, enviado clandestinamente para o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, considerando esse voto minoritário como o parecer da Comissão de Alto Nível. Os três membros 'decidiram'. O presidente da comissão posteriormente colheu a assinatura de outros deputados não presentes à reunião clandestina e assim se fez o quorum... O que houve foi tipicamente um escândalo, que devia não ser aplaudido, mas estigmatizado pela imprensa" (171).

No seu parecer, o Consultor-Geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, examinou os vínculos estabelecidos entre a Globo e o grupo Time-Life e confrontou-os com as restrições constitucionais e da Lei 4.117. O Consultor registrou que "as conclusões dos que estudaram, sindicaram, perqueriram e analisaram o assunto, são divergentes". Mas desviou o assunto registrando também que em todas as conclusões apontava-se a necessidade de "urgente elaboração legislativa" para vedar expressamente o estabelecimento de vínculos como os mantidos entre Globo e Time-Life. O Consultor-Geral da República aponta que foi por isso que as sugestões do Conselheiro Hugo Lisboa Dourado, do CONTEL, foram incorporadas ao Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967 - promulgado com base no Ato Institucional nº 2 - que alterou e especificou a Lei 4.117.

Com essa argumentação o Consultor-Geral concluiu que nada havia de ilegal nas ligações entre Globo e Time-Life. Isto porque os contratos firmados entre essas duas empresas declara

vam expressamente que o grupo norte-americano estava impedido de "possuir ações de capital da TV Globo" ou de "interferir direta ou indiretamente na direção ou administração da TV Globo". E, simplesmente por terem sido feitas estas declarações, os vínculos estabelecidos entre as duas empresas estariam enquadrados "na letra e no espírito" da legislação vigente.

"Argumenta-se, agora - afirmou o Consultor-Geral da República - que tais contratos poderão 'vir a ser inconvenientes, a ponto de tornar frágeis os artigos da Constituição e da lei que pretendem impedir a ingerência estrangeira...' é data vênia, submeter a restrição de direitos ao sabor de critérios subjetivos que podem gerar danosa insegurança para os empresários, além de ferir o invocado princípio comezinho do Direito: o que a lei não proíbe é legal.

"A prova de que a lei não proibia - prosseguiu o Consultor - está na recente expedição do Decreto-Lei nº 236, que, além das proibições do artigo 160 da Constituição Federal, erige à categoria de proibição o que foi considerado inconveniente nos contratos celebrados entre a TV Globo e Time-Life".

O Consultor-Geral Adroaldo Mesquita da Costa defendeu ainda que não se podia pedir retroatividade do Decreto-Lei nº 236: "Se, posteriormente, tais contratos são considerados inconvenientes, podem ser evitados, mediante legislação nova (o que se fez), nunca, porém, invalidados ou retificados, sem quebra do princípio da legalidade".

O final do parecer do Consultor-Geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, incluiu a defesa de que não havia controle do capital ou da Organização Globo pelo grupo Time-Life, nem ocorreu interferência intelectual ou administrativa da

empresa norte-americana sobre a brasileira. E concluiu propondo ao Presidente da República o atendimento do pedido de reconsideração formulado pela Globo contra a decisão do CONTEL, que havia determinado uma simples reformulação dos contratos firmados entre Globo e Time-Life. Foi então que o Marechal Castelo Branco pediu diligências complementares e transferiu a decisão para o Marechal Costa e Silva.

3.8.3. 23/9/68: O Marechal Costa e Silva "legaliza" a Globo

As diligências complementares determinadas pelo presidente Castelo Branco, no seu despacho do dia 11 de março de 1967, determinavam que o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) verificasse se não havia "atribuição de poder de gerência ou de orientação intelectual ou administrativa a estrangeiros", e que o Banco Central do Brasil verificasse a "regularidade das remessas cambiais, registro de capitais e modalidades de sua remuneração" (ver Anexo 12).

O CONTEL manifestou-se afirmando que não havia sido constatada nenhuma intromissão de estrangeiros, pois se isso tivesse sido apurado, esclareceu o seu presidente, Comandante Euclides Quandt de Oliveira, "o remédio a aplicar teria de ser outro: a cassação da concessão".

O Banco Central respondeu dizendo que "para o integral cumprimento das diligências atribuídas ao Banco Central, necessário se torna nos sejam encaminhadas todas as peças do processo que se encontra em poder do CONTEL". O envio desse processo, ou "de todas as peças do processo", não foi feito e para dar cumprimento à determinação presidencial, o Consultor - Geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, resolveu então recor

rer, mais uma vez, ao antigo parecer dos dois membros da Comissão Especial do Ministério da Justiça que foram favoráveis à Globo. Esses dois - Celso Luiz Silva, Gerente de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central, e o Tenente-Coronel Rubens Mário Brum Negreiros, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional - afirmaram o seguinte, no parecer que foi simplesmente transcrito pelo Consultor-Geral Adroaldo Mesquita da Costa:

"9. Não houve nenhum propósito de subtrair qualquer informação sobre as operações, que não se revestiram, em absoluto, de qualquer caráter de clandestinidade. As autoridades brasileiras foram informadas antes da assinatura dos diferentes contratos e durante o curso de novas negociações:

"6. As operações financeiras foram todas realizadas através de bancos oficiais ou para tal autorizados e tiveram o caráter de financiamento aleatório".

Com o simples registro desse parecer - que não acrescentava nenhum dado novo, pois fora emitido antes da determinação, por Castelo Branco, de novas investigações - foi dada como feita a diligência junto ao Banco Central.

Com base nesses elementos, o Consultor-Geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa assim concluiu: "De conseguinte, as investigações procedidas, apenas robusteceram as conclusões do Parecer nº 490-H, desta Consultoria, que, assim, permanece sem qualquer alteração". Isto é, o Consultor-Geral da República, manteve seu parecer favorável ao acolhimento da representação da Globo contra a decisão do CONTEL, já emitido para Castelo Branco. Esse segundo parecer favorável à Globo foi firmado pelo Consultor-Geral em 20 de outubro de 1967. A aprovação pelo

Presidente da República, o Marechal Artur da Costa e Silva, entretanto, só viria um ano mais tarde: em 23 de setembro de 1968. Nesta data, o Marechal Costa e Silva "legalizou" definitivamente a Rede Globo.

### 3.9 A CONSTRUÇÃO DA GLOBO E O NOVO BRASIL

#### 3.9.1 O fortalecimento financeiro

Entre 16 de julho de 1962 e 12 de maio de 1966, a TV Globo recebeu do grupo Time-Life um total de US\$ 6.090.730,53 dólares, o que era equivalente, a câmbio de maio de 1966, a mais de Cr\$ 10,120 bilhões (ver Anexo 4). É preciso considerar, porém, na análise dessas cifras, que a expressão do mercado publicitário e da receita da emissoras de televisão, naquela época, era menor que atualmente. O ingresso de mais de US\$ 6 milhões de dólares numa emissora de televisão tinha, portanto, um efeito muito maior.

A Globo e seu associado norte-americano mobilizaram todos os recursos necessários para uma montagem impecável da emissora. E os dólares fluíram conforme as necessidades iam surgindo. Não havia, oficialmente, nenhum contrato regulando as remessas de dólares. Na Comissão Parlamentar de Inquérito, Roberto Marinho declarou que nem sabia quanto estava devendo para Time-Life e que tudo corria simplesmente "com a condição de um acerto futuro" (172). Ainda na CPI, o deputado Aderbal Jurema estranhou que um empresa do porte Time-Life "não tivesse feito um estudo completo do desenvolvimento da TV Globo, a fim de estabelecer um roteiro para esses empréstimos. A mim me parece uma coisa improvisada a cada necessidade nova Time-Life mandar a quantidade respectiva" (173). Por outro lado, João Calmon, também na

CPI, estranhava que "todo dinheiro pedido aos Estados Unidos de penda apenas de uma decisão de um Departamento da TV Globo, de brasileiros, se há sócios americanos que tem 45% do lucro? Isso violaria toda regra de bom senso" (174).

A fachada legal dos negócios entre Globo e Time, por isso, evidenciava uma confiança quase irrestrita do grupo norte-americano na empresa de Roberto Marinho. Em seu depoimento à CPI, Dênio Nogueira, Presidente do Banco Central da República, assegurou que não havia nenhum contrato regulando os investimentos de Time-Life na Globo, pelo menos no que se refere ao retorno do capital. Isto porque o ingresso do capital é livre. O que se controla é a sua remessa para o exterior. O grupo Time-Life, portanto, parecia não estar preocupado com as condições de pagamento desses investimentos - ou empréstimos, como preferia chamar Roberto Marinho - que teriam de ser minuciosamente avaliadas pelo Banco Central e enquadradas na legislação vigente. O procedimento normal, nesses casos, é que as condições de pagamento - os prazos, ritmo da amortização, carência, juros, etc. - sejam definidas antes da remessa, para que o credor saiba exatamente qual será a remuneração do seu capital. Aparentemente, só o Time-Life corria riscos com essas operações. Em seu depoimento, o presidente do Banco Central, Dênio Nogueira, revelou também que até junho de 1966 a Globo não havia feito nenhum pagamento a Time-Life. Isto é, não estavam sendo pagos os "empréstimos", nem os juros, nem os 45% sobre o lucro líquido e nem os 3% sobre o faturamento da TV Globo (175).

O vulto da remuneração da Assistência Técnica, que era de 3% sobre o faturamento, surpreendeu até o próprio presidente do Banco Central. Apesar disso, Dênio Nogueira a conside

rou "útil" e advogou a simples regulamentação dessas transações: "Uma porcentagem de 3% sobre a renda bruta de uma emissora de te le vis ã o (...) não justifica ou, digamos, não seria razoável, pe-  
 rante apenas um contrato de assistência técnica com duas ou três  
 pessoas, como aparentemente ocorre, permanecendo à disposição da  
 emissora; 3% da renda bruta de uma emissora é uma cifra muito  
 grande. Isso é mera imaginação, mas o que me parece real é que  
 na verdade estejamos diante de empréstimos em conta de participa-  
 ção, e eu advogaria como extremamente útil para qualquer tipo de  
 empresa no Brasil, ainda que no caso de rádio ou de televisão,  
 se submetesse a existência de tais contratos a uma legislação com  
ple men tar ao artigo 160 da Constituição, para impedir que de  
 qualquer forma houvesse o risco de dominação da opinião por um  
 instrumento de opinião pública, como é a televisão ou o rádio".  
 (176).

Calmon também chamou a atenção para a desproporção do  
 porte e do capital mobilizado pelas duas empresas. De fato, o  
 capital da Globo em 1966 era de Cr\$ 600 milhões, pouco mais de  
 US\$ 200 mil dólares, ao câmbio da época (177). E os investimen  
tos de Time-Life chegavam a mais de US\$ 6 milhões de dólares. Is-  
 to é, Time-Life cedeu à Globo mais de 30 vezes o valor do seu ca  
pital. Esse negócio era feito entre uma empresa que tinha um ca  
pital de mais de US\$ 2 bilhões de dólares, o grupo Time-Life, e  
 a TV Globo com pouco mais de US\$ 200 mil dólares: Time-Life ti  
nha um capital 10 mil vezes maior que o da Globo (178).

### 3.9.2 O apoio técnico: equipamentos, filmes, engenheiros, etc.

O grupo Time-Life não nutria a Globo apenas com dôla  
res. Na Comissão Parlamentar de Inquérito, Calmon denunciou a

desproporção dos recursos desfrutados pela Globo em relação a seus concorrentes: "Trata-se de uma competição irresistível, porque além de receber oito bilhões de cruzeiros em doze meses, uma média de 700 milhões por mês, a TV Globo recebe do Grupo Time-Life três filmes de longa metragem por dia - por dia, repito. É um fato inédito na história da televisão deste País. Só um 'package', um pacote de três filmes diários, durante o ano todo, custa, na melhor das hipóteses, dois milhões de dólares. Então, se somarmos o dinheiro vivo que entrou na TV Globo, oito bilhões de cruzeiros, a esses dois milhões de dólares de filmes, e a mais equipamentos que foram comprados em nome da TV Globo, com o aval de Time-Life, que está sendo pago por Time-Life, somando-se tudo isso, esse total de financiamento talvez se aproxime da ordem de 12 ou 14 bilhões de cruzeiros" (179).

Em seu depoimento, Roberto Marinho negou-se a revelar detalhes sobre os negócios envolvendo os filmes, por serem "assuntos administrativos da TV Globo", limitando-se a comentar ao deputado João Calmon, que o interpelava: "Eu queria dizer V. Exa. que não tenho conhecimento de que a TV Globo tenha três filmes diários de longa metragem. Toda informação que tenho é que nós fizemos um negócio excepcional com esses filmes de longa metragem, em contradição com a suposição de V. Exa. de que fizemos um negócio ruinoso" (180).

Além dos dólares, além dos equipamentos e filmes, além da assessoria a nível de gerente-geral e de assistente-de-direção - assegurada pelo contrato de assistência técnica - Joseph Walach revelou a vinda periódica de engenheiros de Time-Life para dar apoio técnico à montagem da Globo (181).

Com todos esses investimentos, de abril a dezembro de

1965, a Globo acusou um prejuízo de Cr\$ 7.127 bilhões, mais de US\$ 3,2 milhões de dólares, ao câmbio da época. Mas isso não preocupava. Rubens Amaral, ex-diretor-geral da TV Globo esclareceu que era preciso de um ano e meio a dois anos para se começar a recuperar o investimento, isto quando o mercado publicitário respondia bem (182). E Marinho já relatava, em abril de 1966, uma excepcional recuperação do investimento inicial: "O deficit da TV Globo cada vez diminui mais e estamos esperando o equilíbrio em junho (de 1966). Talvez em julho já não tenhamos necessidade de nenhum suprimento e talvez até o fim do ano começamos a pagar os empréstimos" (183). Marinho também revelou que os índices de audiência cresciam progressivamente. E os últimos boletins do IBOPE de 1966 davam conta de que, desde janeiro, a Globo passou a ocupar os primeiros lugares e em abril já estava em primeiro (184).

O aumento da qualidade técnica era acompanhado pela ampliação dos planos de expansão: "Que representava a Organização Roberto Marinho no setor de rádio deste País? Esse grupo possuía a Rádio Globo e, há cerca de um ou dois anos, adquiriu a Rádio Eldorado, do Rio de Janeiro, e também uma pequena estação de Petrópolis, se não me engano a Rádio Imperial. E só. Depois de iniciadas essas demarches com um grupo estrangeiro, que já lhe remeteu oficialmente oito bilhões de cruzeiros, e através de equipamentos e filmes mais dois, três ou quatro bilhões, a TV Globo partiu para inaugurar sua estação de televisão no Rio de Janeiro. Comprou em São Paulo a TV Nacional, a TV Paulista, Canal 5, a Rádio Nacional, a Rádio Excelsior, a TV Bauru; adquiriu em Porto Alegre uma estação de rádio que pertencia antes ao nosso colega Rubens Berardo, e adquiriu em Recife (...) cinco estações de rádio

dio (...) E mais do que isso. 'O Globo', segundo publicação do Sr. Roberto Marinho, segundo publicação da Tribuna da Imprensa, no dia 17 de março, pediu autorização ao Governo Brasileiro para instalar estações de rádio apenas - apenas, repito - nas seguintes cidades brasileiras, tendo já três estações no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Então, primeiro, Rio de Janeiro. Segundo, São Paulo, Recife, Salvador, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Brasília, São Luiz, Aracaju, Teresina, Vitória, Cuiabá, Porto Alegre, e além das capitais que acabo de citar, ainda mais, Ribeirão Preto, Uberaba, Campo Grande e Campina Grande. Esses pedidos foram encaminhados todos ao Governo e publicados no 'Diário Oficial'" (185).

### 3.9.3 No ar, a nova televisão brasileira: a estratégia Global

Analisando-se mais detidamente os depoimentos dos responsáveis pela implantação da TV Globo - Roberto Marinho, Joseph Wallach, Walter Clark - em 1966, já podemos observar alguns princípios que levariam à construção da Rede Globo, com operação em escala nacional.

Em seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, Walter Clark já falava da unificação da operação das emissoras do Rio de Janeiro e de São Paulo: "O que se pretende na TV Globo é justamente criar uma operação única entre as duas estações de televisão dos dois estados. O Sr. Joseph Wallach assessora a TV Globo do Rio e, se a programação da TV Globo de São Paulo é a cópia da do Rio, é evidente que esse assessoramento se estende também à TV Globo de São Paulo" (186).

As palavras de Walter Clark soavam um pouco estranhas numa época em que não havia fluxo regular de sinal de televisão num mesmo entre Rio e São Paulo, o que viria a existir apenas em 1969, com a inauguração do Tronco-Sul da EMBRATEL, através de comunicação via satélite. Joseph Wallach, o "assessor" de Time-Life junto à Globo teve papel decisivo na implantação desse novo conceito de operações. No seu depoimento à CPI, Wallach ressaltou os méritos da Globo por se aproximar do conceito norte-americano de "network" (187).

Walter Clark, também na CPI, fazia escola com Wallach, aproveitando para lançar farpas contra os Diários Associados: "Eu creio que a maior dificuldade que uma estação de televisão pode encontrar é no terreno da competição. É defrontar-se com uma grande cadeia de televisão, porque só um número elevado de estações permite o barateamento do custo. Creio que hoje no Brasil a grande dificuldade reside nesse fato. Por exemplo, as Emisoras Associadas possuem dezoito estações de televisão que, praticamente, dominam todo o mercado brasileiro. Elas impõem o preço para o talento e para os filmes, e as outras não têm condições de competir com ela" (188). Clark prossegue, analisando sua experiência na TV Rio: "A TV Rio nunca se preocupou em encarar profissionalmente o negócio da televisão. A TV Rio foi constituída pelo trabalho de um grupo de pessoas e sustentada por condições técnicas mínimas. Não havia por parte dos proprietários a preocupação do aprimoramento técnico. Acredito, portanto, que nunca tenha havido a preocupação financeira; uma vez que seus proprietários não se interessavam em equipar dignamente aquela estação de televisão a fim de colocá-la à altura de um negócio que fatura na ordem de Cr\$ 800 milhões por mês" (o equivalente a

mais de US\$ 360 mil dólares, ao câmbio da época) (189).

Dez anos mais tarde, em 1976, Joseph Wallach daria a sua primeira entrevista à imprensa desde sua chegada no Brasil e, implicitamente, demonstrou toda a importância que teve no processo de implantação da Rede Globo, inclusive na direção que imprimiu ao próprio Walter Clark: "Quando cheguei a Rede Globo tinha 5 meses, o Walter ainda não estava. O Boni quando entrou tinha 28 anos. Ninguém acreditava num orçamento, as previsões eram para 3 meses, diziam: 'Como você vai ter um orçamento se a Excelsior para 40 para o Chacrinha e, se você o contrata por 60, a TV Rio vai tirá-lo por 80?'. Todo o mundo olhava administração mais como um apêndice porque o negócio era produzir novelas, shows ao vivo... Dois anos para implantar a empresa. Foi uma luta tentar convencer o Walter Clark, o Boni - que sempre foram sensacionais na criação, mas planejamento não existia. Então nós estabelecemos planejamento para o futuro, quando ia custar uma novela, fomos pondo ordem.

"Numa fábrica de espaguete você tem a matéria-prima, que é a farinha. A nossa matéria-prima são os artistas, técnicos, e isso é um material imperecível. Essa é a diferença, não se pode industrializar seres humanos. (...)

"Pegamos o canal de São Paulo e unificamos. E o mais importante foi que conseguimos tudo de uma fábrica só, aqui no Rio. Tivemos discussões durante dois meses porque um grupo de pessoas queria construir uma fábrica de programação em São Paulo, para os paulistas.

"Entramos na época do equipamento, construção de redes no interior. Só dois anos atrás (1974) que nós conseguimos realmente integrar toda a cobertura. Abrimos Recife, Belo Hori

zonte, Brasília, estabelecemos a idéia das afiliadas.

"Meu medo era que os Diários Associados se ajustassem e liquidassem a Rede Globo a qualquer momento. Percebessem o nosso trabalho. Eles tinham 18 emissoras, nós tínhamos só o Rio. São Paulo, era uma piada, era o canal 5, das organizações Victor Costa, com uma audiência de 13 pessoas... A Tupi teve um conceito de rede mas não um conceito de empresa. Aqui, nós nos organizamos em pirâmide: com o Roberto, os outros embaixo dele. Aí foi possível implantar uma filosofia" (190).

Em 1966, porém, os rumos Básicos já estavam traçados. O maciço apoio do grupo Time-Life, injetando capital, equipamentos e assessoria especializada na TV Globo dava motivos para Wallach - então com um sotaque ainda muito carregado - ter perspectivas muito otimistas: "Eu acho que no Brasil TV Globo é melhor television no Brasil e no mundo eu acho também mais ou menos o primeiro desses televisions no mundo. É bem organizado, muito bem administrado e tem equipamento que é ótimo" (191). "Tem a TV Globo, eu acho, melhor equipamento no Brasil, primeiramente. Segundo, tem melhor equipe que trabalha lá" (192)

Roberto Marinho, em certos momentos da CPI, chegou a admitir a desproporção entre a situação da Globo e as demais emissoras, resultante da associação com o grupo Time-Life: "As estações de televisão brasileiras muito teriam a lucrar se fizessem contratos semelhantes ao que fizemos com Time-Life, porque assim elevaríamos bastante o nível técnico e operacional da televisão brasileira" (193). "A assistência técnica de Time-Life auxiliou nos muito, principalmente dando-nos conselhos na questão do aparelhamento mais apropriado, na questão da colocação de antenas mais modernas, de maneira a que possamos ter melhor imagem que as

mesmas estações de televisão do Rio de Janeiro" (194). E Walter Clark complementava: "A TV Globo é uma estação equipada próxima da perfeição, em termos profissionais" (195).

A avaliação de Marinho é corroborada pelo ex-diretor-geral da TV Globo, Rubens Amaral, demitido em 1965 por interferência de Joseph Wallach: "Não tenho dúvidas de que a TV Globo, como está orientada, com a solidez de sua estrutura, com os recursos que possui, torna muito difícil a competição para as demais empresas do gênero, oneradas, não só pelas dificuldades da situação econômico-financeira do País, que provocou uma restrição muito grande no mercado de publicidade, como também pelas necessidades contínuas da televisão, em matéria de reequipamento. As outras emissoras, como estão montadas, como estão equipadas, não podem enfrentar a TV Globo, em termos rigidamente profissionais. A imagem e o som, que são, afinal de conta, a grande mercadoria de que se valem as empresas de televisão para veicular as suas mensagens, são muito precárias, na maioria das estações brasileira. Isso acontece exatamente pelas dificuldades de reequipamento, que deve ser periódico em cada uma delas. Não há estrutura para financiar os custos de reequipamento. Daí, sob esse aspecto de competição pura e simples, eu não posso deixar de reconhecer a situação de inferioridade das emissoras concorrentes da TV Globo, em que pese o esforço, o talento de seus dirigentes" (196).

#### 3.9.4 A Globo e o Brasil pós-64

A análise das principais manifestações contra a associação da Globo com o grupo norte-americano Time-Life mostra que os maiores temores eram quanto ao controle político das emissões

ras de Roberto Marinho. Essas críticas, portanto, vislumbravam apenas parte das funções que a Globo se preparava para cumprir. Além disso, as críticas ao papel político da Globo - apesar de João Calmon chegar a taxar o grupo Time-Life de "o grupo mais reacionário dos Estados Unidos" (197) - refletiam basicamente disputas de mercado e contradições no bloco de poder. Em nenhum momento a implantação da Globo foi questionada com a radicalidade que os interesses das classes dominadas exigem.

Carlos Lacerda, menos envolvido na disputa de mercado, foi um pouco mais longe, vinculando o processo de implantação da Globo aos rumos que tomava o governo de Castelo Branco e denunciando a existência de "uma espécie de eixo de uma conspiração dentro da outra, de uma sub-revolução que acabaria por ser, como é, uma contra-revolução" (198). Tratava-se, porém, de uma análise do processo político própria de um "conspirador" e essa era uma habilidade que não se podia negar a Carlos Lacerda. Na verdade, não havia "desvio" ou "processo contra-revolucionário" na disputa pelo Estado que se deu no seio das classes dominantes após o golpe de 1964. Havia, isto sim, uma grande coerência entre os rumos que se impunha ao Governo e as forças políticas que realmente lideraram o golpe. E a política econômica refletia de forma clara o predomínio dos interesses da burguesia industrial e financeira associada e do capital transnacional. Ninguém conseguia ver que, além de qualquer projeto político, a Rede Globo inseria-se precisamente no modelo econômico que os governos pós-64 começavam a implementar. O papel político da Globo era uma função complementar do seu decisivo papel econômico.

Nem Lacerda, por isso, conseguiria entender naquela época que a instrumentalização política da TV Globo era apenas a

função imediata da empresa de Roberto Marinho. E que a função es sencial da Rede Globo seria a de fazer a mediação entre os inte resses financeiros-industriais multinacionais e associados (199) e o mercado nacional que se constituía com a concentração da ren da. A Rede Globo ocuparia um lugar de destaque na economia bra sileira, oferecendo funcionalidade ao modelo econômico de "pro fundización" capitalista, segundo a expressão de Guillermo O'Donnel (200).

A conexão da implantação da Rede Globo com o "eixo de uma conspiração dentro da outra" - vista por Lacerda em 1966 - re cebeu evidência empírica na obra "1964: A conquista do estado" de René Armand Dreifuss que examinou minuciosamente a preparação da derrubada do governo Goulart e a ocupação do Estado (201).

Dreifuss propôs com esse trabalho, uma revisão nas aná lises que atribuem aos políticos e burocratas um papel exagerada mente privilegiado de mediação de poder entre o Estado e a socie dade. Ele aponta que um aspecto negligenciado é que há muito - es pecialmente desde o governo Getúlio - os empresários vêm tomando a "influência empresarial" como um dos "principais trampolins pa ra se tornarem políticos" (lideranças de partidos, prefeitos, go vernadores) e também "vêm ocupando regularmente os centros e se tores-chaves da formulação e tomada de decisões econômico-polí ticas, do Estado" (202).

A função das Forças Armadas no golpe de 1964 também foi revisada por Dreifuss que acentuou "o papel dos empresários e tecno-empresários na liderança política dos acontecimentos, na definição de diretrizes políticas e táticas, empregadas para en frentar a crise de insubordinação das classes dominadas contra o regime imposto e o desejo de controlar o Estado por parte dos

industriais e banqueiros do bloco de poder multinacional e associado. (...) Constatou-se que sua influência sobre a sociedade brasileira e o Estado não foi um mero reflexo na supremacia econômica de que gozava quando do início da década de sessenta, mas o resultado de uma luta política empreendida pela vanguarda desses novos interesses" (203).

O bloco multinacional e associado, que no contexto populista centrava-se no Conselho Nacional das Classes Produtoras (CONCLAP) e no Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), na preparação do golpe de 1964 utilizou fundamentalmente o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES): "uma organização de classe que reunia a elite orgânica do novo bloco de poder e que expressava, integralmente, a ideologia subjacente aos interesses financeiro-industriais multinacionais e associados. (...) Através do IPES, o novo bloco de poder mobilizou as classes dominantes para a ação e servir como elo para as várias conspirações civil-militares contra João Goulart. A ação da elite orgânica diferencia o movimento de classe que levou à intervenção de 1º de abril, de um mero golpe militar" (204).

Com a ação do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais constituiu-se um novo bloco de poder dirigente das classes dominantes que adotou um programa "modernizante-conservador" que foi apresentado como alternativa ao governo "nacional-reformista" de João Goulart. A atuação mobilizadora do IPES, além de envolver o bloco populista "oligárquico-industrial" - depois progressivamente afastado do Governo - mobilizava as classes médias e desmontava os segmentos das classes trabalhadoras. "O IPES, na realidade, acirrou a luta política das classes dominantes e elevou a luta de classe ao estágio do confronto militar, para o qual as

classes trabalhadoras e seus aliados não estavam preparados.(...) O dano causado pela campanha de 'alarme e desânimo' instigada pelo IPES, juntamente com a ajuda recebida dos profissionais autônomos, agindo no setor privado e no aparelho estatal, criou sérios problemas ao regime e resultou em um vasto empreendimento coletivo de desestruturação e de desorganização, o que foi vital para permitir que os militares agissem como restauradores da ordem. (...) Finalmente, o IPES serviu como um canal para a intervenção das corporações privadas multinacionais, tanto como companhias isoladas, quando através de suas associações de classe, fora e dentro do Brasil. O IPES serviu também como 'grupo de ligação para governos estrangeiros, particularmente dos Estados Unidos' (205).

Depois do golpe, "a nova relação entre o Estado, as classes dominantes e o bloco de poder multinacional e associado permitiu ao IPES moldar o processo de modernização econômica. Os anéis burocráticos-empresariais foram consolidados. Os grupos econômicos que não pertenciam ao bloco de poder financeiro-industrial multinacional e associado foram excluídos dos processos principais de formulação de diretrizes. (...) A ocupação dos órgãos de formulação de política econômica por empresários e tecnocratas do IPES resultava, de fato, na 'privatização das instituições do Estado'." (206).

O "tecnocratismo" desse novo bloco de poder "não se referia a uma meta, mas aos meios pelos quais eram tomadas as decisões sobre objetivos sócio-econômicos que não se encontravam abertos a discussões" (207). Essa postura administrativa que enfatizava a "ausência de interesses econômicos e sua pretensa neutralidade no processo de formulação de diretrizes e de tomada

de decisões", impunha o domínio do bloco de poder formada a partir do IPES a toda sociedade. Por um lado justificava decisões que "funcionavam, efetivamente, contra as frações das classes dominantes não ligadas ao IPES" (208). Por outro lado, ratificavam as restrições sobre a vida política de toda a sociedade, especialmente sobre as classes dominantes.

Dreifuss conclue lembrando que a ocupação do Estado, em 1964, foi resultado de uma luta "ativamente travada pelas classes dominantes". E que "a luta de classes foi promovida pelo bloco multinacional e associado liderado pelo IPES na 'sociedade civil', de acordo com uma estratégia determinada, com focos de ação específicos e deliberados e com liderança e organização elaboradas. O fato de se ter finalmente, recorrido à intervenção militar para desferir o golpe final contra o governo de João Goulart apenas enfatizou que 'a classe dominante, sob a proteção do Estado, possuía vastos recursos, incomensuravelmente maiores que os das classes dominadas, para impor seu peso sobre a sociedade civil'.

"Concluindo, pode-se dizer que a 'pré-história' política e ideológica dos grandes interesse financeiro-industriais multinacionais e associados estava entrelaçada com a do bloco histórico populista e com a convergência de classes dominantes deste bloco. A história do bloco de poder multinacional e associado começou a 1º de abril de 1964, quando os novos interesse realmente 'tornaram-se Estado', readequando o regime e o sistema político e reformulando a economia a serviço de seus objetivos. Agindo dessa forma, levaram o Brasil e, poder-se-ia conjecturar, todo o cone sul da América Latina ao estágio mundial de desenvolvimento capitalista monopolista" (209).

O significado histórico da implantação da Rede Globo não pode ser buscado senão dentro deste contexto, principalmente com as evidências empíricas que se dispõe. Analisando-se os nomes dos principais envolvidos direta ou indiretamente no processo de implantação da Globo, observamos que a maioria deles está citada no levantamento feito por Dreifuss das lideranças e colaboradores ativos do IPES, entre os quais ressaltamos:

- Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco: primeiro Presidente da República após o golpe de 1964, foi chefe do "Estado-Maior informal" criado pelo núcleo do grupo IPES / Escola Superior de Guerra (ESG); acolheu as decisões complacentes com a infringência da Constituição Federal gerada pela associação da Globo com o grupo Time-Life.

- Roberto de Oliveira Campos: Ministro do Planejamento do governo Castelo Branco; segundo João Calmon foi responsável, entre outras iniciativas, por pressões diretas sobre o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) para que fossem proteladas as medidas oficiais e tomadas decisões favoráveis à Globo. Ressalte-se que "no centro da exclusão institucionalizada dos interesses econômicos subalternos estava o Ministério do Planejamento, uma verdadeira reserva do IPES. Esse Ministério estava encarregado de coordenar e supervisionar as diferentes funções do aparelho de Estado, estabelecendo diretrizes sócio-econômicas para o governo pós-64. Foi sob a orientação do Ministério do Planejamento que se executou a reformulação da estrutura produtiva e administrativa do Estado. Pela natureza do planejamento indicativo que executava, o Ministério do Planejamento transformou e Estado em fator gigante de acumulação de capital, o que beneficiou todo o bloco multinacional e associado" (210).

- Octávio Gouvêa de Bulhões: Ministro da Fazenda no governo Castelo Branco; assumiu publicamente, juntamente com Roberto Campos, posição complacente com relação às ligações Globo/Time-Life.

- Dênio Nogueira: Presidente do Banco Central no governo Castelo Branco, era portanto, responsável pelo recebimento e remessa de dólares para o exterior; não tomou nenhuma iniciativa própria para esclarecer as ligações Globo/Time-Life; segundo João Calmon, negou-se por muito tempo a divulgar os contratos Globo/Time-Life e sonegou informações; na CPI Globo/Time-Life defendeu a prática desse tipo de associação, "desde que regulamentada".

- Harold Cecil Polland: Presidente do Conselho Nacional de Economia, no governo Castelo Branco, indicado por Roberto Campos, de cuja equipe fazia parte; segundo Calmon, tentou intermediar a compra da TV Cultura de São Paulo para o grupo Time-Life.

- Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva: foi Presidente do Banco Nacional de Habitação (BNH) e depois Ministro do Trabalho e da Previdência Social no governo Castelo Branco; membro da equipe de Roberto Campos; foi Ministro da Previdência Social no governo Ernesto Geisel; foi o advogado que assessorou a Roberto Marinho na elaboração, assinatura e execução dos contratos firmados entre a TV Globo e o grupo Time-Life.

- Coronel João Batista Figueiredo: atual Presidente da República; segundo o próprio Roberto Marinho, logo após o golpe de 64, devolveu "espontaneamente" o processo - suspendendo a sua tramitação - que se encontrava no Conselho de Segurança Nacional, através do qual o diretor-presidente da TV Globo comunicava a existência dos contratos com o grupo Time-Life; na época, era Secretário do Conselho de Segurança Nacional.

- General Ernesto Geisel: foi Presidente da República integrou o "Estado-Maior informal" constituído pelo grupo IPES/Escola Superior de Guerra (ESG); tomou conhecimento das ligações Globo/Time-Life informado pessoalmente por Roberto Marinho, antes de fevereiro de 1965, sendo na época Chefe da Casa Militar do governo Castelo Branco.

- General Golbery do Couto e Silva: ocupou vários postos-chaves nos governos pós-64; integrou o "Estado-Maior informal" constituído pelo grupo IPES/ESG; tomou conhecimento das ligações Globo/Time-Life informado pessoalmente por Roberto Marinho, antes de fevereiro de 1965, sendo na época Chefe do Serviço Nacional de Informações.

- Luiz Viana Filho: ocupou vários postos políticos de destaque nos governos pós-64; tomou conhecimento das ligações Globo/Time-Life informado pessoalmente por Roberto Marinho, antes de fevereiro de 1965, sendo na época Chefe da Casa Civil do governo Castelo Branco.

- Almirante José Cláudio Frederico Beltrão: Era presidente do CONTEL na época em que estourou o escândalo das ligações entre Globo e Time-Life. Teve conhecimento da existência dessas ligações antes de fevereiro de 1965, informado pessoalmente por Roberto Marinho. Não tomou iniciativa para apurar os fatos. Foi sucedido por Euclides Quandt de Oliveira.

Dois outros nomes que não constam das listas de líderes e ativistas do IPES, mas que tiveram importância em governos pós-64 e no desenvolvimento da Globo são:

- Comandante Euclides Quandt de Oliveira: Ministro das Comunicações no governo Geisel; foi Presidente do CONTEL na época em que o órgão deliberou sobre as ligações Globo/Time-Life; segundo Carlos Lacerda, atuou politicamente para favorecer a Globo.

- Haroldo Corrêa de Mattos: Ministro das Comunicações no governo Figueiredo; era representante da EMBRATEL junto ao CONTEL quando o órgão deliberou sobre as ligações Globo/Time-Life; segundo Lacerda, seguiu ordens expressas do Governo para votar a favor dos interesses da Globo.

Os dados disponíveis mostram de forma evidente que a Globo surgiu perfeitamente integrada ao bloco de poder que instaurou o modelo econômico de desenvolvimento capitalista associado pós-64. A Rede Globo deu funcionalidade ao desenvolvimento econômico e político implementado por esse bloco de poder emergente.

Do ponto de vista da economia, por um lado, constituiu-se no grande instrumento de criação e estimulação de um mercado nacional unificado, gerado principalmente pela concentração da renda e, por outro lado, funcionou com o agente catalisador do importante mercado de produtos eletro-eletrônicos, cuja produção era dominada pelas indústrias multinacionais. Do ponto de vista político, constituiu-se num instrumento de intervenção ideológica com poderes jamais experimentados na história desse país, traficando a ideologia "modernizante-conservadora" do Estado e dos interesses - especialmente os comerciais - que tinham liberdade de expressar-se nesse contexto.

Estritamente sob o aspecto da introdução das tecnologias de comunicação, a implantação da Globo foi definidora de um modelo brasileiro de comunicação de massa. A Rede Globo impôs um padrão de produção de televisão com inovadores recursos de linguagem e com níveis de qualidade técnica que fundaram um modo brasileiro de produção de televisão. A Rede Globo constituiu-se num canal privilegiado de penetração do que há de mais moderno na produção de televisão do mundo ocidental, importando tecnologia sofisticada. Mas também produziu uma "tecnologia nacional" compatível com o modelo de desenvolvimento "modernizante-conservador" que o país passou a viver.

A Rede Globo também impôs importantes inovações técnicas na gestão das empresas de comunicação do Brasil que hoje são compelidas, por questão de sobrevivência, a assimilar as técnicas "modernas" de um modo capitalista de produção da comunicação de massa. Esse modo de produção, amparado por modernas técnicas de planejamento e racionalização da gestão, voltou-se efetivamente para a acumulação do capital. O sucesso da Rede Globo é, antes

de tudo, um sucesso comercial. E o estrondoso sucesso comercial da Rede Globo, que chega a abocanhar mais de 30% do total das verbas movimentadas pelas agências de publicidade do Brasil, leva à introdução de uma "economia política de comunicação de massa". A atuação da Rede Globo implicou num reordenamento do mercado publicitário, de tal magnitude, que acabou definindo o mercado dos outros veículos. É o que se verá a seguir.

### 3.10 RADIODIFUSÃO: O IMPASSE POLÍTICO

Afirmamos, no título deste capítulo, que a implantação da Rede Globo está na origem da atual política brasileira de radiodifusão. Por Política de Radiodifusão entendemos o conjunto de princípios explícitos ou implícitos que orientam a normatização do uso das tecnologias e as práticas sociais decorrentes deste uso. A legislação brasileira de radiodifusão, incluída no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962), é demasiado ambígua e maleável. Mais voltada para a normatização, essa legislação é carente de definições de princípios. Prendendo-se quase que exclusivamente a definições técnicas e atribuições de competência, o Código não reflete uma política de Radiodifusão, isto é, os princípios abrangentes que deveriam orientar as normas, as suas aplicações e as práticas sociais.

Chamamos atenção para aquela que nos parece uma das contradições fundamentais da legislação. Admitindo o uso privado de um recurso natural que é o espectro radiofônico (211) - considerado universalmente como um bem de domínio público - a legislação acolheu o conflito potencial entre o interesse público e o interesse privado. No entanto, o Código omite-se na definição de princípios que orientem o uso privado desse recurso natural de

domínio público. O Código - não conseguiu ou não quis - abordar a contradição profunda entre as possibilidades sociais das tecnologias de radiodifusão e seu uso privado. O único princípio que trata desse conflito está no artigo 38 da Lei 4.117 e diz o seguinte:

"d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País".

Esse "princípio" é especificado - no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - com o seguinte dispositivo:

"Art. 3º - Os serviços de radiodifusão tem finalidade educativa e cultural, mesmo em seus aspectos informativo e recreativo, e são considerados de interesse nacional, sendo permitida, a exploração comercial dos mesmos, na medida em que não prejudique esse interesse e aquela finalidade".

Como se observa, a generalidade e a imprecisão permanecem. Mas mesmo vago, se aplicado com a interpretação mais óbvia, esse "princípio" da legislação colocaria na ilegalidade a absoluta maioria das emissoras de radiodifusão e de um modo muito especial a Rede Globo. Na Globo, por exemplo, é evidente a total subordinação da programação à exploração comercial. Não apenas a seleção de programas obedece basicamente à sua orientação comercial, como a própria produção "cultural" ou de entretenimento, é confundida com uma prática de marketing que lhe é estranha e é obviamente incompatível com as mais elementares "finalidades educativas e culturais" da radiodifusão. A utilização do merchandising que é a propaganda comercial veiculada subliminarmente nos programas

de entretenimento, constituem uma violação ostensiva desses "princípios" da legislação vigente. Em 1977 foi feita ao Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), uma representação contra a prática do merchandising. O DENTEL reconheceu a prática e a Globo a admitiu. Além disso, a emissora denunciada, a TV Gaúcha de Porto Alegre foi punida por veicular, com o cômputo do merchandising, excesso de publicidade, (além do limite legal de 15 minutos por hora). Mas a prática não foi enquadrada como infração ao "princípio" que subordina a atividade comercial às finalidades educativas e culturais, (ver Anexo 12) A experiência - cujo resultado era previsível - comprovou que o Ministério não consegue por em prática nem os poucos "princípios" existentes na legislação. O merchandising, assim, é praticado livremente por todas as Redes. A Globo chegou a criar uma subsidiária, a Apoio, "que cuida exclusivamente do merchandising" (212). Afinal, a liberdade de programar comercial, política e culturalmente as emissoras, é a liberdade que se concede à empresa privada, é a liberdade de submeter o "interesse público" ao interesse privado.

Outra grave deficiência do Código Brasileiro de Telecomunicações é a indefinição quanto aos critérios que deveriam orientar a outorga de autorização para execução de serviços de radiodifusão. Não há critérios expressos de distribuição das frequências do aspecto eletromagnético. Há apenas a definição de competência: essa outorga fica ao arbítrio do Presidente da República, na maioria dos casos, e do Ministério das Comunicações, em alguns outros. Isto é, o Código Brasileiro de Telecomunicações, mesmo sendo uma lei aprovada em 1962 pelo Congresso Nacional, em período de normalidade institucional, é um verdadeiro AI-5 da radiodifusão brasileira, que confere poderes absolutos ao

Executivo (213).

A indefinição essencial da legislação de radiodifusão permite que o Estado imponha uma política "implícita". O Código é indevidamente tomado como o fundamento que orienta a aplicação de políticas, pois, é indefinido e ambíguo em relação aos princípios e não expressa uma verdadeira política de radiodifusão. A legislação serve apenas para legitimar as políticas que o governo, e particularmente o Ministério das Comunicações, decide adotar. Esse Código, por exemplo, ampararia a decisão de que a radiodifusão fosse executada apenas por entidades representativas de trabalhadores, por exemplo, do mesmo modo que é usado para amparar a decisão de que a execução desse serviço seja feita predominantemente por empresas privadas-comerciais. Este Código ampararia uma decisão de que cada pessoa física ou jurídica só possa controlar apenas uma concessão, do mesmo modo que é usado para amparar a decisão de permitir a constituição de redes inteiras de emissoras controladas por apenas um concessionário. Enfim, o Código Brasileiro de Telecomunicações é um mero instrumento usado pelo governo para legitimar suas políticas de radiodifusão.

A criação da Rede Globo, nas bases empresariais em que foi implantada e orientada por seus objetivos privado-comerciais, impôs "de fato", um modelo de televisão ao país que o governo tratou de legitimar. Nas diretrizes estabelecidas pela Presidência da República, no governo do General Figueiredo, esta política de radiodifusão está bastante explícita:

"4. A radiodifusão é a atividade eminentemente privada, reservada no País exclusivamente a brasileiros. O papel do Estado terá caráter meramente supletivo e dirigido a objetivos específicos.

4.1 - A concessão de canais de radiodifusão levará em conta, além dos critérios técnicos e legais pertinentes, a viabilidade econômico-financeira dos empreendimentos.

4.2 - A formação de redes nacionais será estimulada, especialmente no campo da televisão, como meio de apoiar a meta de integração nacional e de assegurar a estabilidade econômico-financeira dos empreendimentos, dentro de um regime competitivo e equilibrado.

4.3 - A interiorização da televisão será incentivada pelo uso extensivo da infra-estrutura do sistema nacional de telecomunicações" (214).

A política de radiodifusão expressa nas diretrizes do general Figueiredo nada mais é do que a consagração do "modo de produção" de televisão imposto pela Globo, desde a sua implantação. A imposição deste "modo de produção" de televisão tornou-se viável pela coerência da Globo com o modelo econômico, que necessitava de um instrumento eficaz de estimulação de mercado em âmbito nacional. Mas também pelo peso político que a Globo adquiriu e pelo seu sucesso "comercial". O "modo de produção" de televisão imposto pela Globo é tido no Brasil como "modo natural" da televisão existir. Tamanha é a eficácia dessa empresa que a sua existência anômala, se confrontada até mesmo com a limitada legislação vigente, não é sequer questionada. Mesmo sendo uma empresa montada inconstitucionalmente pelo capital estrangeiro. Mesmo concentrando, graças a favores e privilégios governamentais, impressionante poder tecnológico e econômico. Mesmo que, pela sua forma de expansão - através de retransmissoras que atingem 99% dos domicílios com TV, em 88% dos municípios, atingindo 93% dos 120 milhões de brasileiros (215) - a Globo estabeleça competição

desigual com outras emissoras de televisão, de rádio e até mesmo com os jornais, na disputa pelas verbas publicitárias. Mesmo que atue, submetendo a cada minuto, o interesse social ao interesse privado-comercial. Mesmo estreitando, com a produção centralizada, o mercado de trabalho por diversas categorias profissionais. Mesmo concentrando nas mãos de um único empresário, um fantástico poder político, às custas da execução de um serviço Público. Apesar de tudo isso, não existem setores organizados que reivindiquem o fim desse monumental usufruto de recursos públicos e dessa perniciosa política "de redes", ainda que essa reivindicação, além de tudo, seja perfeitamente legal.

"A quem serve a Globo?" é uma questão que tem sido razoavelmente proposta e razoavelmente respondida. Em síntese, as respostas apontam para os principais beneficiários do regime político e econômico que se implantou no País em 1964. Parece-nos que a questão mais importante hoje é "a quem a existência da Globo prejudica?". É essa questão que apontará as forças sociais que poderiam se interessar - nos mais variados graus - por uma transformação da atual "política" de radiodifusão. E da "política" de comunicação, como um todo, adotada no País. Como se observa, nossa análise enfatiza o papel da Globo nessa política. A seguir, veremos as razões dessa ênfase.

### 3.10.1 O papel da Globo e a "política" de radiodifusão

Estima-se que em 1950 a radiodifusão captasse cerca de 24% do montante das verbas publicitárias (exclusivamente para o rádio). Em 1965, essa percentagem elevou-se para 52,3% (rádio 19,5% e TV 32,8%). Em 1975 estima-se que a participação da radiodifusão chegasse a 62,7% (rádio 8,8% e TV 53,9%). Em 1980, esse

total chegava a 65,9% (rádio 8,1% e TV 57,8%). Desde o surgimento da televisão em 1950, portanto, podemos identificar uma tendência de aumento da participação da radiodifusão no volume das verbas publicitárias, pressionado pela elevação progressiva das inversões dirigidas para a televisão. A participação da televisão cresceu de modo particularmente intenso após a instalação no país da moderna infraestrutura de telecomunicações, iniciada na segunda metade da década de 60 (ver Quadro 1).

Q U A D R O 1

DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO PUBLICITÁRIO (%)

ANO	TV	JORNAL	RÁDIO	REVISTAS	OUTROS
50	-	39	24	10	27
55	-	36	24	11	29
60	9	33	14	11	33
65	32,8	18,4	19,5	25,6	3,7
71	39,3	24,8	12,7	17,0	6,2
75	53,9	19,8	8,8	14,1	3,4
80	57,8	16,2	8,1	14,0	3,9

FONTE: Grupo de mídia de São Paulo e Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República (216).

Em 1965 foi criada a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (EMBRATEL), seguindo a determinação básica da Lei 4.117 (Código Brasileiro de Telecomunicações) que atribuiu ao Estado a responsabilidade principal na implantação e operação dos serviços públicos de telecomunicações. Essas disposições da legislação - e isto tem sido pouco ressaltado - já procuravam atenderem em 1962, quando foi aprovada a Lei 4.117, aos interesses dos ramos mais dinâmicos da indústria de telecomunicações que viam no investimento público a forma mais eficaz de gerar mercado para seus produtos no Brasil. Em 28 de fevereiro de 1969, iniciou o funcionamento da estação terrena de Tanguá, no estado do Rio de Janeiro, para comunicação via satélite. Em 26 de março de 1969, inaugurou-se o Tronco-Sul da EMBRATEL, ligando Curitiba a Porto Alegre, uma das rotas básicas do Sistema Nacional de Telecomunicações.

Em 1969, portanto, o Brasil já integrava a rede mundial de televisão que acompanhou a descida do primeiro homem na lua, no dia 20 de julho. No mesmo ano, a Rede Globo iniciou a produção em network (operação em rede, tal como ocorre nos Estados Unidos) com o Jornal Nacional. Em 27 de outubro de 1972, concluiu-se a rede básica do Sistema Nacional de Telecomunicações - concebido em 1963 - com a inauguração do tronco Porto Velho-Ma-naus, na Amazônia. A infraestrutura de telecomunicações dinamizou sobremaneira a operação em rede nacional, iniciada pela TV Globo, que disparou na audiência, praticamente monopolizando o mercado nacional. Em 1980, o percentual de audiência da Rede Globo situava-se entre 53,8% (TV Coroados, Londrina) e 84,7% (TV Aratu, Salvador), com uma média de cerca de 70% de audiência sobre todos os aparelhos ligados do país (217).

O fortalecimento da televisão como veículo de propaganda acompanhou o processo de concentração monopolista verificada em todos os setores da economia. E o surgimento da Rede Globo, como a principal empresa, atendeu à necessidade de um veículo poderoso de propaganda, privilegiado pelos principais anunciantes, capaz de operar a estimulação do mercado nacional, disperso geograficamente e reduzido em termos populacionais. Em 1977, entre as 130 principais linhas de produtos fabricados no Brasil, a destinação das verbas publicitárias para a televisão, que no conjunto da economia era em média de 55%, subia para 62,8%. Entre os 10 principais anunciantes, entre 1977 e 1980, o investimento na televisão chegou a 85% do total das verbas publicitárias distribuídas, contra 15% nos demais meios (218). Isto é, a televisão é o principal veículo dos grandes anunciantes. E a Rede Globo é o instrumento privilegiado dessas grandes empresas, a maioria multinacionais, que lhe destinaram, também entre 1977 e 1980, 85% do total dos investimentos realizados em televisão, contra 11% na Rede Tupi e 4% em outras emissoras. Essa concentração de investimentos da Rede Globo é bem superior, inclusive, à sua participação na audiência geral (219).

A existência da Rede Globo, afetando de tal maneira a distribuição das verbas publicitárias, condiciona não a organização da televisão brasileira, inviabilizando qualquer iniciativa fora da "operação em escala", possibilitada pela rede, mas todo o modelo brasileiro de radiodifusão (220). Um estudo apresentado no IIIº Congresso Brasileiro de Propaganda, em 1978, revelou que o custo de veiculação de publicidade na televisão não cessa de crescer, tornando-se proibitivo para os pequenos e médios anunciantes (221). Em 1977, por exemplo, calculando-se o aumento

dos custos de veiculação de propaganda na televisão, que foi de 81%, em relação a 1976, e o aumento da aplicação da verba, que foi de 46%, chegou-se a conclusão de que a redução do poder de compra de espaço na televisão chegou a 35% (222).

A televisão, tal como se organiza no Brasil, aprofunda o caráter concentrador do modelo econômico, na medida em que os seus custos a tornam privilégio de um pequeno número de empresas. É muito difícil para a pequena e média empresa poder competir com os produtos já comercializados no mercado, em escala nacional, com o suporte publicitário. O baixo custo da relação investimento/público atingido - que reduz-se na proporção em que cresce a área de cobertura - esconde o valor absoluto mínimo necessário para a veiculação de publicidade. Valor este que, geralmente, é insuportável para as pequenas e médias empresas (223). O atual conceito comercial de rede de televisão é produto de uma economia dominada por oligopólios.

A crise econômica da radiodifusão é um capítulo da crise da economia brasileira. É uma crise que afeta centenas de pequenas e médias emissoras da rádio e televisão, condenadas à falta de equipamentos, à baixa qualidade da programação própria ou submetidas à condição de meras retransmissoras da produção das redes. Essas são as consequências mais evidentes das distorções na distribuição das verbas publicitárias, que também prejudicam dezenas de milhares de jornalistas, radialistas e técnicos de rádio e televisão que trabalham nas empresas confinadas à periferia dos grandes mercados publicitários. Essa crise não se limita, porém, ao desequilíbrio entre as empresas de radiodifusão, mas afeta toda a economia, limitando o acesso dos pequenos e médios anunciantes do comércio, indústria e setor de serviços

à utilização da publicidade.

A violenta concentração das verbas publicitárias nacionais na Rede Globo, em torno de 70% das verbas destinadas à televisão, o que representa cerca de 35% do sétimo mercado publicitário mundial, é o cerne da crise econômica da radiodifusão. Essa concentração de investimentos tem diversas consequências negativas. Em primeiro lugar, induz à concentração do capital e da tecnologia e a uma produção centralizada. Em segundo lugar, possibilita que uma única emissora atinja uma qualidade de programação que pode ser considerada divorciada da realidade da televisão brasileira, que não pode ser alcançada pela demais emissoras, e que de certa forma condiciona o gosto popular (224). Em terceiro lugar, a Rede Globo concentrando a maioria absoluta da audiência aumenta seus custos de veiculação, onerando excessivamente a utilização comercial da publicidade. Esse circuito de causa-efeito, que envolve produção-audiência-custo de veiculação, forma um círculo vicioso que se torna praticamente imune à concorrência. É um círculo vicioso que só pode ser rompido com uma completa reordenação do papel da radiodifusão no sistema produtivo.

Tal como se organiza, a Rede Globo é a opção mais barata para os investidores publicitários que operam em escala nacional, sendo também proporcionalmente mais barata que o investimento em jornal, rádio ou revista (225). A rede de retransmissoras e repetidoras de sinais da Rede Globo - com suas 42 emissoras próprias e afiliadas (de um total de 103 emissoras em operação no País (226) - coloca o Brasil como sendo o segundo país do mundo em extensão de sistemas de microondas, só atrás dos Estados Unidos (227). A Rede Globo é a quarta maior rede de televisão comercial do mundo (228). E a qualidade da programação da

televisão brasileira foi destacada com o título de melhor emissora de televisão do mundo em 1979, através do Prêmio Salute-79 oferecido pela Academia Nacional de Artes e Ciências da Televisão dos Estados Unidos à Rede Globo (229). Essa qualidade também é atestada pela penetração internacional da programação da Globo, que em 1980 era exportada para 52 canais de 24 países (230). Alguns programas como "O Sítio do Pica-pau Amarelo", da linha infantil da emissora, nesse mesmo ano chegou a ser exibido em 50 países (231). A Rede Globo, aliás, é a maior produtora mundial de programas próprios, entre as emissoras privadas: dos dez programas de maior audiência, oito são produzidos no Brasil (232). É por isso tudo que identificamos o papel central da Rede Globo, não só na "política" de radiodifusão, como também em toda a "política" de comunicação. A existência da Rede Globo condiciona a economia da comunicação de massa no Brasil.

### 3.10.2 O impasse jurídico e político da radiodifusão brasileira

É no contexto de uma economia dominada por oligopólios nacionais e estrangeiros, de uma sociedade violentamente estratificada e de instituições políticas autoritárias e excludentes da maioria da população que opera a Rede Globo. E o seu papel político é muito claro, embora jamais tenha sido contestado frontalmente pelas correntes operárias e populares e demais setores democráticos.

Em certos momentos, contradições graves chegam a aflorar, como em 1979, por exemplo, durante as greves do ABC paulista que marcaram o ressurgimento do movimento operário no País. Nessa época, repórteres da Globo chegaram a ser ameaçados de lin

chamento pelo papel antipopular que a emissora estava cumprindo, divulgando informações falsas para prejudicar o movimento grevista. Em 1982, na cobertura das eleições - quando a Globo atuou em todo o Brasil de modo a favorecer a fraude eleitoral - viaturas da Globo foram apedrejadas no Rio de Janeiro. As contradições que envolvem a Globo, entretanto, não tem adquirido consequência política. As categorias profissionais, o movimento operário, as diversas correntes democráticas, enfim, nenhum setor progressista da sociedade tem questionado seriamente a "política" de radiodifusão imposta ao País. E, graças a essa imobilidade, as mais sérias contradições que surgem, são entre os grandes empresários na disputa de mercados. Os debates sobre a "política" de radiodifusão - e há vários anos estuda-se a reformulação do Código Brasileiro de Telecomunicações - limitam-se ao âmbito restrito do "diálogo" entre o Governo e os grandes empresários. E neste "diálogo", aliás, tem surgido pressões para uma maior explicitação da "política" em favor dos interesses privados.

A atual política de radiodifusão adotada no Brasil ampara-se num conjunto de instrumentos jurídicos (leis, decretos, portarias, etc) mas não se resume às disposições legais. A verdadeira política de radiodifusão consubstancia-se numa prática político-administrativa que vai além das normas jurídicas. É uma política informal, manobrada por decretos presidenciais, portarias e atos ministeriais ou pela engenhosa interpretação das disposições legais. Essa política informal manifesta-se, por um lado, no caráter político-ideológico ou mesmo político-partidário de distribuição das concessões e favores oficiais. Manifesta-se ainda, por outro lado, na flexibilidade da interpretação das leis, que permite a adequação da regulamentação do uso social da tecno

logia às pressões e aos interesses dos grupos capitalistas dominantes. Foi essa flexibilidade que legitimou o utilitarismo econômico atribuído à radiodifusão após 1964.

A reação política mais concreta que o escândalo das ligações entre a Rede Globo e grupo Time-Life provocou, foi a promulgação do Decreto nº 236 de 28 de fevereiro de 1967. Esse Decreto, vigente até hoje, ampliou o controle do Executivo sobre as empresas de radiodifusão e estabeleceu limites - bastante amplos - à propriedade de concessões, além de proibir a organização de redes de televisão. Burlado por artifícios legais ou simplesmente desconsiderado, o Decreto 236 apenas aumentou o monturo de diplomas legais que não conseguiram frear o desenvolvimento "de fato" de uma política de radiodifusão que, por sua vez, correspondia ao "modelo" que os empresários iam adotando.

Desmoralizada, caduca, desatualizada em relação à pressão modernizadora do capital e da tecnologia que aportavam no país, a legislação vigente tinha que ser revista. E os trabalhos de reforma da legislação começaram cedo: seis anos após a promulgação da Lei 4.117, e logo após a criação do Ministério das Comunicações, em 1967, dentro de um amplo programa de modernização da administração federal. Os trabalhos dessa reforma da legislação, no entanto, estenderam-se no tempo e prosseguem até hoje. É que os conflitos surgidos em torno da nova legislação mostraram que era melhor, para os senhores monopolistas que detêm o poder, adaptar a interpretação da legislação vigente aos fatos, do que criar um amplo debate que poderia ameaçar os privilégios e benefícios conquistados pelas grandes empresas privadas. Somente nos últimos anos é que se começou saber algo relevante dessa movimentação que durante mais de uma década esteve confinada aos gabinetes e comissões do Ministério das Comunicações, que raramente

teve outros interlocutores além dos grupos empresariais.

Através da Portaria Ministerial nº 1020 de 1 de julho de 1968, o ministro Carlos Furtado de Simas nomeou um Grupo de Trabalho com a incumbência de revisar a legislação de telecomunicações e elaborar o anteprojeto de um novo Código Brasileiro de Telecomunicações (233). O anteprojeto não foi satisfatoriamente concluído e o trabalho foi retomado por uma Comissão Especial designada pelo ministro Hygino Corsetti (234). Após um ano de trabalho, a comissão deu por concluída a tarefa em novembro de 1972. A polêmica em torno da reforma da legislação e o conflito de interesses despertado pelo anteprojeto provocou um novo adiamento em sua tramitação. Na gestão seguinte, a reformulação da legislação foi retomada pelo ministro Euclides Quandt de Oliveira, que incumbiu a Secretaria Geral, pela Portaria nº 660 de 3 de julho de 1974, de dar continuidade ao trabalho. Através da Portaria nº 191 de 26 de julho de 1974, o secretário-geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Villar Furtado, criou um novo grupo de trabalho para, tomando por base os anteprojetos já produzidos, consolidar a legislação de telecomunicações, composta por leis, decretos, portarias e normas.

Em dezembro de 1975 o anteprojeto elaborado pelo Grupo de Trabalho coordenado pelo Secretário-Geral foi concluído e encaminhado à Presidência da República. O anteprojeto propunha uma série de medidas que liberalizavam a radiodifusão para a empresa privada. Analisando globalmente, o anteprojeto legitimava e oficializava as tendências oligopolistas predominantes na radiodifusão brasileira. Novamente o conflito de interesses em torno do anteprojeto retardou sua aprovação, sendo o trabalho devolvido pela Presidência ao Ministério das Comunicações. As ba

ses desse anteprojeto, entretanto, não mais seriam abandonadas e voltaram a aparecer nos anteprojetos subseqüentes.

Depois da devolução da versão de dezembro de 1975, novos anteprojetos foram produzidos no âmbito do Ministério das Comunicações, sendo o assunto conduzido cada vez com maior sigilo. O Ministério desprezou, inclusive, manifestações de Universidades e entidades associativas que tiveram frustrados diversos pedidos de acesso aos anteprojetos que na época estavam sendo discutidos entre o Ministério das Comunicações e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT). Tomando como únicos interlocutores os empresários de radiodifusão, o Ministério prosseguiu nos esforços para reformar a legislação de telecomunicações, produzindo diversos anteprojetos. Alguns desses anteprojetos "vazaram" do esquema de segurança montado pelo Ministério das Comunicações: as versões de junho de 1976, de setembro de 1977 (considerada a 9ª versão) e a de maio de 1978 (considerada a 10ª versão). Finalmente, pressionado pelos interesses em jogo, a 10ª versão foi liberada para divulgação, criando-se, pela primeira vez, oportunidade para um debate público sobre a matéria.

Em dezembro de 1979 o Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, Lourenço Chehab, revelou a existência de uma 11ª versão que apresentava apenas pequenas modificações formais em relação à 10ª versão do anteprojeto do Código. Nessa 11ª versão consolidou-se uma política que certamente agravará a crise da radiodifusão brasileira. As disposições sobre televisão constituem a espinha dorsal da política de radiodifusão proposta neste anteprojeto e refletem ostentivamente a estratégia dos grandes grupos econômicos para o setor. Essa política

está consubstanciada em três conjuntos de disposições: as que asseguram privilégios às empresas privadas em detrimento das emissoras públicas ou sem finalidade comercial; as referentes à formação de redes de televisão e as que tratam sobre a produção de programas.

### 3.10.3 As bases da nova "política" de radiodifusão

As observações que veremos a seguir tomam por base uma análise de nove versões do anteprojeto do Código, produzidas em 1974 a 1979, e um anteprojeto do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, datado de junho de 1976.

a) Privilégios assegurados às emissoras privadas - A 11ª versão assegurou "às entidades não-integrantes da administração pública" para exploração do serviço de radiodifusão, invertendo a prioridade assegurada pela legislação vigente "às pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive Universidades". Além disso, pela 11ª versão do anteprojeto do Código, as emissoras públicas só podem explorar o serviço de radiodifusão "sem intuito comercial" ou com "intuito comercial restrito", sendo permitida, nesta modalidade, apenas a veiculação de publicidade oficial.

b) Disposições sobre a formação de redes - O conceito de rede ou network é uma das concepções básicas da 11ª versão do anteprojeto do Código e da política brasileira de radiodifusão. O estímulo às redes, inclusive, foi apresentado como uma das diretrizes do IIIº Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) para o setor. O anteprojeto atacou as limitações da legislação vigente quanto à propriedade de concessões e reduziu restrições à formação de redes, particularmente o previsto no Decreto 236.

A forma como as diversas versões do anteprojeto do Código tratam o problema da autonomia das emissoras vinculadas em redes ou cadeias de distribuição de programas, demonstra como o Ministério das Comunicações está submetido às pressões da iniciativa privada. Nas várias versões do anteprojeto do Código, passou-se da proibição taxativa da formação de redes ao incentivo oficial.

Um dos princípios que compõem o conceito de rede previsto nas disposições legais é o de limitação da propriedade de concessões. Nas diversas versões do anteprojeto do Código, observa-se que esses limites foram progressivamente ampliados, até chegarem aos fixados na versão de dezembro de 1975, que estabeleceu os índices mantidos até a 11ª versão. Pelo Decreto 236, uma empresa pode deter concessões, no máximo, de 9 emissoras em Onda Média, enquanto na 10ª versão do anteprojeto esse limite passa para 12 emissoras. O limite de concessões de emissoras em Onda Tropical passa de 3 para 6; o de emissoras em Frequência Modulada passa de 3 para 10; o de emissoras em Onda Curta é mantido em 2; e o de emissoras de televisão em VHF passa de 5 para 15 (ver Anexo 14).

Outro problema ligado à formação de redes é o recurso clandestino do controle indireto das concessões, que possibilita a formação de redes "extra-oficiais". A 11ª versão do anteprojeto do Código não só não toca no grave problema do controle indireto, como amplia a margem de atuação dos "testas de ferro" ao liberalizar as transações entre pessoas que já compõem o quadro de uma entidade exploradora do serviço de radiodifusão. Destaque-se que o Ministério das Comunicações admitiu publicamente que está impotente para controlar a ação dos "testas de ferro" (235).

Outro conjunto de disposições conexas ao conceito de rede é o de "centros de produção independentes" - uma inovação surgida nas versões mais recentes do anteprojeto do Código - que são "pessoas jurídicas devidamente credenciadas pelo Ministério" e que são as únicas entidades, além dos concessionários, que podem produzir programas a serem transmitidas pelas emissoras de radiodifusão. A perspectiva de criação dos centros independentes de produção é preocupante, principalmente em virtude da revelação de que grupos estrangeiros já solicitaram autorização ao Ministério das Comunicações para produzir no país programas para televisão" (236). Tal como foram previstos, os centros independentes podem ser controlados por estrangeiros - diretamente ou por seus "testas de ferro" - ou por grupos econômicos legalmente impedidos. Desse modo, os centros independentes de produção não contribuirão para o equilíbrio técnico e econômico entre as emissoras. Isto é, ao invés de fortalecer as emissoras geradoras, que são as entidades legalmente obrigadas da produção, os centros independentes constituirão um estímulo a um novo tipo de concentração de capital e tecnologia e à produção centralizada.

As primeiras versões do anteprojeto do Código proibiam qualquer tipo de "modalidades contratuais que, de maneira direta ou indireta, assegurem à estação geradora - cedente da programação ou do produtor credenciado: I) participação no faturamento ou nos lucros brutos ou líquidos da empresa adquirente; II) subordinação, dependência ou controle da empresa adquirente". Nas versões mais recentes, esses dispositivos foram substituídos por outros que proibem apenas, e genericamente, "situações de subordinação ou alienação de poderes de administração e gerência ou da responsabilidade e orientação intelectual e administrativa do

serviço". Fica patente, portanto, a pressão da iniciativa privada que levou o Ministério das Comunicações a abrir mão do controle efetivo que poderia ter sobre as relações econômicas e jurídicas que as emissoras mantêm entre si e com o Estado e a renunciar a disposições que poderiam realmente impedir vínculos "de fato" de subordinação e dependência entre as emissoras.

Analisado como um todo, o anteprojeto do Código estimula a concentração da propriedade, do capital e da tecnologia. Amparando-se na argumentação de funcionários da Rede Globo (237) o Ministério das Comunicações chegou a propor a obrigatoriedade de que um "mínimo de 70% da programação diária deve ser produzida no Brasil". Na verdade, dentro de contexto de desequilíbrio técnico e econômico entre as emissoras, essa medida só beneficiaria os grandes centros de produção, como a Rede Globo, e oficializaria o atrelamento das emissoras independentes a redes. O anteprojeto do Código exprime os interesses das grandes empresas e muito especialmente da Rede Globo.

c) Disposições sobre a produção de programas - Além de exigir a produção no Brasil de 70% da programação diária, a 10ª versão do anteprojeto do Código estabelece que 20% dessa programação seja destinada à "informação e entretenimento da criança e do adolescente" e que outros 20% devem ser "idealizados, realizados e produzidos por equipe brasileira, com som e imagem gerados no Brasil, sobre temática nacional". Essas disposições admitem a possibilidade de instalação de produtores estrangeiros de programas no país ou de montagens e adaptações de produções estrangeiras, como faz a Rede Globo com o "Fantástico" e "Globo Repórter". Tal como estão formuladas, essas disposições exigem uma veiculação diária de apenas 14% (20% de 70%) de programa efe

tivamente "idealizados, realizados, e produzidos por equipe brasileira, com som e imagem geradas no Brasil, sobre temática nacional".

Além de fixar um mínimo de 70% de produção nacional transmitida diariamente, o anteprojeto exige um mínimo de produção local, a ser fixado em regulamento e que deve ficar entre 10% e 30% da programação diária.

A 11ª versão do anteprojeto do Código ainda fixa princípios educativos e culturais a serem observados pelas emissoras. Esses princípios, a exemplo da legislação vigente, são extremamente genéricos e não utilizam, uma vez sequer, o conceito de cultura. Observa-se que os princípios delineiam um projeto ideológico - claramente afinado com a doutrina da Segurança Nacional - para a atuação das emissoras. Finalmente, o anteprojeto propõe a instituição de um órgão colegiado, no âmbito do Ministério das Comunicações, para supervisionar a observância desses princípios. Embora essas disposições constituam uma novidade em relação à legislação vigente, não há, a rigor, um projeto cultural relevante atribuído às emissoras de rádio e televisão.

#### 3.10.4. A "velha política" garante as novas tecnologias

No anunciado apagar das luzes da vigência do Código Brasileiro de Telecomunicações o Governo, nele amparado, promoveu em 1981, uma completa reorganização da radiodifusão brasileira, colocando em licitação os canais do falido Diários e Emissoras Associados. Foram então constituídos o Sistema Brasileiro de Televisão (grupo Sílvio Santos) e a Rede Manchete (grupo Bloch). Mas não há nenhum contrasenso nessa medida. Na verdade o Ministério das Comunicações está sendo coerente com a sua política de

criar ou tolerar situações "de fato", para depois adaptar a legislação a estas situações, sendo essa a forma de possibilitar o avanço dos grupos monopolistas no setor de comunicações. A criação de novas redes no país segue a política informal, que se desenvolve por cima da legislação. A formação dessas novas redes serve para aquinhoar com mais vantagens os principais grupos econômicos de comunicação do Brasil.

De qualquer modo, o Governo tem mostrado alguma disposição para acelerar a aprovação da nova legislação. A última tendência manifesta pelo Ministério das Comunicações, na condução da reforma da legislação é a separação das disposições referentes à radiodifusão do conjunto das disposições sobre Telecomunicações. Desse modo, isolando as partes polêmicas da matéria - que são radiodifusão e cabodifusão (TV por Cabos) - optou-se pelo desmembramento do atual Código Brasileiro de Telecomunicações em uma Lei de Telecomunicações, uma de Lei de Radiodifusão e uma Lei de Cabodifusão.

Conforme uma minuta da Lei de Telecomunicações que circulou no Ministério das Comunicações com a data de 8 de abril de 1980, os Serviços Especiais de Telecomunicações passariam a ter sua regulamentação aprovada por Portaria ministerial e não mais por Decreto, como prevê a legislação vigente e mesmo as diversas versões do anteprojeto do Código. Essa tendência de concentração de poderes no Ministério das Comunicações, entretanto, já se manifestava na 11ª versão do anteprojeto do Código, que atribuía ao Ministro das Comunicações a competência para outorga de concessões para exploração de emissoras de radiodifusão sonora com potência igual ou superior a 50 Kw. Pela legislação vigente, esta competência é privativa da Presidência da República.

Aprovado esse dispositivo de institucionalização dos regulamentos por Portarias, que atribui amplos poderes legislativos ao Ministério das Comunicações, o Congresso Nacional ficará impedido de apreciar (o que ocorreria se a legislação fosse baixada pelo menos por Decreto) a regulamentação de importantes serviços como os de Telemática, que poderão ser enquadrados na categoria de Serviço Especial. Essa tendência autoritária pode ser avaliada ainda pelo cuidado com que os autores do anteprojeto da Lei de Telecomunicações eliminaram o seguinte dispositivo, encontrado na 11ª versão do anteprojeto do Código: "Art. 140 - A qualquer do povo é assegurado o direito de representar contra pessoa sujeita à fiscalização".

Mas não é o desmembramento do Código em várias leis que eliminará os entraves que impedem sua reformulação. Entendemos que essa reformulação não se processa porque o Governo não pode explicitar sua "política" de radiodifusão. Isso não interessa ao Governo porque essa política é demasiado comprometida com interesses de grupos econômicos. E também não interessa aos grandes grupos empresariais porque é necessária a flexibilidade atualmente existente para a acomodação de seus privilégios. A reformulação da legislação não é ativada, finalmente, porque este é um momento politicamente inadequado para expor a verdadeira "política" de radiodifusão: o debate do Código, mesmo cercado de todas as cautelas, poderia suscitar questionamentos e contradições indesejáveis. Esse cuidado aumenta nesse período em que estão surgindo inúmeras aplicações tecnológicas na área da comunicação: a velha legislação precisa ser mantida para garantir um poder absoluto na introdução das novas tecnologias. É o que demonstram as tentativas de implantação do serviço de radiodifusão, como veremos a seguir.

## NOTAS

- 1 - CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Resolução nº 190, de 1966: Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos relacionados com a organização Rádio e TV e Jornal "O Globo" com as empresas estrangeiras dirigentes das revistas "Time" e "Life". (da CPI criada pela Resolução nº 185. de 1966). Diário do Congresso Nacional. Brasília, 7 de junho de 1967. p.69. (Depoimento de Carlos Lacerda).  
Também constituem fonte para este tema as seguintes obras: RABELO, Genival. O capital estrangeiro na imprensa brasileira. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 1966.  
. A batalha da opinião pública. Rio de Janeiro. Saga. 1970.
- 2 - Ibidem, p.69.
- 3 - CALMON, João. O livro negro da invasão branca. Rio de Janeiro. O Cruzeiro. 1966. p.66.  
Duas das principais fontes de informações contidas nesse capítulo são: João Calmon, então diretor dos Diários e Emissoras Associados, deputado federal e presidente fundador da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão; e Carlos Lacerda, jornalista, parlamentar de diversos mandatos e ex-governador da Guanabara. Essas duas figuras assumiram posições muito combativas contra a associação estabelecida entre as organizações Globo e o grupo norte-americano Time-Life, que está no centro da análise deste capítulo. João Calmon representava, além dos Diários e Emissoras Associadas, os interesses das empresas que sofriam a concorrência "desleal" da Globo. Carlos Lacerda ligava-se aos interesses de frações da burguesia que foram excluídas do bloco de poder que assumiu o Estado com o golpe de 1964. Calmon e Lacerda explicitavam contradições e um debate que se dava no interior das classes dominantes. A radicalização dessas contradições fez com que as denúncias e informações publicadas por Calmon e Lacerda extrapolassem os interesses das classes que representavam e produzissem uma importante documentação histórica que aqui procuramos recuperar.
- 4 - Ibidem, p.66.
- 5 - Ibidem, p.21.
- 6 - Ibidem, p. 67.
- 7 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.13. (Depoimento de João Calmon).
- 8 - CALMON, op. cit. p.215.
- 9 - SODRÉ, Nelson Werneck. História da imprensa no Brasil. Rio de Janeiro. Graal. 1977. p.460-7.
- 10 - CÂMARA DOS DEPUTADOS. op. cit. p.28. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 11 - Ibidem, p.69. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 12 - ibidem, p.67.

- 13 - Ibidem, p.69.
- 14 - CALMON, op. cit. p.161.
- 15 - ALMEIDA FILHO, Hamilton et alii. O ópio do povo: o sonho e a realidade. São Paulo, Símbolo ; Extra. 1976. p.54.
- 16 - CALMON, op. cit. p. 127-8.
- 17 - Ibidem, p.128-9.
- 18 - Ibidem, p.129-30.
- 19 - Ibidem, p.105.
- 20 - Ibidem, p.147.
- 21 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p. 39. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 22 - CALMON, op. cit. p.175.
- 23 - Ibidem, p.175.
- 24 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p. 42. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 25 - SALEM, Armando V. & ALBUQUERQUE, João Luiz. Padrão global de austeridade. Isto É. São Paulo. n.24. 8 de junho de 1977. p.17.
- 26 - CALMON, op. cit. p.176-7.
- 27 - Ibidem, p.177-8.
- 28 - Ibidem, p.178.
- 29 - Ibidem, p.178-9.
- 30 - Ibidem, p.178-9.
- 31 - Ibidem, p.181.
- 32 - Ibidem, p.181-4.
- 33 - Ibidem, p.185.
- 34 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.69. (Depoimento de Carlos Lacerda)
- 35 - Ibidem, p.29. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 36 - Ibidem, p.70. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 37 - Ibidem, p.32. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 38 - CALMON, op. cit. p. 170.
- 39 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.26-7. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 40 - Ibidem, p.33.
- 41 - Ibidem, p.65. (Depoimento de Dênio Nogueira).
- 42 - Ibidem, p.33. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 43 - Ibidem, p.62. (Depoimento de Dênio Nogueira).
- 44 - Ibidem, p.71. (Depoimento de Carlos Lacerda) e CALMON, op. cit. p.240-1.
- 45 - CÂMARA DOS DEPUTADOS. op. cit. p.74. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 46 - CALMON, op. cit. p.186.

- 47 - Ibidem, p.186.
- 48 - Ibidem, p.270. Ver Anexo 7.
- 49 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.49. (Depoimento de Joseph Wallach).
- 50 - CALMON, op. cit. p.187-8.
- 51 - Ibidem, p.188-9.
- 52 - Ibidem, p.206.
- 53 - Ibidem, p.87-8.
- 54 - Ibidem, p.87-8.
- 55 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.30. (Depoimento de Roberto Marinho); e KOTSCHO, Ricardo. Uma vênus platinada diferente? Isto É. São Paulo. 29 de novembro de 1978. p.33.
- 56 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.71. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 57 - CALMON, op. cit. p.239-42. Ver Anexo
- 58 - Ibidem, p.239-42.
- 59 - Ibidem, p.239-42.
- 60 - Ibidem, p.239-42.
- 61 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.19. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).
- 62 - Ibidem, p.19.
- 63 - Ibidem, p.71. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 64 - Ibidem, p.19. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).
- 65 - CALMON, op. cit. p.243.
- 66 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.19. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).
- 67 - Ibidem, p. 72 e p.19-20. (Respectivamente, depoimento de Carlos Lacerda e Euclides Quandt de Oliveira).
- 68 - Ibidem, p.72 e p.20. (Idem).
- 69 - Ibidem.
- 70 - CALMON, op. cit. p.254.
- 71 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.52. (Depoimento de Walter Clark).
- 72 - Ibidem, p.45. (Depoimento de Joseph Wallach).
- 73 - Ibidem, p.45.
- 74 - Ibidem, p.48. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 75 - Ibidem, p.56. (Depoimento de Rubens Amaral).
- 76 - Ibidem, p.57.
- 77 - Ibidem, p.44. (Depoimento de Joseph Wallach).
- 78 - Ibidem, p.49.
- 79 - Ibidem, p.51. (Depoimento de Walter Clark)

- 80 - Ibidem, p.53.
- 81 - Ibidem, p.60. (Depoimento de Rubens Amaral).
- 82 - Ibidem, p.51. (Depoimento de Walter Clark).
- 83 - A Globo sem Joe. Veja. São Paulo. n.607, 23 de abril de 1980. p.79.
- 84 - Ibidem, p.79.
- 85 - A nova imagem da Globo. Veja. São Paulo. N.547, 8 de junho de 1977. p.112.
- 86 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.44-7. (Depoimento de Joseph Wallach).
- 87 - Ibidem, p.38. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 88 - Ibidem, p.30.
- 89 - Ibidem, p.47. (Depoimento de Joseph Wallach).
- 90 - CALMON, op. cit. p. 226-7.
- 91 - Ibidem, p.226-7.
- 92 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.20. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).
- 93 - Ibidem, p.72. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 94 - Ibidem, p.72.
- 95 - Ibidem, p.20. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).
- 96 - Ibidem, p.1.
- 97 - Ibidem, p.74-6. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 98 - Ibidem, p.20. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).
- 99 - Ibidem, p.20.
- 100 - CALMON, op. cit. p.208.
- 101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.26. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 102 - Ibidem, p.9. (Depoimento de João Calmon).
- 103 - Ibidem, p.9.
- 104 - CALMON, op. cit. p.64.
- 105 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.9. (Depoimento de João Calmon).
- 106 - Ibidem, p.9.
- 107 - Ibidem, p.10.
- 108 - Ibidem, p.10.
- 109 - CALMON, op. cit. p.61-2.
- 110 - Ibidem, p.159-60.
- 111 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.10. (Depoimento de João Calmon).
- 112 - Ibidem, p.20. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).
- 113 - Ibidem, p.21.

- 114 - Ibidem, p.22.
- 115 - Ibidem, p.22.
- 116 - CALMON, op. cit. p. 121.
- 117 - Ibidem, p.30.
- 118 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.14. (Depoimento de João Calmon).
- 119 - Ibidem, p.15.
- 120 - Ibidem, p.22. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).
- 121 - Ibidem, p.22.
- 122 - Ibidem, p.11. (Depoimento de João Calmon).
- 123 - Ibidem, p.11.
- 124 - CALMON, op. cit. p.275.
- 125 - Ibidem, p.96-7.
- 126 - Ibidem, p.99-100.
- 127 - Ibidem, p.101-2.
- 128 - Ibidem, p.64.
- 129 - Ibidem, p.97.
- 130 - Ibidem, p.84.
- 131 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.38. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 132 - Ibidem, p.38.
- 133 - Ibidem, p.60. (Depoimento de Rubens Amaral).
- 134 - CALMON, op. cit. p.94.
- 135 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.64. (Depoimento de João Calmon).
- 136 - CALMON, op. cit. p.110.
- 137 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.13. (Depoimento de João Calmon).
- 138 - Ibidem, p.13.
- 139 - Ibidem, p.71. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 140 - CALMON, op. cit. p.157-8.
- 141 - Ibidem, p.158.
- 142 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.17. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 143 - CALMON, op. cit. p.149-50.
- 144 - Ibidem, p.150.
- 145 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.71. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 146 - Ibidem, p.39. (Depoimento de João Calmon)
- 147 - CALMON, op. cit. p.121-123.
- 148 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.72. (Depoimento de Carlos Lacerda).

- 149 - Ibidem, p.11. (Depoimento de João Calmon).
- 150 - Ibidem, p.37. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 151 - CALMON, op. cit. p.152.
- 152 - Ibidem, p.155-157.
- 153 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.72. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 154 - Ibidem, p.75.
- 155 - Ibidem, p.75.
- 156 - ALMEIDA FILHO, op. cit. p.49.
- 157 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.76. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 158 - Ibidem, p.75.
- 159 - Ibidem, p.75.
- 160 - CALMON, op. cit. p.219.
- 161 - Ibidem, p.220.
- 162 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.71. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 163 - Ibidem, p.71.
- 164 - Ibidem, p.71.
- 165 - Ibidem, p.72.
- 166 - Ibidem, p.69.
- 167 - Ibidem, p.70.
- 168 - Ibidem, p.72-3.
- 169 - Ibidem, p.6. (Parecer do Relator, Deputado Djalma Marinho).
- 170 - ALMEIDA FILHO, op. cit. p.55.
- 171 - Ibidem, p.55.
- 172 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.33. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 173 - Ibidem, p.33.
- 174 - Ibidem, p.33.
- 175 - Ibidem, p.61-7. (Depoimento de Dênio Nogueira).
- 176 - Ibidem, p.65.
- 177 - Ibidem, p.65.
- 178 - CALMON, op. cit. p.92.
- 179 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.12. (Depoimento de João Calmon).
- 180 - Ibidem, p.39. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 181 - Ibidem, p.47. (Depoimento de Joseph Wallach).
- 182 - Ibidem, p.58. (Depoimento de Rubens Amaral).
- 183 - Ibidem, p.33. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 184 - Ibidem, p.35.

- 185 - Ibidem, p.12. (Depoimento de João Calmon).
- 186 - Ibidem, p.53. (Depoimento de Walter Clark).
- 187 - Ibidem, p.47. (Depoimento de Joseph Wallach).
- 188 - Ibidem, p.54. (Depoimento de Walter Clark).
- 189 - Ibidem, p.54.
- 190 - ALMEIDA FILHO, op, cit. p.62.
- 191 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.46. (Depoimento de Joseph Wallach).
- 192 - Ibidem, p.47.
- 193 - Ibidem, p.30. (Depoimento de Roberto Marinho).
- 194 - Ibidem, p.41-2.
- 195 - Ibidem, p.52. (Depoimento de Walter Clark).
- 196 - Ibidem, p.59. (Depoimento de Rubens Amaral).
- 197 - CALMON, op. cit. p.203.
- 198 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit. p.69. (Depoimento de Carlos Lacerda).
- 199 - DREIFUSS, René Armand. 1964: A conquista do estado. Petrópolis. Vozes, 1981. p.482.
- 200 - Ibidem, p.485.
- 201 - Ibidem, p.485.
- 202 - Ibidem, p.481-2.
- 203 - Ibidem, p.482.
- 204 - Ibidem, p.482-3.
- 205 - Ibidem, p.484.
- 206 - Ibidem, p.485.
- 207 - Ibidem, p. 486.
- 208 - Ibidem, p.486.
- 209 - Ibidem, p.489.
- 210 - Ibidem, p.492.
- 211 - Espectro radiofônico é a "faixa total de frequências empregadas em radiocomunicações, entre 8 e aproximadamente 300 Gigahertz" (PARETO NETO, João Victório. Dicionário de telecomunicações. Rio. Editora Rio. 1981. p.193). Essa gama de frequências é universalmente tida como um recurso natural.
- 212 - Os 15 anos da Globo. Propaganda. São Paulo. n.285. abril, 1980. p.25.
- 213 - Alusão ao Ato Institucional nº 5, que simbolizou o despotismo dos governos, pós-64. Foi promulgado a 13 de dezembro de 1968 e dava poderes absolutos ao Presidente da República. Incluía um dispositivo que colocava as decisões do Executivo acima da Justiça: "Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Constitutivos, bem como os respectivos efeitos".

- 214 - As diretrizes da comunicação. O Globo. Rio de Janeiro. 28 de março de 1979. p.10.
- 215 - Folheto publicitário editado pela Globo no início de 1983.
- 216 - Os dados referentes ao período 1950 a 1960 foram coletados em:  
 JORDÃO, Maria de Fátima Pacheco. Concentração econômica da mídia. Diário Popular. São Paulo. 30 de abril de 1978. Caderno de Marketing. p.11.  
 Os dados referentes ao período 1965 a 1980, foram coletados em:  
 BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Imprensa e Divulgação. Mercado brasileiro de comunicação. Brasília, 1981. p.20.
- 217 - Os 15 anos da Globo. op. cit. p.34.
- 218 - JORDÃO, Maria de Fátima Pacheco. op. cit. p.11; e Os 15 anos da Globo. op. cit. p.19.
- 219 - JORDÃO, Maria de Fátima Pacheco. op. cit. p.12; e Os 15 anos da Globo. op. cit. p.19.
- 220 - ANAIS DO III CONGRESSO BRASILEIRO DE PROPAGANDA. Anhembi. 1978. Editado por ABAP - Associação Brasileira das Agências de Propaganda, IAA - International Advertising Association, Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo. p.306-12.
- 221 - Ibidem, p.306-12.
- 222 - Ibidem, p.306-12.
- 223 - Ibidem, p.306-12.
- 224 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DA COMUNICAÇÃO. Boletim do I Encontro de Radiodifusão, Porto Alegre - RS. Boletim da ABEPEC. n.11. fev./mar. 1980. p.2.
- 225 - Conforme os dados publicados num folheto publicitário distribuído pela Rede Globo, no primeiro semestre de 1983: "Custo por mil telespectadores: Rede Globo - Cr\$ 134,70 / Rede "B" - Cr\$ 467,00 / Rede "C" - Cr\$ 256,00; custo por mil leitores de revistas: Revista semanal informativa - Cr\$ 1.477,00 / Revista feminina mensal - Cr\$ 1.695,00 / Revista masculina mensal - Cr\$ 1.199,00; custo por mil leitores de jornal: Região São Paulo - Cr\$ 2.169,00 / Região Rio de Janeiro - Cr\$ 3.365,00; custo por mil ouvintes de rádio: Região São Paulo - Cr\$ 331,87 / Região Rio de Janeiro - Cr\$ 394,44. Fonte: Mídia & Mercado, 1983; SSC&B Lintas Worldwide.
- 226 - BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Imprensa e Divulgação. Mercado Brasileiro de Comunicação. Brasília, 1981. p.60.
- 227 - Os 15 anos da Globo. op. cit. p.33.
- 228 - Ibidem, p.13.
- 229 - Ibidem, p.25-6.
- 230 - Ibidem, p.13.
- 231 - Ibidem, p.26.
- 232 - Ibidem, p.33.

- 233 - VIANNA, Gaspar. Direito de telecomunicações. Rio de Janeiro. Editora Rio. 1976.
- 234 - Ibidem.
- 235 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DA COMUNICAÇÃO. op. cit. p.2.
- 236 - Ibidem, p.2.
- 237 - Argumentação produzida por José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o "Boni" (então Diretor de Produção e Programação da Rede Globo) e Wilson Aguiar (Diretor do Departamento de Educação da Rede Globo).